

República Federativa do Brasil

ESTADO DO PARÁ

ANO LXXXVI - 87ª da República - Nº 23.698  
Belém - Quarta-feira, 1º de fevereiro de 1978

# DIÁRIO OFICIAL

GOVERNADOR DO ESTADO  
**Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES**  
VICE-GOVERNADOR  
**Prof. CLÓVIS SILVA DE MORAIS RÉGO**

GABINETE CIVIL  
**Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO**

GABINETE MILITAR  
**Ten. Cel. FRANCISCO RIBEIRO MACHADO**

## Secretariado

Secretário de Estado de Administração  
**Prof. HÉLIO ANTÔNIO MOKARZEL**  
Secretário de Estado do Interior e Justiça  
**Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS**  
Secretário de Estado da Fazenda  
**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas  
**Engº PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO**  
Secretário de Estado de Saúde Pública  
**Dr. MANOEL AYRES**  
Secretário de Estado de Educação  
**Prof. ACY DE JESUS N. DE BARROS PEREIRA**  
Secretário de Estado de Agricultura  
**Engº Agrº ANTÔNIO ITAYGUARA M. DOS SANTOS**  
Secretário de Estado de Segurança Pública  
**Cel. de Exérc. FLARYS GUEDES H. DE ARAUJO**  
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral  
**Prof. FERNANDO COUTINHO JORGE**  
Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo  
**OLAVO DE LYRA MAIA**  
Consultor Geral do Estado  
**Dr. EDGARD OLINTHO CONTENTE**

## NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

48 PÁGINAS

**TOMADA DE PREÇOS**  
**Nº 001/78**  
**Do Gabinete Militar do Governador**

**ATA**  
**Da Imprensa Oficial do Estado**

**EDITAIS**  
**Da Secretaria de Estado de Educação**

**RESOLUÇÃO Nº 01/78**  
**Da Fundação do Bem-Estar Social do Pará**

**ATAS**  
**De Diversas Firmas**

# SECRETARIAS

## FAZENDA

### PORTARIA Nº 56 DE JANEIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando da competência que lhe é conferida por lei e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 9863, de 16.11.76,

**R E S O L V E:**

DESIGNAR as funcionárias MARIA RITA NEGRÃO MACHADO, WALRA VALENTE MONTEIRO e ELIZA MIECA NAGANO, para, sob a presidência da primeira, constituírem uma comissão de licitação para aquisição de Material de Consumo (impresso) para os Órgãos Centrais.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. - Reg. nº 500 - Dia: 28/01/78).

### PORTARIA Nº 57 DE 23 DE JANEIRO DE 1978

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos itens 17 e 19 do art. 64 do Decreto nº 10.404, de 13.12.77 e tendo em vista o que consta do processo protocolado nesta Secretaria sob o nº 203, de 18.01.78,

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao servidor COSME BARROS GAMA, ocupante da Função de Servente, Ref. I, de acordo com o disposto no art. 128 § único da Lei nº 749, de 24.12.53, Ajuda de Custo no valor de Cr\$ 2.604,00 (Dois Mil, Seiscentos e Quatro Cruzeiros), correspondente a 3 (três) meses do respectivo vencimento, em virtude de sua redistribuição, ex-offício, do Departamento de Administração Geral desta Secretaria para a 4ª Região Fiscal através da Portaria nº 44, de 17.01.78.

CONCEDER ao referido servidor passagem aérea no trecho Belém/Santarém.

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA

Secretário de Estado da Fazenda

(Ext. - Reg. nº 500 - Dia: 28/01/78).

## EDUCAÇÃO

### GABINETE DO SECRETÁRIO

O Subsecretário de Estado de Educação, Prof. Haroldo Julião da Gama, usando de suas atribuições, assinou portarias concedendo licenças de vinte (20) dias, para os servidores abaixo especificados:

Maria Madalena Passarinho Bentes (Port. 3729), servente lotada na E.E. Duque de Caxias, nesta Capital, em prorrogação ao término da lic. ant.

Maria do Céu Pinto da Silva (Port. 3730), professora lotada na E. E. Pinto Marques, nesta capital, a contar de 13.2 a 4.3.977

Rutinha Maria da Silva (Port. 3702), professora lotada na E.E. Ezeriel Monico de Matos, em Santarém, a contar de 1.2 a 20.2.977.

O Subsecretário de Estado de Educação, Dr. Haroldo Julião da Gama, usando de suas atribuições, assinou portarias concedendo licença de sessenta (60) dias, aos seguintes funcionários:

Joaquina Reis da Costa (Port. 2965), servente lotada na E. E. Rui Barbosa, nesta capital, em prorrogação a licença anterior.

Maria Benedita Furtado Sousa (Port. 2466), professora lotada na E.E. Stélio Maroja; nesta capital, a contar de 4.12. a 1.02.977

Mary Claire Costa Abbade (Port. 2930), professora lotada na E. E. Plínio Pinheiro, em Marabá, a contar de 15.2 a 15.04.977

Manoel Farias da Silva (Port. 2955), vigia lotado na E. E. Augusto Montenegro, nesta capital, em prorrogação da licença anterior.

Maria do Céu Souza da Silva (Port. 2726), servente lotada na E.E. de Maguari, em Ananindeua, a contar de 18.9 a 16.11.76

Elizabeth Quadros Hage (Port. 2490), professora lotada na E. E. Augusto Olimpio, nesta capital, a contar de 25.10 a 23.12.976

Antonia Marlucy Santo de Araújo (Port. 2777), servente lotada na E. E. Paulino de Brito, nesta capital, a contar de 4.10.76 a 2.12.977

Maria das Graças Reis Conceição (Port. 2554), professora lotada na E. E. Dr. Anibal Duarte, nesta Capital, a contar de 2.01 a 2.03.977.

Maria Eunice de Sousa Rodrigues (Port. 2592), professora lotada na E. E. Stélio Maroja, a contar de 15.02 a 15.04.977

Laura Barbosa da Costa (Port. 2960), professora lotada na Escola de Tracuateua, em Santo Antonio do Tauá, a contar de 7.2 a 7.04.977

Maria de Fátima Cavalcante Vasconcelos (Port. 2572), professora lotada na DECOR-SEDUC, a contar de 23.12.76 a 20.02.977.

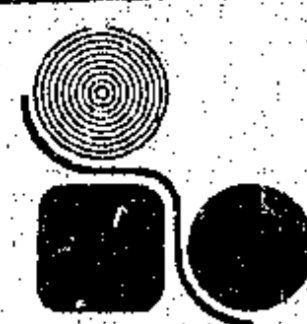
Maria do Céu Rabelo (Port. 2925), professora lotada na E. E. Pinto Marques, nesta capital, a contar de 16.02 a 16.04.977

Maria Xavier da Silva (Port. 2966), servente lotada na E. E. Teodora Bentes, em Icoaraci-Belém, em prorrogação a licença anterior.

Iolanda Melo da Costa (Port. 3050), professora lotada na E. E. Lauro Sodré, em Moju, a contar de 3.2. a 3.04.977

Joaquim Serrão de Castro Filho (Port. 2961), Inspetor escolar lotado no 2º D.R.E., em Cametá, a contar de 1.01 a 1.03.977

Raimunda Angela de Brito (Port. 2911), Inspetora de alunos, lotada na E. E. Profª Donatila S.



**IMPRESA OFICIAL**

**DIÁRIO OFICIAL  
DO ESTADO**

- ☆ DIRETORIA
- ☆ ADMINISTRAÇÃO
- ☆ REDAÇÃO
- ☆ PARQUE GRÁFICO

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

Gabinete do Diretor-Presidente: 226.0858

Diretoria de Administração: 226.1196

Diretoria de Documentação e Divulgação:  
226.0859

Posto de Vendas - Centro - Rua 13 de Maio,  
280 - Conj. 1: 222.0174

Posto de Vendas no Palácio da Justiça  
Diretor-Presidente

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretora de Documentação e Divulgação  
Profª EUNICE FAVACHO DE ARAUJO  
Chefe de Redação e Revisão

RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS  
E PUBLICAÇÕES**

Na Capital

Anual: Cr\$ 1.300,00

Semestral: Cr\$ 700,00

Outros Estados e Municípios

Anual: Cr\$ 2.500,00

Semestral: Cr\$ 1.300,00

D.O. número atrasado por ano, aumenta três  
cruzeiros

**PUBLICAÇÕES**

Página Comum, cada centímetro

Cr\$ 25,00

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 5,00**

**MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, exce-  
tuando os sábados

**RECLAMAÇÕES:** 24 horas após a circu-  
lação do Diário, na Capital e 8 dias nos Mu-  
nicípios e outros Estados

**OFÍCIOS OU MEMORANDOS:** Devem  
acompanhar qualquer publicação

**ASSINATURAS:** Capital, Municípios e ou-  
tros Estados em qualquer época

**PAGAMENTOS:** Sempre em CHEQUE  
NOMINAL para IMPRESA OFICIAL  
DO ESTADO

**FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS:** inclusive  
das AUTARQUIAS, FUNDAÇÕES e SO-  
CIEDADES DE ECONOMIA MISTA: Re-  
dução de 50% na assinatura anual do  
DIÁRIO:

Lopes, nesta capital, em prorrogação da licença anterior.

Raimunda da Silva Sousa (Port. 2924), professora lotada na E. E. Emiliana Sarmiento, nesta capital, a contar de 20.01 a 20.03.977

Raimunda de Ataíde Lima (Port. 2954), servente lotada na E. E. de Ariri, em Ananindeua, em prorrogação a licença anterior.

Sebastiana Guimarães (Port. 2456), servente lotada na E. E. Prof. Joaquim Viana, em Ananindeua, a contar de 31.10 a 29.12.76

Elisa Vieira da Silva (Port. 2196), servente lotada na E. E. Dr. Otávio Meira, em Benevides, em prorrogação a licença anterior.

Jacira Capela da Silva (Port. 2135), servente lotada na E. E. Presidente Vargas, em Tomé-Açu, a contar de 19.01 a 19.03.977

Denise Auxiliadora de Lima Correa (Port. 2198), professora lotada na E. E. Preventório Santa Terezinha, em nossa capital, a contar de 18.01 a 18.03.977

Gertrudes Fernandes da Silva (Port. 2192), servente lotada na E. E. Frei Daniel, nesta capital, a contar de 4.2 a 4.4.977

Maria Ferreira de Gouvea Pimental Beleza (Port. 0416), estatística auxiliar, lotada na Central de Planejamento—SEDUC, a contar de 24.11.976 a 22.01.977

Guiomar Gonçalves (Port. 0589), telefonista lotada na DIAFI-SEDUC, em prorrogação a licença anterior.

José Ataíde da Silva (Port. 0577), professor lotado na E. E. de Mutucal, em Curuçá, a contar de 13.10 a 11.12.976

Clemência Pinheiro de Castro (Port. 0473), servente lotada na E.R.C. São Pio X, nesta capital, em prorrogação a licença anterior.

Maria Elizabeth de Almeida e Cunha (Port. 0494), professora lotada na E. E. Vilhena Alves, nesta capital, a contar de 8.01 a 8.03.977

Zandra Maria Lisboa Couto (Port. 0466), professora lotada na E. E. Barão do Rio Branco, nesta capital, em prorrogação da licença anterior.

Margarida de Nazaré Cardoso Murisset (Port. 0408), professora lotada na Escola Santa Odília, nesta capital, a contar de 6.12.76 a 3.2.977

Terezinha do Rosário Medeiros (Port. 0482), professora lotada na E. E. Visconde de Souza Franco, nesta capital, a contar de 20.10 a 1º 12.976.

Maria do Céu Pinheiro da Silva (Port. 0420), estatístico auxiliar lotada na Central de Planejamento - SEDUC, em prorrogação a licença anterior.

Maria da Saúde Pinto Nunes (Port. 0444), professora lotada na E. E. São Raimundo, em Óbidos, a contar de 12.10 a 10.12.976

Maria de Nazaré Cardoso Dias (Port. 0467), professora lotada na E. E. José Verissimo, nesta capital, a contar de 15.12.76 a 12.02.977

Maria Correa de Melo dos Reis (Port. 0449), professora lotada na E.E. Dr. Maroja Neto, em São Domingos do Capim, em prorrogação a licença anterior.

Wilma Pinto da Silva (Port. 0452), professora lotada na E.E. Prof. Orlando Costa, em Monte Alegre, a contar de 24.11.76 a 22.01.977

Zenaide Soares de Oliveira (Port. 0454) professora lotada na E. E. Vilhená Alves, nesta Capital, em prorrogação a licença anterior.

Francisca Sá da Trindade (Port. 0414), servente lotada na E. E. Aristides Santa Rosa, em Inhangapi, em prorrogação a licença anterior.

Inês Matos Santos Barbosa (Port. 0437), servente lotada no Colégio Estadual Pedro Amazonas Pedroso, nesta capital, a contar de 27.10 a 25.12.976.

Ivanilde Ferreira Pinto (Port. 0462), professora lotada na E.E. D. Helena Guilhon, nesta capital, em prorrogação a licença anterior.

Ivone Corrêa Santana (Port. 0389), servente, lotada na E. E. Prof. Manoel Antonio de Castro, em Igarapé-Miri, em prorrogação a licença anterior.

Maria de Jesus Pantoja da Silva (Port. 0451), professora lotada no Instituto Nossa Senhora Santa Ana, em Igarapé-Miri, a contar de 12.11.1976 a 10.01.977

Eduarda Carvalho Valente (Port. 0400), Inspetor de alunos, lotado na E. E. Prof. Camilo Salgado, nesta capital, em prorrogação a licença anterior.

Felizolinda Olimpia Melo de Castro (Port. 0401), professora lotada no Instituto Estadual Carlos Gomes, nesta capital, em prorrogação a licença anterior.

Ana Barbosa do Aragão (Port. 0471), servente lotada no Colégio Estadual Honorato Filgueiras, em Mosqueiro, em prorrogação a licença anterior.

Maria Dolores da Silva Nascimento (Port. 0618), Inspetora lotada na E. E. Profª Anésia, nesta capital, a contar de 28.12.76 a 25.02.977

Iraci Benedita da Costa Nascimento (Port. 0609), Auxiliar de Biblioteca lotada na Escola Salesiana do Trabalho, nesta capital, em prorrogação a licença anterior.

Maria Lucia Doce Dias Silva (Port. 0612), professora lotada na E. E. Pte. Costa e Silva, nesta capital, a contar de 14.12.76 a 11.02.977

Irene Medeiros Vanzeler (Port. 0638), servente lotada na E. E. Almirante Barroso, em Mocajubuca, a contar de 14.09 a 12.11.976.

Maria José da Silva Costa (Port. 0613), professora lotada na E. E. Profª Donatila Santana Lopes, nesta capital, em prorrogação a licença anterior.

Valdir Costa da Silva (Port. 0628), professora lotada na E.E. Polivalente D. Pedro I, nesta capital, em prorrogação a licença anterior.

Maria de Lourdes Cardoso de Araújo (Port. 0611), servente lotada na E. E. de Marituba, em Ananindeua, a contar de 23.12.76 a 25.02.977

Raimunda Pinheiro de Sousa (Port. 2191), professora lotada na E. E. Inácio Passarinho, em Curuçá, a contar de 3.01 a 3.03.977

Ana Rodrigues da Costa (Port. 0604), professora lotada na E. E. Maroja Neto, em prorrogação a licença anterior.

Terezinha de Jesus Lima de Campos (Port. 0066), professora lotada na E. E. Placídia Cardoso, nesta capital, a contar de 5.12.976 a 2.2.977

Maria do Carmo Lopes Nunes (Port. 0385), professora lotada na E. E. José Verissimo, nesta capital, em prorrogação a licença anterior.

Maria José Vieira Cunha (Port. 0388), Auxiliar de Secretaria lotada na E. E. Rodrigues Pinagé, nesta capital, a contar de 1.11 a 30.12.976

Marina Ferreira Pinheiro (Port. 0384), Auxiliar de Disciplina, lotada na Escola Salesiana do Trabalho, nesta capital, a contar de 18.11.76 a 16.01.977

Terezinha de Sousa Araújo (Port. 0596), professora lotada na E. E. Inocêncio Soares, em Primavera, em prorrogação a licença anterior.

Maria de Nazaré Beltrão Duarte (Port. 0563), professora lotada na E. E. José Verissimo, nesta capital a contar de 10.01 a 10.03.977

Benedita Barroso Pantoja (Port. 0588), professora lotada na E. E. de Paruru, em Cametá, a contar de 20.10 a 18.12.976

Creusa Menezes da Silva (Port. 0585), professora lotada na E. E. Frei Ambrósio, em Santarém, a contar de 16.11.74 a 14.01.977

Dinorah Soares da Silva (Port. 0605), servente lotada na E. E. Augusto Olímpio, nesta capital, a contar de 24.12.76 a 21.02.977

Maria Judith Alves (Port. 0634), professora lotada na 5ª Divisão Regional de Educação, em Santarém, a contar de 22.11.76 a 20.01.977.

Raimunda Pontes de Oliveira (Port. 0262), professora lotada na E. E. Olavo Bilac, em Irituia, a contar de 22.11.76 a 20.01.977

Lucimar Siqueira Pereira (Port. 0087), servente lotada na E. E. Stélio Maroja, nesta capital, em prorrogação a licença anterior.

José da Purificação de Jesus (Port. 0058), porteiro, lotado na E. E. Paulino de Brito, nesta capital, a contar de 26.10 a 24.12.1976

Maria Xavier da Silva (Port. 0082), servente lotada na E. E. Teodora Bentes, nesta capital, a contar de 23.11.976 a 21.01.977.

Maria Célia de Oliveira Jinkins (Port. 0084), professora lotada na E. E. Barão do Rio Branco, nesta capital, em prorrogação a licença anterior.

Maria das Graças Silva dos Santos (Port. 0075), professora lotada na E. E. Stélio Maroja, nesta capital, em prorrogação a licença anterior.

Sulamita Cunha Martins (Port. 0068), servente lotada na E. E. Augusto Montenegro, nesta capital, a contar de 20.11.76 a 18.01.77

Rosa Vieira de Sousa (Port. 0242), servente lotada na E. E. Santa Odilia, nesta capital, em prorrogação a licença anterior.

Ercila Ferreira de Carvalho (Port. 0254), servente lotada no Colégio Estadual Magalhães Barata, nesta capital, em prorrogação a licença anterior.

Graciete Cordovil Guimarães (Port. 0259), professora lotada no Núcleo Pré-escolar-SEDUC, em prorrogação a licença anterior.

Laura Nobre de Souza (Port. 0267), professora lotada na E. E. Paulino de Brito, nesta capital, a contar de 2.12.76 a 30.01.977

Elza Duarte Souto Batista (Port. 0237), servente lotada na E. E. Profª Maria Valmont, em Alenquer, a contar de 13.09 a 11.11.976

Blandina Pereira Machado (Port. 0250), Inspetor de Alunos lotada na E. E. Madre Zarife Sales, nesta capital, em prorrogação a lic. anterior.

Donatilia Pereira de Paula (Port. 0248), professora lotada na E. E. Vilhena Alves, nesta capital, em prorrogação a licença anterior.

Ana Cordeiro de Souza (Port. 0243), servente lotada na E. E. Frei Daniel, nesta capital, em prorrogação a licença anterior.

Raimunda Gomes de Souza (Port. 0457), servente lotada na E. E. Barão do Rio Branco, nesta capital, em prorrogação a licença anterior.

Terezinha do Rosário Medeiros (Port. 0441), professora lotada na E. E. Augusto Montenegro, nesta capital, a contar de 20.10 a 18.12.976

Maria Haydée Moraes Pereira (Port. 0472), professora lotada na Escola Espirita Jesus de Nazaré, nesta capital, a contar de 23.12.76 a 20.02.77

Ana Zuila Brito Penalber (Port. 0433), professora lotada na E. E. Paulo Maranhão, nesta Capital, a contar de 25.11.76 a 23.01.977

Iracema Batista Vieira (Port. 0404), professora lotada na E. E. Benjamin Constant, nesta capital, em prorrogação a licença anterior.

Iêda Maria Pessoa e Silva (Port. 0470), professora lotada na E. E. Augusto Olímpio, nesta capital, em prorrogação a licença anterior.

Josefina de Maués Vasconcelos (Port. 0461), servente lotada na E. E. Santos Dumont, nesta capital, em prorrogação a licença anterior.

Benedita Silva da Luz (Port. 1752), professora lotada na E. E. Dom Mario Vilas Boas, em Bujaru, a contar de 15.12 a 12.02.77.

Guilhermina da Conceição Caldas (Port. 2452), professora lotada na E. E. Duque de Caxias, nesta capital, a contar de 20.02 a 19.04.76

Maria Nilza de Albuquerque Pinheiro (Port. 1680), professora lotada na Escola Santa Lucia, em Santa Izabel do Pará, a contar de 22.11.76 a 20.01.977

Maria José dos Santos (Port. 1687), professora lotada na Escola Profª Maria de Nazaré Ferro, em Cameté, a contar de 1.11 a 30.12.1976.

Josefa Maria da Silva (Port. 1685), professora lotada na Escola Dr. Alcantara, em Ananindeua, a contar de 1.10 a 29.11.976.

Joana da Silva Costa (Port. 1683), professora lotada na E. E. Mateus do Carmo, nesta capital, a contar de 5.1 a 5.3.977.

Auta Miranda de Sousa (Port. 1673), Auxiliar de Disciplina lotada na E. E. V. Gonçalo Duarte, nesta capital, em prorrogação a licença anterior.

Juracema Ferreira da Silva (Port. 0198), professora lotada na E. E. Barão do Rio Branco, nesta capital, em prorrogação a licença anterior.

Anjo Vitória Hashiguti de Freitas (Port. 0200), professora lotada na DECOR-SEDUC, a con-

tar de 2.12.76 a 30.01.977

Maria Heloisa de Mattos Guedes (Port. 0208), diretora lotada na E. E. José Verissimo, nesta capital, em prorrogação a licença anterior.

Albertina da Silva Matos (Port. 0206), servente lotada na E. E. Almirante Tamandaré, nesta capital, em prorrogação a licença anterior.

Benedita Brizalinda da Cruz Sizo (Port. 0838), Inspetor de Alunos lotada no Colégio Estadual Paes de Carvalho, nesta capital, a contar de 10.11.976 a 8.01.977

Terezinha Silva Sousa (Port. 0951), professora lotada na E. E. D. João VI, em Capanema, a contar de 25.10 a 23.12.976

Ruth Edonir Elias (Port. 0822), professora lotada na E. E. São Cristóvão nesta capital, a contar de 1.8 a 29.9.976.

Maria Dalva da Silva Ribeiro (Port. 0813), servente lotada na E. E. Duque de Caxias, nesta capital, em prorrogação a licença anterior.

Zenaide Valle Trindade (Port. 0820), professora lotada na E. E. Pinto Marques, nesta capital, a contar de 4.01. a 4.3.977.

Rita Dora Marques de Moraes (Port. 0824), professora lotada na E. E. Pinto Marques, nesta capital, a contar de 11.11.76 a 9.01.977

Zuleica Farias Gomes (Port. 1641), professora lotada na E. E. Julião Bertoldo de Castro, em Bagre, a contar de 22.12.76 a 19.02.977

Raimunda da Silva Mamede (Port. 1649), professora lotada na E. E. Sagrado Coração de Jesus, em Óbidos, a contar de 3.1 a 3.3.977

Ruth Cabral de Melo (Port. 0850), professora lotada na E. E. da Vila de Timboteua, em Nova Timboteua, a contar de 5.12.76 a 2.2.977.

Maria Leni Tavares Noronha (Port. 2917), professora lotada na E. E. Dr. Freitas, nesta capital, a contar de 1.3 a 29.04.977

Olivia Raimunda Rodrigues Noronha (Port. 2585), professora lotada na E. E. Paulino de Brito, nesta capital, a contar de 2.2. a 2.04.977

Ana Cordeiro de Souza (Port. 2588), servente lotada na E. E. Frei Daniel, nesta capital, em prorrogação a licença anterior.

Henrique de Souza (Port. 2559), vigia lotado na E. E. Jarbas Passarinho, em nossa capital, a contar de 6.01 a 6.3.977

Iraci Benedita da Costa Nascimento (Port. 2912), professora lotada na E. Salesista do Trabalho, nesta capital, em prorrogação a lic. anterior.

Maria Ferreira de Gouveia Pimentel (Port. 2283), Estatístico-Auxiliar, lotada no Núcleo de Estatística-SEDUC, em prorrogação a lic. anterior.

Lucidéia Maria Manoré de Oliveira (Port. 2285), servente lotada na SEDUC-DISGE, em prorrogação a licença anterior.

Raimunda Hélia Brito Rodrigues (Port. 0890), professora lotada na E. E. Nossa Senhora Aparecida, em Santarém, a contar de 21.12.76 a 18.02.77

Maria Severina Rodrigues da Silva (Port. 2264), professora lotada na E.P. D. Alberto Ramos, em Mosqueiro-Belém, a contar de 13.11.76 a 11.01.77

Maria Alice Mendes de Sousa (Port. 2454), Inspetora lotada na E. E. José Verissimo, em Belém, a contar de 26.09 a 24.11.976

Maria Helena Nascimento Marques (Port. 1737), professora lotada na E. E. Pedro Teixeira, em Abaetetuba, a contar de 2.11 a 31.12.76

Heliana da Silva Jardim (Port. 1811), professora lotada na C. E. Lauro Sodré, nesta capital, em prorrogação a licença anterior.

Leopoldina Ribeiro de Souza (Port. 1749), professora lotada na E. E. Almirante Tamandaré, nesta capital, a contar de 11.9 a 9.11.976

Maria Paula Pinheiro Cunha (Port. 1644), Auxiliar de Disciplina, lotada no Colégio Estadual Augusto Meira, nesta capital, em prorrogação a licença anterior.

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

### Departamento de Estradas de Rodagem - D.E.R. - Pa.

EDITAL

O Secretário da Comissão de Inquérito designada pela Portaria nº 1141, de 30 de novembro de 1977, da Diretoria Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Pará (DER-PA), publicado no DIÁRIO OFICIAL, de 20 de janeiro de 1978, em cumprimento de ordem do Sr. Presidente e tendo em vista o disposto no parágrafo 2º do artigo 254, do Decreto 9.718, de 02 de agosto de 1976 (Regulamento do DER-Pa.), cita pelo presente edital, Antonio Jorge Couto Marques, Aux. de Administração do Quadro Suplementar de Pessoal deste DER-Pa., para, no prazo de 15 dias, a partir da publicação deste, comparecer à 1ª Divisão Regional do DER na cidade de Castanhal, na sala onde funciona a Assistência Jurídica, a fim de apresentar defesa escrita, dentro de 10 dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia.

Castanhal, 25 de janeiro de 1978.

JOSÉ GUILHERME DUTRA  
DE AZEVEDO

Secretário

(Ext. Reg. Nº 561 - Dia 01/02/78)

### Instituto de Terras do Pará - ITERPA

PORTARIA Nº 010 - DE 26 DE JANEIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975.

R E S O L V E :

I - DISPENSAR, a partir de 12 de janeiro de 1978, o servidor, JADIEL PAIXÃO DA ROSA, do cargo de Protocolista, lotado no Departamento de Ad-

ministração e Finanças, e rescindir o contrato do nominado.

II - Determinar ao Departamento de Administração e Finanças, que promova as medidas necessárias à efetivação deste ato.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. Nº 567 - Dia 01/02/78)

PORTARIA Nº 011 - DE 26 DE JANEIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975.

R E S O L V E :

I - DESIGNAR, a Sra. MARGARIDA MARIA RODRIGUES FERREIRA DE CARVALHO, Chefe da Seção de Material para, cumulativamente com suas atuais funções e interinamente, responder pela Chefia da Divisão Administrativa, durante o afastamento, por férias, de seu titular.

II - FAZER vigorar a presente Portaria, a partir do dia 25 de janeiro de 1978.

IRIS PEDRO DE OLIVEIRA

Presidente

(Ext. Reg. Nº 567 - Dia 01/02/78)

PORTARIA Nº 012 - DE 26 DE JANEIRO DE 1978

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 5º letra "b" da Lei Estadual nº 4.584, de 08 de outubro de 1975.

R E S O L V E :

I - DESIGNAR, o Sr. JOSÉ RÉGIS, Técnico em Administração para responder, como Membro da Co-

missão Permanente de Licitação no impedimento, por motivo de férias, do Sr. ANTONIO SOUSA TRÉVIA, titular desta função.

II- FAZER vigorar a presente Portaria, a partir do dia 25 de janeiro de 1978.

**IRIS PEDRO DE OLIVEIRA**

Presidente

(Ext. Reg. Nº 567 - Dia 01/02/78)

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Imprensa Oficial do Estado

C.G.C. 04835476/0001-01

**ATA DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/77 DE 22.09.77, REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 1977, PARA APRECIAREM PROPOSTAS ENVIADAS POR FIRMAS CONCORRENTES:**

As 16:00 (dezesseis) horas do dia 21 (vinte e hum) de outubro de 1977, (Hum Mil Novecentos e Setenta e Sete), no prédio onde funciona a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ, sita na Av. Almirante Barroso nº 735, nesta Capital, na sala onde funciona a Assessoria Jurídica, reuniram-se os funcionários desta autarquia Holderman da Silva Rodrigues, Diretor de Administração; Edmilson Baptista de Oliveira Dantas, Assessor Jurídico e Alcebiades Lima de Carvalho, Armazenista, para em obediência as determinações do Sr. Diretor Presidente, através da Portaria nº 111 de 20.09.77, publicado no Diário Oficial de 21.09.77, e sob a presidência do primeiro apreciarem e julgarem as propostas das firmas concorrentes. Iniciando-se os trabalhos, o Sr. Presidente convidou para secretariá-lo o Dr. Edmilson Baptista de Oliveira Dantas e como membro o Sr. Alcebiades Lima de Carvalho, solicitando que o secretário lesse o Edital de Concorrência Pública nº 02/77 de 21.09.77, para venda pelo melhor preço de 01 (um) Cutelo, marca CATU e 01 (uma) máquina de pautar, marca MARVI, inservíveis para o uso desta entidade, em fase de renovação de seu equipamento gráfico, publicado no Diário Oficial do Estado de 22.09, 06.10 e 21.10.77. Entretanto a comissão de licitação verificou não haver sido apresentada nenhuma proposta para apreciação, razão por que, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS, que secretariei os trabalhos, bem como, pelo presidente da Comissão de Licitação, Sr. Holderman da Silva Rodrigues e Alcebiades Lima de Carvalho - Membro, cujo visto será aposto pelo Sr. Diretor Presidente, que a tudo ficou ciente para ulteriores de direito.

Belém, 21 de outubro de 1977

**HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES**

Presidente da Comissão de Licitação  
**EDMILSON BAPTISTA DE OLIVEIRA DANTAS**  
Secretário  
**ALCEBIADES LIMA DE CARVALHO**  
Membro

Imprensa Oficial do Estado do Pará

VISTO:

**Dr. FERNANDO FARIAS PINTO**  
Diretor Presidente da I.O.E.

(G. - Reg. nº 236 - Dia: 01/02/78).

## Instituto Ofir Loiola

**EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/78**

**OBJETO:** Ampliação e Reforma do Serviço de Radioterapia.

**REGIME:** A obra será confiada a construtor de notória e comprovada experiência no ramo hospitalar, sob regime de ADMINISTRAÇÃO CONTRATADA (cost plus), mediante remuneração percentual sobre o custo do empreendimento. (Dec. Lei nº 200, Art. 132, III).

**DATA:** A apreciação e julgamento das propostas será feita no dia 08 de fevereiro do corrente ano, às 17:00 horas., na Secretaria deste Instituto, sito à Av. Magalhães Barata, nº 992.

**INFORMAÇÕES:** Projeto, especificação e informações outras serão prestadas no local supra citado, diariamente das 7:00 às 8:00 horas.

A COMISSÃO

(Ext. Reg. nº 524 - Dia 01/02/78)

## Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará

**PORTARIA Nº 19-A DE 19 DE JANEIRO DE 1978**

O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 10.323, de 03 de novembro de 1977.

**R E S O L V E:**

I - DISPENSAR a funcionária Marilene Pantoja Bogéa, Diretora da Divisão de Serviços Gerais, dos encargos de Presidente da Comissão de Licitação para manutenção e Assistência Técnica dos Aparelhos de Ar condicionado desta Autarquia, designada pela Portaria nº 012 de 09 de janeiro de 1978, em virtude de se encontrar em gozo de Licença para tratamento de saúde.

II - DESIGNAR para exercer a Presidência da aludida Comissão, a funcionária Iva Rosa Lopes de Azevedo.

III - A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 11 de janeiro de 1978.

Dê-se Ciência, Registre-se Publique-se e Cumpra-se

**FULTON DE PAULA**

Presidente

(Ext. Reg. nº 552 - Dia 01/02/78)

Governo do Estado do Pará  
**Secretaria de Estado  
 da Viação e Obras  
 Públicas**  
**S E V O P**

**CONCORRÊNCIA Nº 02/78****AVISO**

A Comissão de Processamento e Julgamento das Licitações, avisa aos interessados, que se encontra afixado no hall de entrada na sede da Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas, situada na Travessa do Chaco nº 2158, o Edital de Concorrência nº. 02/78 -SEVOP, para Construção de Passarelas Cobertas do Centro Psiquiátrico do Estado do Pará.

A abertura das propostas ocorrerá no dia 13 de fevereiro do ano em curso, às 11 horas

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidas na sala da Divisão de Estudos e Projetos do Departamento de Obras desta Secretaria.

Belém, 28 de janeiro de 1978.

Engº. João Bosco Vasconcelos de Miranda  
 Presidente da Comissão de Processamento  
 e Julgamento das Licitações

**V I S T O:**

Engº. Pedro Paulo de Lima Dourado  
 Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas.  
 (Ext. Reg. nº. 528 - Dias: 31.01, 01, 02.02.78)

**RESUMO DE PORTARIAS E  
 RESOLUÇÕES**

Por Portaria nº 20 de 20.01.78, foi concedida a servidora Nilda dos Santos Leônidas, licença à gestante, a contar de 10.01.78 a 10.04.78.

Por Portaria nº 21 de 24.01.78, foi concedida férias regulamentares a funcionária Josefa Souza Magalhães, a contar de 25.01.78 a 24.02.78.

Por Resolução nº 13 de 25.01.78, foi arbitrada pensão mensal no valor de Cr\$-334,48, majorada para Cr\$-638,00 em favor de Dula e Waldemir Salgado Borges e Eliane Cerqueira e concedido Pecúlio de Cr\$-18.000,00 em favor de Dula, Altair, Dinair, Antônia, Waldemar Salgado Borges e Eliane Cerqueira Borges, a contar de 04.09.78.

Por Resolução nº 14 de 25.01.78, foi arbitrada pensão mensal de Cr\$-410,00, reajustada para Cr\$-638,00 em favor de José Laurindo da Silva e Pecúlio de Cr\$-18.000,00 em favor de Mª Ferreira da Silva a contar de 27.10.77.

Por Resolução nº 15 de 25.01.78, foi arbitrada pensão mensal de Cr\$-1.508,33 majorada para 2.208,00 e Pecúlio de Cr\$-18.000,00 em favor de Mª Rosa Araújo Maia, a contar de 13.11.77.

Por Resolução nº 16 de 25.01.78, foi arbitrada pensão mensal de Cr\$-600,00 reajustada para Cr\$-1.050,00 em favor de Manoel Deodoro Alfaia de Araújo, Célia da Ascensão, Edmundo Fernando e José Marcos Campos de Araújo, a contar de 27.09.77.

Por Resolução nº 17 de 25.01.78, foi arbitrada pensão mensal de Cr\$-750,00 e Pecúlio de Cr\$-18.000,00 em favor de Nadir de Souza Barros, Mª do Socorro e Maria Cristina Souza Barros, a contar de 29.01.78.

Por Resolução nº 18 de 25.01.78, foi concedido Pecúlio de Cr\$-18.000,00 em favor de Joana Lúcia Ferreira Meireles e Rosângela de Almeida Ferreira.

Por Resolução nº 19 de 25.01.78, foi arbitrada pensão mensal de Cr\$-479,16 majorada para Cr\$-750,00 e Pecúlio de Cr\$-18.000,00 em favor de Mª Marlene, Antônio, Neusa Maria, José Jorge, Cleonilde Socorro e Jorge Luiz da Silva Barbosa, a contar de 03.12.77.

Por Portaria nº 19 de 19.01.78, foi designada a funcionária Maria Selma da Silva Monteiro, para substituir Reinaldo Ribeiro Gomes durante o período de férias concedido ao mesmo, a contar de 16.01 a 14.02.78.

Belém, 27 de janeiro de 1978

**MARILENE PANTOJA BOGÉA**

P/Diretor da Divisão de Serv. Gerais

(Ext. Reg. nº 552 - Dia 01/02/78)

**Ordem dos Advogados do  
 Brasil**

(SECÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)

**EDITAL**

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.1963, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Secção da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: João Severino Pegoraro, José Cavalcante de Souza, Adélio Mendes dos Santos, Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch, Geraldo Magela Pinto de Souza, Paulo Afonso Ferreira dos Santos, Abraham Assayag, Rita Nazaré Cunha Ferreira, Yete Maria Costa Braga, Ruth Nazareth do Couto Gurjão, Durvalina Lúcia Amorim do Espírito Santo e em caráter Suplementar a advogada Maria Creusa Costa de Seixas. Secretaria da Ordem dos Advogados do Brasil, Secção do Pará, em 31 de janeiro de 1978.

a) **Antonio Zacarias Lindoso**

1º Secretário

(T. nº 01986 - Reg. nº 595 - Dias: 01, 02 e 03.02.78)

**Fundação do Bem Estar  
 Social do Pará**

**RESOLUÇÃO 01/78**

**Em, 31/01/78**

**Autoriza a abertura de crédito especial no valor de Cr\$-10.000,00, para a integralização de ações de Marajoara Corretora de Seguros S/A.**

O Presidente do Conselho Estadual de Bem Estar Social, usando de suas atribuições legais,  
**CONSIDERANDO** que o orçamento de 1978



não previu a doação do Banco do Estado do Pará S/A., no valor de Cr\$-10.000,00 com a destinação específica de subscrição de ações de Marajoara Corretora de Seguros S/A.

CONSIDERANDO ainda que nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4320 de 17 de março de 1964, as despesas para as quais não haja dotação orçamentária específica são objeto de crédito especial,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a diretoria da FBESP a abrir crédito especial no valor de Cr\$-10.000,00 (dez mil cruzeiros) para a subscrição de ações de Marajoara Corretora de Seguros S/A,

Art. 2º - O crédito especial de que trata o artigo anterior, obedecerá a seguinte classificação:

48.00 - Fundação do Bem Estar Social do Pará  
48.03 - Presidência

Projeto: 4803.03080352.004 - integralização de ações de Marajoara Corretora de Seguros S/A.

4.2.2.0 - Participação em constituição ou aumento de capital de empresa ou entidades comerciais ou financeiras

Art. 3º - Os recursos necessários à execução desta Resolução, decorrerão das disponibilidades orçamentárias oriundas da anulação parcial da dotação do orçamento vigente a saber:

48.00 - Fundação do Bem Estar Social do Pará  
48.03 - Presidência

Projeto: 4803.15814862.001 - Coordenação e Manutenção do Gabinete da Presidência.

4.1.3.0 - Equipamentos e Instalações - Cr\$ ... 10.000,00

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fundação do Bem Estar Social do Pará, em 31 de janeiro de 1978.

**Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MÁCOLA**  
Presidente do CEBES

(Ext. Reg. Nº 596 - Dia: 01/02/78)

## Secretaria de Estado de Educação

**DEPARTAMENTO DE PESSOAL**  
**EDITAL Nº 03/78-DEPES**

**Proc. nº 4373/76**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Albéia de Oliveira Teixeira, Professor Primário, Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério com exercício na E.E. "Frei Daniel" nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado, e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial Três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 10 de janeiro de 1978.

**MARIA LÉA DE ASSIS**

Diretora do Departamento de Pessoal  
(Ext. Reg. Nº 205 - Dias: 01, 15 e 25/02/78)

**EDITAL Nº 04/78-DEPES****Proc. nº 18986/75-SEDUC**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Raimunda Coelho da Silva, Professor Primário, Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E.E. "Profª Anésia" nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 11 de janeiro de 1978.

**MARIA LÉA DE ASSIS**

Diretora do Departamento de Pessoal  
(Ext. Reg. Nº 205 - Dias: 01, 15 e 25/02/78)

**EDITAL Nº 05/78-DEPES****Proc. nº 22069/77-SEDUC**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Antonio Baltazar Marinho e Silva, Professor Auxiliar de Educação Física, Nível EF-I do Quadro Especial do Magistério com exercício no Núcleo de Educação Física, para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 11 de janeiro de 1978.

**MARIA LÉA DE ASSIS**

Diretora do Departamento de Pessoal  
(Ext. Reg. Nº 205 - Dias: 01, 15 e 25/02/78)

**EDITAL Nº 06/78-DEPES****Proc. nº 02976/76-SEDUC**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação notifico pelo presente Edital Lilianna Odélia Skeete, Professor Primário, Nível-2, do Quadro Especial do Magistério com exercício na E.E. Presidente Castelo Branco, nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (3) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 11 de janeiro de 1978.

**MARIA LÉA DE ASSIS**

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. Nº 205 - Dias: 01, 15 e 25/02/78)

**EDITAL Nº 07/78-DEPES****Proc. nº 18824/77-SEDUC**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Jacira Alves de Carvalho, Professor Primário, Nível Ref. IV com exercício na E.E. Jarbas Passarinho nesta Capital para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 12 de janeiro de 1978.

**MARIA LÉA DE ASSIS**

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. Nº 205 - Dias: 01, 15 e 25/02/78)

**EDITAL Nº 08/78-DEPES****Proc. nº 03860/77-SEDUC**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria Olinda Silva de Souza, Professor Primário, Nível EP-3 do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E.E. "Pinto Marques" nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de

cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 12 de janeiro de 1978.

**MARIA LÉA DE ASSIS**

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. Nº 205 - Dias: 01, 15 e 25/02/78)

**EDITAL Nº 09/78-DEPES****Proc. nº 13.141/73-SEDUC**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Deusarina Silva Torres, Professor Primário Nível EP-1, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na 1ª Div. Reg. Educação - Bragança, para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita a prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 12 de janeiro de 1978.

**MARIA LÉA DE ASSIS**

Diretora do Deptº de Pessoal

(Ext. Reg. nº 205 - Dias: 1, 15 e 25.02.78)

**EDITAL Nº 10/78 -DEPES****(Proc. nº 15.182/77- SEDUC**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, Maria Lúcia Martins, Professor Primário Nível EP- 3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E. E. Monsenhor Azevedo nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36 combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 12 de janeiro de 1978.

**MARIA LÉA DE ASSIS**

Diretora do Departamento de Pessoal

(Ext. Reg. nº 205 - Dias: 01, 15 e 25.02.78)

**EDITAL Nº 11/78- DEPES**  
**Proc. nº 17.370/77 - SEDUC**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Nailda Cordovil de Ataíde, Professor Primário Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E. E. Placídia Cardoso nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 12 de janeiro de 1978.

**MARIA LÉA DE ASSIS**

Diretora do Departamento de Pessoal  
(Ext. Reg. nº 205 - Dias: 01, 15 e 25.02.78)

**EDITAL Nº 12/78 - DEPES**  
**Proc. nº 17.370/78 - SEDUC**

De ordem do Sr. Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria da Providência Duarte Tavares, Professor Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E. E. Placídia Cardoso nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 12 de janeiro de 1978.

**MARIA LÉA DE ASSIS**

Diretora do Deptº de Pessoal  
(Ext. Reg. nº 205 - Dias: 01, 15 e 25.02.78)

**EDITAL Nº 13/78 - DEPES**  
**Proc. nº 17.370/78 - SEDUC**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital Maria de Fátima de Almendra Macedo Professor Primário Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E. E. Placídia Cardoso nesta Capital, para, no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no Diário Oficial reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36,

combinado com os arts. 186, item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53 (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância o presente Edital será publicado no Diário Oficial três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 12 de janeiro de 1978.

**MARIA LÉA DE ASSIS**

Diretora do Departamento de Pessoal  
(Ext. Reg. nº 205 - Dias: 01, 15 e 25.02.78)

**EDITAL Nº 70/77-DEPES**  
**PROCESSO Nº 26145/77-SEDUC**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, MARIA DE FÁTIMA SANTOS FERREIRA, Professora Primário, Ref. IV, com exercício na E. E. Paulo Maranhão nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 20 de dezembro de 1977.

**MARIA LÉA DE ASSIS**

Diretora do Departamento de Pessoal  
(Ext. Reg. Nº 6651 - Dias 12, 20 e 31/01/78)

**EDITAL Nº 71/77-DEPES**  
**PROCESSO Nº 14012/77-SEDUC**

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, ROSELI CARVALHO DE ALMEIDA, Professora Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério, com exercício na E. E. Almirante Tamandaré nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 20 de dezembro de 1977.

**MARIA LÉA DE ASSIS**

Diretora do Departamento de Pessoal  
(Ext. Reg. Nº 6651 - Dias 12, 20 e 31/01/78)

EDITAL Nº 72/77-DEPES  
OFÍCIO Nº 57/77

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, MIRTES FARIAS NASCIMENTO, Professora Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério com exercício na E. R. Conv. Jorge Colares nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 20 de dezembro de 1977.

MARIA LÊA DE ASSIS  
Diretora do Departamento de Pessoal  
(Ext. Reg. Nº 6651 - Dias 12, 20 e 31/01/78)

EDITAL Nº 73/77-DEPES  
OFÍCIO Nº 57/77

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, EDNA MARIA PAES MAUÊS, Professora Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério com exercício na E. R. Conv. Jorge Colares nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 20 de dezembro de 1977.

MARIA LÊA DE ASSIS  
Diretora do Departamento de Pessoal  
(Ext. Reg. Nº 6651 - Dias 12, 20 e 31/01/78)

EDITAL Nº 74/77-DEPES  
PROCESSO Nº 14568/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, CÉLIA MARIA MENDES DE SOUZA, Professora Primário, Nível EP-3, do Quadro Especial do Magistério com exercício na E. E. Rui Barbosa nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publi-

cação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei nº 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 20 de dezembro de 1977.

MARIA LÊA DE ASSIS  
Diretora do Departamento de Pessoal  
(Ext. Reg. Nº 6651 - Dias 12, 20 e 31/01/78)

EDITAL Nº 75/77-DEPES  
PROCESSO Nº 14568/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, MARLENE SOARES DE SOUZA, Professora Primário com exercício na E. E. Rui Barbosa nesta Capital, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não tendo feito prova de existência de força ou coação ilegal ser proposta a sua demissão por abandono de cargo, nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 20 de dezembro de 1977.

MARIA LÊA DE ASSIS  
Diretora do Departamento de Pessoal  
(Ext. Reg. Nº 6651 - Dias 12, 20 e 31/01/78)

EDITAL Nº 76/77-DEPES  
PROCESSO Nº 22068/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, IRACEMA RAYOL ARANHA, Inspetor de Educação Física, Código EF-5, com exercício no Núcleo de Educação Física, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feito prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 20 de dezembro de 1977.

MARIA LÊA DE ASSIS  
Diretora do Departamento de Pessoal  
(Ext. Reg. Nº 6651 - Dias 12, 20 e 31/01/78)

EDITAL Nº 77/77-DEPES

PROCESSO Nº 22068/77-SEDUC

De ordem do Excelentíssimo Sr. Secretário de Estado de Educação, notifico pelo presente Edital, ARMANDO ALCANTARA VON GRAP, Professor de Educação Física com exercício no Núcleo de Educação Física, para no prazo de trinta (30) dias, a partir da data

da publicação deste no DIÁRIO OFICIAL, reassumir o exercício de seu cargo, sob pena de findo o prazo mencionado e não sendo feita prova de existência de força ou coação ilegal, ser proposta a sua demissão por abandono de cargo nos termos do art. 36, combinado com os arts. 186, Item II e 205 da Lei 749 de 24.12.53. (Estatuto). E, para que não se alegue ignorância, o presente Edital será publicado no DIÁRIO OFICIAL, três (03) vezes no decorrer de trinta (30) dias.

Divisão de Administração do Departamento de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, em 20 de dezembro de 1977.

MARIA LÊA DE ASSIS  
Diretora do Departamento de Pessoal  
(Ext. Reg. Nº 6651 - Dias 12, 20 e 31/01/78)

## ANÚNCIOS

### Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A "FACEPA"

CGC 04909479/0001-34

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

C O N V O C A Ç Ã O

Convidamos os senhores Acionistas da Fábrica de Celulose e Papel da Amazônia S/A - (FACEPA), para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 08 de fevereiro vindouro, às 09:00 horas, em sua sede social à Av. Dr. Freitas nº 536 nesta cidade, para deliberar sobre o seguinte:

- Reforma dos Estatutos Sociais para adaptá-los à Lei 6.404/76;
- O que ocorrer.

Belém, 28 de janeiro de 1978.

MARIO MEIRELLES  
Diretor

(T. nº 01973 - Reg. nº 516 - Dias: 28, 31/01 e 01/02/78).

### JS - Companhia Paraense de Tubos e Móveis de Aço

C.G.C. - Nº 04.887.121/0001-58  
CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores Acionistas para uma Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no próximo dia 09 de fevereiro de 1978, às 17:00 horas, na sede social da Empresa, à

Avenida Almirante Barroso nº 4.871, nesta cidade para deliberarem sobre o seguinte:

- Mudança da denominação Social.
- Adaptação dos Estatutos Sociais da Empresa às disposições da Lei 6404/76.
- O que ocorrer.

Belém, 24 de Janeiro de 1978.

Ivone Fragoso da Costa  
Diretor Administrativo

(T. nº 01966 - Reg. nº 491 - Dias: 28, 31/01, 01/02/78)

### ESTACON - Engenharia S.A.

C.G.C. Nº 04.946.406/0001-12

Sociedade Anônima de Capital Aberto  
Registro GEMEC/RCA - 200-76/350

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
C O N V O C A Ç Ã O

São convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 10 de fevereiro de 1978, às 10 horas, em sua sede social, na Av. Almirante Barroso, Alameda Moreira da Costa, nº 14, nesta cidade, a fim de deliberar sobre a aprovação das contas correspondentes ao exercício de 1977, constante do seguinte: 1) Relatório da Diretoria; 2) Balanço Geral; 3) Demonstração da Conta Lucros e Perdas; 4) Parecer do Conselho Fiscal; 5) Certificado de Auditoria; 6) Destinação de Lucros do Exercício.

Belém-Pa., 27 de janeiro de 1978.

O Conselho de Administração  
- Luthphala de Castro Bitar  
- Ruy Augusto de Bastos Meira  
- Maria da Graça Cateb Bitar

(Ext. - Reg. nº 512 - Dias: 28, 31/01 e 01/02/78).

**Comércio e Indústria****São Pedro S/A.**

C.G.C. - 04.896.254/0001-90

ASSEMBLÉIA GERAL

CONVITE A ACIONISTAS

Convidamos a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a ser realizada às 19:00 horas do dia 10 de fevereiro de 1.978, na Av. Bernardo Sayão nº 32, a fim de:

a) Manter a forma de sociedade anônima e sustar a transformação para sociedade por cotas de resp. limitada.

b) Adaptar o atual estatuto aos preceitos da Nova Lei nº 6.404, publicada em 17.12.1976.

c) O que ocorrer de interesse da sociedade.  
Belém, 27 de janeiro de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 538 - Dias: 31/01, 01, 02/02/78)

**Marques Pinto,****Exportação S/A.**

SANTARÉM - PARÁ

C.G.C. - 05.704.861/0001-74

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Estão por este EDITAL convocados os senhores acionistas, à comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária da sociedade, à ter lugar nesta cidade de Santarém, Estado do Pará, na sede social, na Rua Senador Lameira Bittencourt, 314, às 17:00 horas do dia 08 de fevereiro do corrente ano, afim de deliberarem sobre os seguintes:

a) Transformação da firma, de Sociedade Anônima em, Sociedade por cotas de responsabilidade limitada;

b) O que ocorrer.

Santarém, 30 de janeiro de 1978.

A DIRETORIA

(T. nº 01980 - Reg. nº 551 - Dias: 31/01, 01 e 02/02/78)

**Indústrias Século XX S/A.**

CGC. Nº 04.894.119/0001-06

AVISO

Ficam convocados os Senhores Acionistas das Indústrias Século XX S/A., para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária, que serão realizadas e instrumentadas em Ata única no dia 08 de fevereiro de 1978 às 17:00 horas, na sede social sita na Avenida Pedro Miranda nº 1.210, a fim de deliberarem sobre a seguinte

ORDEM DO DIA

a) aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração dos Resultados e Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1977;

b) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal na forma Estatutária;

c) fixação dos honorários;

d) aumento do Capital Social, pelos fundos de Reserva;

e) aprovação dos Estatutos de acordo com a nova Lei nº 6.404 de 15.12.76;

f) o que ocorrer.

Belém,

a) A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 526 - Dias: 31/01, 01, 02/02/78)

## Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará

**COOPHAB - RODOVIPA**

AF PA 06 - BNH

Sede: Rua Senador Manoel Barata nº 1073 -

Belém-Pará

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional dos Rodoviários do Estado do Pará COOPHAB - RODOVIPA, por seu Diretor Presidente, de acordo com os artigos 37º, 41º e 42º dos seus Estatutos, convoca os senhores associados no gozo dos seus direitos, à Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 23 de março de 1978, às 17:00 horas, em 1ª convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 18:00 horas, em 2ª convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e, em 3ª e última convocação, às 19:00 horas, com a presença mínima de dez (10) associados, na sala de reunião do prédio localizado na Rua Senador Manoel Barata nº 1073, nesta cidade, para tratar da seguinte

ORDEM DO DIA

I - Tomar conhecimento e deliberar sobre o Balanço Geral, Demonstração de Sobras e Perdas, o Relatório e demais contas da Diretoria, e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1977;

II - Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

III - Fixar o valor da verba mensal a ser colocada à disposição do Conselho de Administração, a título de reembolso de despesas para o exercício do cargo;

IV - O que ocorrer.

Atenção: todos os associados poderão concorrer a eleição do Conselho Fiscal, desde que satisfaçam as seguintes exigências e seja cumprido o artigo 50 dos Estatutos da Cooperativa.

a) estejam em dia com suas obrigações sociais;

b) apresentem declaração de que não são pessoas impedidas por Lei, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, a fé pública ou a propriedade nos termos do artigo 51 da Lei 5.764/71;

c) declaração de que não é parente, até 2º grau, em linha reta ou colateral de qualquer outro membro componente da Diretoria;

d) apresentar chapa composta de três (3) membros efetivos e igual número de Suplentes na sede da Cooperativa na Rua Senador Manoel Barata nº 1073, nesta cidade, até o dia 22 de março do corrente.

Obs: Acham-se à disposição dos associados na sede da Cooperativa os documentos a que se refere o Parágrafo Único do artigo 37 dos seus Estatutos.

A Cooperativa possui até a presente data 385 associados.

Belém, em 17 de janeiro de 1978.

**AVELINO MÁXIMO MARTINS**

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 530 - Dias: 31/01, 01, 02/02/78)

## Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autônomos de Belém

### COOPHAB - PROFABE

AF PA 05 BNH

Sede: Rua Senador Manoel Barata nº 1073  
Belém - Pará

#### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração da Cooperativa Habitacional dos Profissionais Autônomos de Belém - COOPHAB-PROFABE, por seu Diretor Administrativo no exercício da Presidência conforme o item VII do artigo 19 do Regimento Interno, e de acordo com os artigos 37º, 41º e 42º dos seus Estatutos, convoca os senhores associados no gozo dos seus direitos, à Assembléia Geral Ordinária que será realizada no dia 16 de março de 1978, às 17:00 horas, em 1ª convocação, com a presença mínima de 2/3 dos associados, às 18:00 horas, em 2ª convocação, com a presença da metade mais um dos associados, e, em 3ª e última convocação, às 19:00 horas, com a presença mínima de dez (10) associados, na sala de reunião do prédio localizado na Rua Senador Manoel Barata nº 1073, nesta cidade, para tratar da seguinte:

#### ORDEM DO DIA

I - Tomar conhecimento e deliberar sobre o Balanço Geral, demonstração de Sobras e Perdas, o Relatório e demais contas da Diretoria, e o Parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1977;

II - Eleição dos membros do Conselho Fiscal;

III - Fixar o valor da verba mensal a ser colocada à disposição do Conselho de Administração, a título de reembolso de despesas para o exercício do cargo;

IV - O que ocorrer.

Atenção: Todos os associados poderão concorrer à eleição do Conselho Fiscal, desde

que satisfaçam as seguintes exigências e seja cumprido o artigo 50 dos Estatutos da Cooperativa.

a) estejam em dia com suas obrigações sociais;

b) apresentem declaração de que não são pessoas impedidas por Lei, a pena que vede ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar de prevaricação, peita ou suborno, a fé pública ou a propriedade nos termos do artigo 51 da Lei 5.764/71;

c) declaração de que não é parente, até o 2º grau, em linha reta ou colateral de qualquer outro membro componente da Diretoria;

d) apresentem chapa composta de três membros efetivos e igual número de Suplentes na sede da Cooperativa na Rua Senador Manoel Barata nº 1073, nesta cidade, até o dia 15 de março do corrente.

Obs: Acham-se à disposição dos associados na sede da Cooperativa os documentos a que se refere o Parágrafo Único do artigo 37 dos seus Estatutos.

A Cooperativa possui até o presente data 125 associados.

Belém, 18 de janeiro de 1978.

**MARIA LÚCIA DA SILVA CARRERA**

Diretora Administrativa no exercício da Presidência.

(Ext. Reg. nº 531 - Dias: 31/01, 01, 02/02/78)

## Guamá Agro Industrial S. A.

CGC: 04.828.554/0001

CAPITAL AUTORIZADO	Cr\$ 30.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	Cr\$ 23.899.389,00
CAPITAL A SUBSCREVER	Cr\$ 6.100.611,00

#### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital ficam os Srs. Acionistas da GUAMÁ AGRO INDUSTRIAL S. A. convidados a comparecer à Sede Social da Companhia, na Fazenda Oriboca, Município de Benevides, neste Estado, às DEZ (10:00) horas do dia QUATORZE (14) de fevereiro de 1978, para em Assembléia Geral Extraordinária deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

1 - Reforma do Estatuto Social para adaptá-lo aos preceitos da Lei nº 6.04 de 15 de dezembro de 1976.

2 - Eleição dos membros do Conselho de Administração e de seu Presidente.

3 - Fixação da remuneração dos administradores.

4 - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Benevides, Fazenda Oriboca, 27 de janeiro de 1978.

a) Diretoria

**Dr. Luciano Isola** - Presidente

**Engº Stefano Marinoni** - Diretor

**Dr. Eduardo Duarte Leopoldo e Silva** - Diretor

(Ext. Reg. nº 522 - Dias: 28, 31.01 e 01.02.78)

**Clínica Dalmázia Pozzi, S/A.**

CGC-MF 04886958/0001-82

- CAPITAL AUTORIZADO ..... - Cr\$ 700.000,00
- CAPITAL SUBSCRITO ..... - Cr\$ 700.000,00
- CAPITAL INTEGRALIZADO .. - Cr\$ 700.000,00

Ata de Assembléia Geral Extraordinária de CLÍNICA DALMÁZIA POZZI, S/A., realizada no dia 22 (vinte e dois) de dezembro de 1977.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e setenta e sete, às 16 (dezesseis) horas, na sede social de CLÍNICA DALMÁZIA POZZI, S/A., na rua João Balbi, 753, nesta cidade, reuniram-se, para uma Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da aludida sociedade, que ali compareceram atendendo ao convite feito através de editais publicados no Diário Oficial do Estado, edições de 8, 10 e 13 de dezembro e no jornal O Liberal, edições de 07, 08 e 09 do mesmo mês. Examinado o Livro de Presença de acionistas, constatou-se que o capital social estava representado em montante suficiente para deliberações válidas, motivo por que, na forma dos estatutos em vigor, assumiu a direção dos trabalhos o Diretor-Presidente da sociedade, Humberto Luiz Dacier Lobato, que convidou o acionista Elivaldo Batista de Souza para secretariá-lo. Dando início à reunião, o Sr. Presidente solicitou ao Sr. Secretário que lesse o Edital de Convocação antes aludido e cujo teor era o seguinte: - CLÍNICA DALMÁZIA POZZI, S/A - CGC-MF 04886958/0001-82 - Capital Autorizado Cr\$ 700.000,00 - Capital Subscrito Cr\$ 700.000,00 - Capital Integralizado Cr\$ 700.000,00 - Assembléia Geral Extraordinária - Convocação - Pelo presente, ficam os senhores acionistas de CLÍNICA DALMÁZIA POZZI, S/A., convidados para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 16 (dezesseis) horas do próximo dia 22 (vinte e dois) de dezembro, na sede da sociedade, na Rua João Balbi, 753, nesta cidade, quando será discutida a matéria constante da ordem do dia abaixo e tomadas as deliberações relativas à mesma: - a) Reforma dos Estatutos Sociais para a sua adaptação à Lei nº 6.404/76 e aumento do capital social; b) Incorporação de Reservas e Fundos Disponíveis ao capital integralizado, elevando-o de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) para Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros); c) o que ocorrer. Belém (Pa.), 05 de dezembro de 1977 - CLÍNICA DALMÁZIA POZZI, S/A., - a) Humberto Luiz Dacier Lobato - Diretor-Presidente. Após a leitura do edital antes transcrito, o sr. Presidente informou que se encontrava em seu poder uma proposta da Diretoria, que abordava as matérias constantes da ordem do dia, e da qual iria dar conhecimento aos senhores acionistas. O Sr. Secretário, então, por determinação da presidência passou a ler a mensagem da Diretoria, que se achava acompanhada de parecer favorável do Conselho Fiscal, tendo os seguintes teores: - Proposta da Diretoria - Senhores Acionistas: Vimos a sua presença para apresentar-lhes, em primeiro lugar, um projeto para reforma dos nossos estatutos, com vistas a sua adaptação aos ditames da nova lei das sociedades anônimas. Na elaboração desse projeto, preferimos apresentar-lhes um trabalho no qual, em vez de emendas esparsas, optamos pela feitura de um esta-

tuto completo, no qual as modificações foram feitas, aproveitando-se a estrutura já existente. Queremos, outrossim, pedir a sua atenção para o fato de que no projeto retiramos a autorização para aumento do capital social independentemente de reforma estatutária, tendo em vista as implicações decorrentes da obrigatoriedade da criação de um Conselho de Administração, se fosse mantida aquela autorização. Por outro lado, no mesmo projeto, elevamos desde logo o capital social de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) para Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros) todo em ações ordinárias. Se V. Sas. aprovarem o projeto tal como se encontra, esse aumento deverá ser integralizado com a distribuição de 1.400.000 (hum milhão e quatrocentas mil) ações ordinárias como bonificação aos senhores acionistas, em razão da incorporação de Fundos e Reservas Disponíveis que são os seguintes: - Cr\$ 43.486,10 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e dez centavos) da Reserva para Aumento de Capital; Cr\$ 11.980,05 (onze mil, novecentos e oitenta cruzeiros e cinco centavos) da Reserva Livre; Cr\$ 429.926,09 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros e nove centavos) da Reserva para Manutenção de Capital de Giro Próprio, e Cr\$ 914.607,76 (novecentos e quatorze mil, seiscentos e sete cruzeiros e setenta e seis centavos) da Reserva de Correção Monetária. A seguir damos o texto completo dos estatutos sociais já adaptado às regras da lei nº 6.404/76, em forma de projeto, que pedimos examinar e decidir: - CAPÍTULO I - Da Denominação, sede, foro, objeto e duração - Art. 1º - Sob a denominação de CLÍNICA DALMÁZIA POZZI, S/A., está constituída uma sociedade anônima, de capital fechado, que se regerá pelos presentes Estatutos Sociais e pela legislação pertinente. Art. 2º - A sociedade tem sua sede, administração e foro na cidade e comarca de Belém, Estado do Pará, podendo por deliberação da Assembléia Geral, criar e instalar filiais ou dependências em qualquer ponto do território nacional. Art. 3º - O objeto social é a prestação de serviços médicos e hospitalares, inclusive de ambulatórios, podendo a sociedade importar do estrangeiro material ou equipamento ou produtos farmacêuticos necessários ou úteis aos fins sociais. Art. 4º - É indeterminado o tempo de duração da sociedade. CAPÍTULO II - Do Capital Social - Art. 5º - O capital social é de Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros), dividido em 2.100.000 (dois milhões e cem mil) ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, segundo a preferência dos acionistas, respeitadas as disposições legais. Art. 6º - Os papéis representativos das ações poderão ter a forma una ou múltipla, intitulado-se, cada um deles, Certificado de Ações, contendo todos os dizeres e requisitos exigidos por lei e serão assinados por 2 (dois) diretores. Art. 7º - As ações são indivisíveis em relação à sociedade, que só reconhece um possuidor por ação. Art. 8º - Em qualquer processo de aumento de capital, seja qual for a sua origem ou modalidade, os acionistas terão preferência na subscrição do mesmo, na proporção das ações que já possuírem na sociedade. Art. 9º - A posse ou aquisição de uma ou mais ações da sociedade importa para o acionista no conhecimento e aceitação das disposições destes estatutos, como das deliberações que venham a ser tomadas pelas Assembléias Gerais.



**CAPITULO III - Da Administração Social - Art. 10 -** A sociedade será administrada por uma diretoria composta de 3 (três) membros, acionistas ou não, residentes no país, sendo um Diretor-Presidente, um Diretor-Administrativo e um Diretor-Clinico. **Art. 11 -** Os diretores serão eleitos pela Assembléia Geral, com direito à reeleição e com o mandato de 03 (três) anos. O mandato somente expirará com a eleição e posse dos substitutos. **Art. 12 -** Os diretores tomarão posse do cargo lavrando-se o competente termo no livro de Atas das Reuniões da Diretoria. **Art. 13 -** Vagando qualquer dos cargos da Diretoria, esta reunirá para escolher e nomear o substituto, que só terá função até a data em que se reunir a primeira Assembléia Geral Ordinária, que elegerá o substituto com o mandato restrito ao tempo que restava para o substituído. Se a vaga for do Diretor-Presidente será preenchida pelo Diretor-Administrativo, operando-se a substituição nesta última, na forma anteriormente estabelecida. **Parágrafo Único -** Nos impedimentos ou ausências temporárias de qualquer dos membros da Diretoria a sociedade será administrada pelos demais, em regime de acumulação de cargos. O Diretor-Presidente será sempre substituído pelo Diretor-Administrativo. **Art. 14 -** Os membros da Diretoria terão a remuneração mensal que lhes for fixada pelas Assembléias Gerais. **§ 1º -** Além da remuneração prevista neste artigo, os diretores ainda farão jus a uma gratificação anual de 3% (três por cento) para cada um, a ser calculada sobre os lucros líquidos verificados no balanço de exercício, não podendo, porém, essa gratificação exceder ao total da remuneração anual dos administradores, prevalecendo sempre o montante que for menor. **§ 2º -** Se não for distribuído entre os acionistas um dividendo anual igual ou superior a 10% (dez por cento), a diretoria perderá o direito à gratificação prevista neste artigo. **§ 3º -** Os Diretores somente poderão levantar o valor da gratificação que lhes for concedida nos termos dos parágrafos anteriores, depois da aprovação dos respectivos balanços pelas Assembléias Gerais Ordinárias que os apreciarem. **Art. 15 -** A Diretoria fica investida de plenos e gerais poderes para praticar todos os atos de gestão relativos ao objeto social, praticando sem nova autorização dos acionistas tudo quanto adiante se enumera, entendendo-se estes poderes como meramente enunciativos e não limitativos, a saber: - a) administrar todos os negócios da sociedade, promovendo tudo quanto for necessário ou conveniente aos interesses sociais; b) Cumprir e fazer cumprir fielmente estes estatutos, as deliberações das Assembléias Gerais, as leis, os regulamentos e os contratos a que estiver sujeita a sociedade; c) Nomear com estipulação de vencimentos e vantagens, punir e demitir o pessoal encarregado dos serviços da sociedade, qualquer que seja a sua categoria; d) criar e extinguir cargos e funções e organizar o regulamento interno da sociedade se isso for considerado útil ao bom funcionamento da sociedade, a critério da Diretoria ou da Assembléia Geral; e) autorizar o Diretor-Presidente a outorgar, em nome da sociedade, poderes a gerentes, procuradores ou funcionários autorizados, mediante prévia indicação desses poderes, que deverão ser delimitados nos respectivos instrumentos de mandato; f) apreciar os balanços e contas do exercício, distribuindo os resultados na conformidade destes estatutos e apresentando relatórios à As-

sembléia Geral Ordinária, à qual proporá aplicações para os resultados finais do exercício, inclusive quanto à fixação do dividendo a ser distribuído entre os acionistas; g) marcar, mediante anúncios pela imprensa e na forma da lei, o dia, hora e local para as reuniões das Assembléias Gerais. **Art. 16 -** A representação ativa e passiva da sociedade, em Juízo, cabe ao Diretor-Presidente. Os atos de responsabilidade para a sociedade, praticados extra-judicialmente, impõem, para a sua validade, a assinatura conjunta do Diretor-Presidente e de outro qualquer Diretor. **Art. 17 -** A diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês para apreciação, em conjunto, dos negócios e da situação da sociedade, e, extraordinariamente, quando convocada por qualquer dos diretores, lavrando-se sempre a competente ata. **Art. 18 -** A Diretoria delibera pelos votos da maioria dos seus membros. **Art. 19 -** Compete particularmente ao Diretor-Presidente, além das atribuições que lhe cabem como membro da diretoria: - a) superintender e dirigir os negócios da sociedade, podendo, pessoalmente, praticar qualquer dos atos autorizados por estes estatutos aos demais membros da diretoria; b) representar a sociedade em Juízo, ativa ou passivamente; c) presidir as reuniões da Diretoria; d) convocar as Assembléias Gerais e o Conselho Fiscal, quando em funcionamento; e) dirigir a mesa das Assembléias Gerais, na conformidade do art. 36 destes estatutos, convocando um acionista para secretariar os trabalhos; f) assinar juntamente com outro diretor, as ações da sociedade ou seus títulos múltiplos; g) assinar, juntamente com outro diretor, os papéis que envolvam responsabilidade para a sociedade; h) superintender, pessoalmente, os serviços de contabilidade e do pessoal da sociedade; i) zelar pela fiel execução destes estatutos e das resoluções das Assembléias Gerais. **Art. 20 -** Compete particularmente ao Diretor-Administrativo, além das atribuições que lhe cabem como membro da Diretoria: a) A Superintendência direta dos serviços de tesouraria e de secretaria da sociedade; b) assinar, juntamente com o Diretor-Presidente, as ações da sociedade ou seus títulos múltiplos; c) assinar, juntamente com o Diretor-Presidente, os papéis que envolvam responsabilidade para a sociedade; d) substituir o Diretor-Presidente em todas as suas ausências ou em caso de vaga; e) zelar pela fiel execução destes estatutos e das resoluções das Assembléias Gerais. **Art. 21 -** Compete particularmente ao Diretor-Clinico, além das atribuições que lhe cabem como membro da Diretoria: - a) A Superintendência direta dos serviços de natureza médico-hospitalar da sociedade; b) assinar, juntamente com o Diretor-Presidente, as ações da sociedade ou seus títulos múltiplos; c) assinar, juntamente com o Diretor-Presidente, os papéis que envolvam responsabilidade para a sociedade; d) zelar pela fiel execução destes estatutos e das resoluções das Assembléias Gerais. **CAPITULO IV - Do Conselho Fiscal - Art. 22 -** O Conselho Fiscal será composto de 3 (três) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não residentes no país, e eleitos quando o funcionamento do Conselho Fiscal for solicitado na forma da lei. **Art. 23 -** O Conselho Fiscal, quando em funcionamento, exercerá as atribuições e terá os poderes que lhe são conferidos por lei. **Art. 24 -** Os membros efetivos do Conselho Fiscal,

quando em funcionamento, terão a remuneração mensal que lhes for fixada pela Assembléa Geral Ordinária que os eleger, remuneração essa que não poderá ser inferior a 10% (dez por cento) da remuneração mensal média dos membros da Diretoria. Art. 25 - Somente poderão fazer parte do Conselho Fiscal da sociedade pessoas que possuam diploma de curso superior, tenham exercido as funções de administrador de empresas ou tenham sido membros de Conselho Fiscal por períodos superiores a três anos. **CAPÍTULO V - Do Exercício Social** - Art. 26 - O exercício social correrá de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, coincidindo com o ano civil. Art. 27 - No fim de cada exercício social proceder-se-á a um inventário geral em todos os valores ativos e passivos da sociedade, levantando-se o respectivo balanço para conhecimento do resultado econômico-financeiro do exercício, mediante a elaboração das seguintes demonstrações financeiras: - a) balanço patrimonial; b) demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados; c) demonstração do resultado do exercício; d) demonstração das origens e aplicações de recursos. Art. 28 - Verificada existência de lucros, deduzir-se-á antes de qualquer participação os prejuízos acumulados e a provisão do Imposto de Renda. § Único - Se houver prejuízo no exercício, este será obrigatoriamente absorvido pelos lucros acumulados, pelas Reservas de Lucros e pela Reserva Legal, nessa ordem, devendo o remanescente, se houver, ser contabilizado para dedução em resultados futuros. Art. 29 - Do lucro líquido apurado na forma do "caput" do artigo anterior, será feita a seguinte aplicação: a) Deduzir-se-á a quota de 5% (cinco por cento) para constituição da Reserva Legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social; b) deduzir-se-á a quota de 10% (dez por cento) para a constituição de uma reserva para aumento de capital, a qual não deverá ultrapassar a 80% (oitenta por cento) do capital social, destinando-se a atender às necessidades do aumento do capital social; c) deduzir-se-á um mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) para o pagamento de dividendos às ações representativas do capital social; d) deduzir-se-á a quota de 9% (nove por cento) para atender ao pagamento da participação da Diretoria; e) o saldo do lucro líquido, se houver, terá a sua destinação fixada pela Assembléa Geral Ordinária, que decidirá em função de proposta da Diretoria, podendo o saldo antes aludido ser aplicado na elevação dos dividendos e/ ou incorporado à Reserva para Aumento do Capital. Art. 30 - Os dividendos não vencerão juros e, não reclamados dentro do prazo de 3 (três) anos da data da publicação do primeiro anúncio de seu pagamento no Diário Oficial do Estado, prescreverão em favor da Reserva para Aumento de Capital. **CAPÍTULO VI - Das Assembléas Gerais** - Art. 31 - Quando legalmente reunida, a Assembléa Geral representará, para todos os efeitos a sociedade, cabendo-lhe resolver todos os negócios, tomar quaisquer decisões com observância da Lei, aprovar ou retificar quaisquer atos de interesse da sociedade, respeitado o disposto neste Capítulo. Art. 32 - A Assembléa Geral será convocada normalmente pela Diretoria e, nos casos previstos em lei, por qualquer diretor, pelo Conselho Fiscal quando em funcionamento, ou por acionista ou grupo de acionistas observadas as condições impos-

tas por lei. § Único - A Assembléa Geral será convocada por editais publicados por 3 (três) vezes do Diário Oficial do Estado e em jornal de grande circulação da sede da sociedade, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, devendo ser declarado com clareza, embora sucintamente, os assuntos a serem tratados. Art. 33 - A Assembléa Geral, ressalvadas as exceções previstas em lei, instalar-se-á em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social com direito de voto; em segunda convocação, instalar-se-á com qualquer número. Art. 34 - A Assembléa Geral será presidida pelo Presidente da Diretoria, que escolherá entre os acionistas presentes o seu secretário para compor a mesa. Art. 35 - O acionista pode ser representado na Assembléa Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia ou advogado, ou ainda, seu representante legal. Art. 36 - A Assembléa Geral Ordinária realizar-se-á nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social e terá as seguintes atribuições: - a) tomar as contas dos administradores e votar as demonstrações financeiras; b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido e a distribuição de dividendos; c) eleger a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal, quando for o caso; d) aprovar a correção monetária do capital social. Art. 37 - A Assembléa Geral Extraordinária será instalada sempre que necessário, podendo, inclusive, ser convocada e instalada concomitantemente com a Assembléa Ordinária. § Único - A Assembléa Geral Extraordinária que tiver por objeto a reforma do estatuto somente se instalará em primeira convocação com a presença de acionistas que representem no mínimo dois terços do capital social com direito a voto, mas poderá instalar-se em segunda com qualquer número. Art. 38 - A Assembléa Geral Ordinária e a Assembléa Geral Extraordinária poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única. **CAPÍTULO VII - Das Disposições Gerais** - Art. 39 - A constituição de penhor não inibe o acionista de exercer os direitos da ação apenhada, nem de receber os dividendos, tomar parte e votar nas deliberações das Assembléas Gerais. Art. 40 - É terminantemente vedado aos diretores sem a prévia autorização da Assembléa Geral: - I) Contrair empréstimos junto à sociedade; II) praticar atos de liberalidade em nome da sociedade; III) conceder, em nome da sociedade, endossos, avais, fianças, ou quaisquer outros atos de responsabilidade de mero favor a terceiros. Art. 41 - Os casos omissos nestes estatutos serão regulados e decididos em conformidade com a legislação vigente aplicável. Estas são as nossas sugestões que esperamos encontrem a necessária guarida de parte de V. Sas. Belém, 05 de dezembro de 1977. a) Humberto Luiz Dacier Lobato - Diretor-Presidente; José Luiz Lobo Azcona - Diretor-Administrativo; Maria Belich de Souza - Diretor-Clinico. Em seguida, foi lido o parecer favorável do Conselho Fiscal, redigido nos seguintes termos: - Senhores Acionistas, examinamos detidamente a proposta da Diretoria, que contém um projeto para reforma dos estatutos sociais, para adaptação aos termos da nova lei. Também nos detivemos na proposta que sugere a elevação do capital social de Cr\$ 700.000,00

(setecentos mil cruzeiros) para Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros) mediante a incorporação de reserva e fundos disponíveis. Nada temos a opor a ambas as sugestões, uma vez que estão de acordo com a nova lei de regência. Belém, 04 de dezembro de 1977 - a) Mário Gillet Soares, Neuza Rodrigues Carneiro, Armando Nelson de Souza Ribeiro. Após a leitura, o Sr. Presidente colocou em discussão a proposta da diretoria, tendo sido prestados todos os esclarecimentos solicitados. Depois de amplamente debatido o assunto, o Sr. Presidente colocou a proposta da diretoria em votação, verificando-se que foi aprovada sem qualquer restrição pela unanimidade dos acionistas presentes. Diante da manifestação dos senhores acionistas, o Sr. Presidente proclamou que d'oravante a sociedade passa a ser redigida pelos Estatutos ora aprovados, cujo texto é o antes transcrito. Em seguida, prosseguindo, o Sr. Presidente mencionou que havendo sido aprovada também a proposta para aumento do capital social, deveria a secretaria elaborar os mapas demonstrativos da nova posição dos acionistas, assim como a contabilidade efetivar os lançamentos de transferência dos seguintes saldos para a conta capital, formalizando assim a integralização do aumento de Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros) para Cr\$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil cruzeiros): Cr\$ 43.486,10 (quarenta e três mil, quatrocentos e oitenta e seis cruzeiros e dez centavos) da Reserva para Aumento do Capital; Cr\$ 11.980,05 (onze mil, novecentos e oitenta cruzeiros e cinco centavos) da Reserva Livre; Cr\$ 429.926,09 (quatrocentos e vinte e nove mil, novecentos e vinte e seis cruzeiros e nove centavos) da Reserva para Manutenção do Capital de Giro Próprio; e Cr\$ 914.607,76 (novecentos e quatorze mil, seiscentos e sete cruzeiros e setenta e seis centavos) da Reserva de Correção Monetária, tudo num total de Cr\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil cruzeiros). Efetivadas essas providências, o sr. Presidente declarou que estava plenamente atingindo o objetivo da reunião, em ambos os seus aspectos, ou seja, os novos estatutos estavam aprovados e o capital social elevado de Cr\$ 700.000,00 para Cr\$ 2.100.000,00, constituído por 2.100.000 ações ordinárias, do valor de Cr\$ 1,00 cada, distribuídas entre os acionistas, conforme os demonstrativos feitos. Nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente após agradecer a presença dos senhores acionistas, suspendeu a reunião pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, que depois de lida e aprovada vai por todos assinada. Belém, 22 de dezembro de 1977. a.a.) Humberto Luiz Dacier Lobato - Claudio Pastor Dacier Lobato - Neuza Rodrigues Carneiro - Flavio de Britto Pontes - Jorge Netto da Costa - Osmar Bahia da Silva - Armando Nelson de Souza Ribeiro - Elivaldo Batista de Souza - Maria Gillet Soares.

Confere com a original,  
lançada no livro de Atas  
de Assembléias Gerais.

*Humberto Luiz Dacier Lobato*  
- Diretor-Presidente -

#### CARTÓRIO DINIZ

Reconheço a firma supra de Humberto Luiz Dacier Lobato.  
Belém, 11 de janeiro de 1978.  
Em testemunho E.M.M.C.A. de verdade.  
Eleonora Maria Moreira de Castro Alves  
Escrevente Autorizada

#### CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Certifico e dou fé que a presente cópia fotostática confere com o original que me foi exibido nesta data, pelo que autentico esta via.  
Belém, 1 de janeiro de 1978.  
Maria Oneide Fiel Ribeiro  
Escrevente Autorizada

#### Junta Comercial do Estado do Pará

- JUCEPA -

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26 de janeiro de 1978, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 120/78, a 1ª via da presente Ata de Clínica Dalmázia Pozzi, S/A.

Belém, 26 de janeiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coêlho  
Secretário Geral

Arthur Claudio de Oliveira Mello  
Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. - Reg. nº 554 - Dia: 01/02/78).

## Paracrevea - Borracha Vegetal S/A.

C.G.C. nº 05090345/0001-05

Inscr. Estadual nº 15005126-3

Junta Comercial nº 568/75

Capital Autorizado ..... Cr\$ 131.754.833,00  
Capital Subscrito ..... Cr\$ 59.261.220,00  
Capital Integralizado .... Cr\$ 56.261.220,00  
Ata de Reunião do Conselho de Administração, realizada em 12 de janeiro de 1978, para deliberar sobre a emissão de 3.000.000 ações, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade.

Aos 12 dias do mês de janeiro do ano de hum mil, novecentos e setenta e oito, às 10:00 horas, na sede social, sita na Granja Marathon, no município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, reuniu-se o Conselho de Administração da Paracrevea - Borracha Vegetal S/A., presentes os senhores Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, Presidente do Conselho, Elias Michel Psaros, Vice-Presidente do Conselho e Wilton dos Santos Brito, Conselheiro, sob a presidência do Dr. Octávio Augusto de Bastos Meira, acima identificado e secretariado por mim, Elias Michel Psaros. Após declarar iniciados os trabalhos, o presidente esclareceu que a reunião tinha por finalidade deliberar sobre a emissão e a colocação de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais, dentro dos limites do Capital Autorizado. Outrossim, informou o presidente que, no tocante a emissão ora pretendida, o Conselho de Administração, antecipadamente, apresentou "exposi-

ção" ao Conselho Fiscal e deste obteve parecer favorável, documentos que se achavam sobre a mesa, os quais foram lidos pelos presentes e são do seguinte teor: Exposição do Conselho de Administração ao Conselho Fiscal. Senhores Conselheiros: 1 - No uso da atribuição prevista no Art. 6º dos Estatutos Sociais, este Conselho de Administração pretende emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado, 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, representando mencionada emissão o volume monetário de Cr\$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros). 2 - Esta emissão se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com

recursos do citado Fundo, previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974. 3 - Esclarecemos-lhes, outrossim, que a subscrição da emissão ora pretendida, por parte do FINAM, foi autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do ofício nº 000.957 de 09 de maio de 1977, e sob as condições fixadas no mesmo ofício. Portanto a subscrição dessas ações será efetivada sob as condições estabelecidas pela SUDAM. 4 - Finalmente, informamos-lhes que a posição do Capital Social da Sociedade, sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", dividido por natureza e classe de ações, antes do aporte dos recursos do FINAM, é a seguinte:

Ações (Nat)	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ord.	65.877.417,00	56.261.220,00	56.261.220,00	56.261.220
Pref.	65.877.416,00			
<b>TOTAL</b>	<b>131.754.833,00</b>	<b>56.261.220,00</b>	<b>56.261.220,00</b>	<b>56.261.220</b>

Face ao exposto, em obediência aos termos da Lei e dos Estatutos Sociais, pedimos-lhes o necessário parecer, a fim possa este Conselho de Administração deliberar sobre a emissão e subscrição das mencionadas ações 3.000.000 (três milhões). São Francisco do Pará, 12 de janeiro de 1978. Ass. Octávio Augusto de Bastos Meira, Elias Michel Psaros e Wilton dos Santos Brito. Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal da Paracrevea - Borracha Vegetal S/A., reunidos a convite do Conselho de Administração, apreciando a exposição do mencionado órgão, no que concerne a sua pretensão de emitir, dentro dos limites do Capital Autorizado da Sociedade, 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma, que se destina à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, administrado pelo Banco da Amazônia S/A.-BASA, nos termos do Decreto-Lei nº 1.376/74, cuja integralização deverá ser efetivada com recursos do mencionado Fundo, são de parecer favorável à concretização da medida sugerida, quer por atender aos objetivos sociais, quer por observar as formalidades legais e estatutárias. Em assim sendo, pode o Conselho de Administração efetivar a emissão de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais, e aceitar a sua subscrição sob as condições previstas no ofício nº 000.957, datado de 09 de maio de 1977, oriundo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM. São Francisco do Pará, 12 de janeiro de 1978. Ass. Álvaro Ayres do Couto, Flávio Gutierrez Spina e Orlando Giacomo Filho". Concluída a leitura dos documentos mencionados, o presidente propôs que, tendo em vista a manifestação favorável do Conselho Fiscal, o Conselho de Administração fizesse a emissão de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais, objeto da exposição e parecer já citados, ficando desde já, autorizada a sua subscrição, nos termos previstos no ofício nº 000.957, de 09 de maio de 1977, da SUDAM, já mencionado, o que foi unanimemente aprovado. Em seguida, o Presidente informou que tomará as providências necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações emitidas nesta

reunião por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazônia S/A.-BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, com sede nesta cidade, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão, o Presidente informou que o Banco da Amazônia S/A.-BASA, na qualidade de entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão aprovada nesta reunião e integralizou o seu valor, através efetivação de depósito, no valor total, em conta vinculada, na sua Agência de Belém, conforme solicitação desta empresa. Em assim sendo, disse o Presidente, que considera cumpridas as providências de subscrição e integralização, pedindo aprovação dos atos pelo Conselho de Administração, o que foi unanimemente aprovado. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata, no livro de "Atas das Reuniões do Conselho de Administração". Reaberta a sessão esta ata foi lida, aprovada e assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Deste documento serão tiradas cópias datilografadas e autenticadas por todos os membros presentes à reunião, para efeito de arquivamento. Ass. Octávio Augusto de Bastos Meira - Presidente do Conselho, Elias Michel Psaros - Vice Presidente do Conselho e Wilton dos Santos Brito - Conselheiro e Elias Michel Psaros - Secretário.

Confere com o original, lavrado no livro de Atas das Reuniões do Conselho de Administração.

**ELIAS MICHEL PSAROS**

Secretário

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS**

3º Ofício de Notas.

Reconheço, por ter conferido com outra existente em meu arquivo a assinatura supra assinalada com

esta seta.

Em sinal J.N.G. da verdade.

**Joaquim N. das Chagas**

Tab. Substituto

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26/01/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 128/78, a 1ª via da presente Ata de Paracrevea Borracha Vegetal S/A.

Belém, 26 de janeiro de 1978.

**Alfredo Ferreira Coelho**

Secretário Geral

**Adalberto Acatauassú Nunes**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS**

Confere com o original exibido.

Belém, 14 de janeiro de 1978.

**Maria de Nazaré Araújo Santos**

Escrevente Autorizada

**Paracrevea - Borracha Vegetal S.A.**

CGC. MF. nº 05.090.345/0001-05

CAPITAL AUTORIZADO:	Cr\$ 131.754.833,00
CAPITAL SUBSCRITO:	Cr\$ 56.261.220,00
CAPITAL SUBSCRITO NESTA DATA:	Cr\$ 3.000.000,00
CAPITAL A SUBSCREVER:	Cr\$ 72.493.613,00

Boletim de Subscrição de 3.000.000 (três milhões) de ações preferenciais nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, no valor total de Cr\$ 3.000.000,00 (Três milhões de cruzeiros), subscritas pelo FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA, na forma do Decreto-Lei nº 1.376, de 12.12.1974, cuja emissão, dentro do limite do capital autorizado, foi deliberado em Reunião do Conselho de Administração, realizada no dia 12 de janeiro de 1978, de acordo com o prévio parecer do Conselho Fiscal.

Subscritor:	Endereço:	Exercício	nº de ações	total subscrito:
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - CGC: 04.902.979	Av. Pres. Vargas, 800 Belém - Pará.	1977	3.000.000	Cr\$ 3.000.000,00
Belém (PA), 12 de janeiro de 1978.				

**Subscritor:**

Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM,  
operado pelo Banco da Amazônia S/A - BASA.

**Jorge Kalume**

Diretor Financeiro

**Antônio José Costa Filho**

Coordenador

**PARACREVEA - BORRACHA VEGETAL S.A.****Dr. Manuel Garcia Filho**

Diretor Presidente

CPF: 005.634.558-53

**José Antonio Trias**

Diretor de Finanças

CPF: 703.381.678-20

**PARACREVEA - BORRACHA VEGETAL S.A.****Constantino Conde da Silva**

Tec. Contab. - CRC-PA 1466

C.P.F. nº 000.881.292-68

**Junta Comercial do Estado do Pará**

— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26/01/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 128-78, a 1ª via da presente Ata de Paracrevea Borracha Vegetal S/A.

Belém, 26 de janeiro de 1978.

**Alfredo Ferreira Coelho**

Secretário-Geral da JUCEPA

**Adalberto Acatauassú Nunes**

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

**CARTÓRIO QUEIROZ SANTOS****3º OFÍCIO DE NOTAS**

Reconheço, por ter conferido com outras existentes em meu arquivo as 3 (três) assinaturas supra assinaladas com estas setas.

Em sinal J.N.C. da verdade.

Belém, 26 de janeiro de 1978.

**Joaquim Neves das Chagas**

Tabelião Substituto

**CARTÓRIO RIBAMAR SANTOS**

Confere com o original exibido.

Belém, 14 de janeiro de 1978.

Maria de Nazaré Araújo Santos

Escrevente Autorizada

**12º CARTÓRIO DE NOTAS**

Reconheço a firma de Manuel Garcia Filho e

José Antônio Trias.

São Paulo, 20 de janeiro de 1978.

Em testemunho M.S.A. da verdade.

**Marcos de Souza Aguiar**

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 560. Dia: 01.02.78)

## Paracrevea Borracha Vegetal S.A.

CGC-MF Nº 05.090.345/0001-05

Ata de Assembléia Geral Extraordinária da Paracrevea Borracha Vegetal S.A., realizada em 22 de dezembro de 1977.

Aos vinte e dois dias do mês de dezembro de mil novecentos e setenta e sete, às dez horas, na sede social, na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária acionistas da Paracrevea Borracha Vegetal S.A., devidamente convocados conforme edital publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará** dos dias 14, 15 e 16 de dezembro de 1977 e no jornal "A Província do Pará" dos dias 13, 14 e 15 de dezembro de 1977. De acordo com o artigo 25 dos Estatutos Sociais, assumiu a presidência da mesa o Diretor Presidente, senhor Manuel Garcia Filho, que convidou a mim, José Antônio Trias, para secretário. Constatada a existência de "quorum" legal pelo comparecimento da totalidade do capital social com direito a voto, conforme assentamento no livro de presença, o senhor Presidente deu início aos trabalhos solicitando-me procedesse à leitura do edital de convocação retro referido, o que fiz, sendo ele do seguinte teor: "PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A. - Convocação de Assembléia Geral Extraordinária - O Conselho de Administração da Paracrevea Borracha Vegetal S.A., convoca a Assembléia Geral dos acionistas desta sociedade para se reunirem em sessão extraordinária, no dia 22 do mês corrente, na Granja Marathon, município de São Francisco do Pará, às dez horas do dia, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) aumento do capital social; b) o que ocorrer. Belém, 12 de dezembro de 1977. (aa.) Octávio Augusto de Bastos Meira, Elias Michel Psaros, Wilton Brito. Prosseguindo, o senhor presidente solicitou-me que procedesse à leitura da Proposta da Diretoria e do Parecer do Conselho Fiscal, objeto de deliberações, documentos estes do seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA. Senhores Acionistas. A Diretoria desta Sociedade, depois de um estudo minucioso e de examinar os diversos aspectos da matéria e tendo em vista o interesse social e o desenvolvimento crescente de seus serviços e operações, supõe ser de inteira conveniência proceder-se à alteração do capital subscrito e integralizado de Cr\$ 52.688.386,00 (Cinquenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros) para Cr\$ 55.641.220,00, a ser efetuado dentro dos limites do capital autorizado da Empresa que é de Cr\$ 131.754.833,00, mediante a emissão de 2.952.834 (dois milhões, novecentas e cinquenta e duas mil, oitocentas e trinta e quatro) ações ordinárias, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, e no valor total de Cr\$ ... 2.952.834,00 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentas e trinta e quatro cruzeiros), para subscrição e integralização, pela conversão de créditos que os acionistas possuem na sociedade ou, mediante conferência de bens, na forma da Lei 6.404 de 15.12.76. Projetada a alteração do Capital subscrito e integralizado, entrou esta Diretoria em entendimentos com a acionista Companhia Goodyear do Brasil

Produtos de Borracha, a qual resolveu subscrever a totalidade das ações representativas dessa alteração, ou seja, as 2.952.834 (dois milhões, novecentas e cinquenta e duas mil, oitocentas e trinta e quatro) ações ordinárias de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma. Essas ações seriam subscritas e integralizadas pela Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha mediante conferência dos bens integrantes do capital de giro existente quando da incorporação da Granja Marathon ao Capital Social da Paracrevea Borracha Vegetal S.A. e cujos valores se encontram escriturados a crédito daquela acionista. Por outro lado, em virtude de ter havido um engano quando de sua datilografia, ficou constando da Ata de Assembléia Geral Extraordinária, realizada em 25/26 de outubro do corrente ano, arquivada sob o nº 2.466/77, em 24.11.77, na Junta Comercial do Estado do Pará que o número de ações ordinárias ou comuns, nominativas, endossáveis ou ao portador era de 65.877.416, quando o número real é de 65.877.417. Por esse motivo, esta Diretoria, para dirimir todas as dúvidas que possam surgir desse fato, sugere a alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais que passará a ter a seguinte redação: Artigo 5º - O Capital Social autorizado nos termos da Lei nº ... 4.728, de 14 de julho de 1965, é de Cr\$ 131.754.833,00 (Cento e trinta e um milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros) dividido em 131.754.833 (cento e trinta e um milhões, setecentas e cinquenta e quatro mil, oitocentas e trinta e três) ações, cada uma do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro). § 1º - As ações do capital autorizado serão assim distribuídas: a) 65.877.417 (sessenta e cinco milhões, oitocentas e setenta e sete mil, quatrocentas e dezessete) ações ordinárias ou comuns, nominativas, endossáveis ou ao portador; b) 65.877.416 (sessenta e cinco milhões, oitocentas e setenta e sete mil, quatrocentas e dezesseis) ações preferenciais. § 2º - Cada ação ordinária dá direito a um voto nas deliberações das assembleias gerais, sendo indivisíveis em relação à sociedade. § 3º - As ações preferenciais serão sempre nominativas, subscritas e integralizadas com recursos do FINAM - Fundo de Investimentos da Amazônia, previstos no Decreto-Lei nº 1.376/74, intransferíveis pelo prazo de 4 anos, obedecida a sistemática prevista no Artigo 19 do referido Diploma Legal e gozarão de participação integral nos resultados nos termos do § 2º do Artigo 8º do Decreto-Lei nº ... 1.376/74. § 4º - As ações preferenciais não têm direito a voto nas deliberações das assembleias gerais, ressalvadas as hipóteses previstas em lei. § 5º - Aos titulares de ações preferenciais, não será assegurado o direito de preferência à subscrição de novas ações até o limite do capital autorizado, nos termos do parágrafo único do Artigo 172 da Lei nº 6.404/76. § 6º - As ações serão representadas por cautelas ou títulos múltiplos, assinados por 2 (dois) Diretores da Sociedade". Submetendo a presente proposta acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, aguarda esta Diretoria o pronunciamento dos senhores acionistas. "PARECER DO CONSELHO FISCAL: Senhores Acionistas. Os abaixo assinados membros do Conselho Fiscal da Paracrevea Borracha Vegetal S.A., tendo examinado em todos os seus termos a proposta da Diretoria de 6 de dezembro de 1977, no sentido de ser alterado o capital subscrito e integralizado de Cr\$ 52.688.386,00 (Cinquenta e dois milhões, seiscentos e oitenta e oito

mil, trezentos e oitenta e seis cruzeiros) para Cr\$ ... 55.641.220,00 (Cinquenta e cinco milhões, seiscentos e quarenta e um mil, duzentos e vinte cruzeiros) a ser efetuado dentro dos limites do capital autorizado da empresa que é de Cr\$ 131.754.833,00 (Cento e trinta e hum milhões, setecentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três cruzeiros) mediante a emissão de 2.952.834 (dois milhões, novecentas e cinquenta e duas mil, oitocentas e trinta e quatro) ações ordinárias do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma e no valor total de Cr\$ 2.952.834,00 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros) para subscrição e integralização pela conversão de créditos que os acionistas possuem na sociedade, ou mediante conferência de bens, são de opinião que a referida proposta consulta aos interesses sociais, inclusive quanto à alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais, merecendo, portanto, a aprovação dos Senhores Acionistas. Belém, 7 de dezembro de 1977. (aa.) Álvaro Ayres do Couto, Flávio Gutierrez Spina e Dr. Orlando Giacomo Filho. Finda a leitura desses documentos declarou o senhor Presidente que abria o debate sobre a matéria. Não havendo quem quisesse fazer uso da palavra, retomou-a o Sr. Presidente para esclarecer que estando presente a totalidade dos acionistas com direito a voto, o direito de preferência poderia ser exercido nesta mesma Assembléia, não havendo, pois, necessidade de se observar o decurso do prazo de trinta dias a que se refere o artigo 171 da Lei nº 6.404, de 15.12.76. A seguir, os senhores Acionistas, individualmente, solicitando a palavra, manifestaram sua renúncia ao exercício do direito de subscrição, com exceção da acionista Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha. Em seguida, o Sr. Presidente submeteu à discussão e depois de amplamente debatida em todos os seus aspectos, submeteu à votação a proposta da Diretoria, verificando-se ter sido a mesma aprovada por unanimidade, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Tendo em vista a aprovação da matéria, o Sr. Presidente declarou que se achava efetivamente alterado o Capital Social subscrito e integralizado para Cr\$ 55.641.220,00, bem como alterada com a redação proposta, a redação do artigo 5º dos Estatutos Sociais. Em seguida foi organizado o Boletim de Subscrição e após ter sido submetida à aprovação dos presentes, face à presença da totalidade dos acionistas com direito a voto, verificou-se que a parcela da alteração do capital subscrito e integralizado de Cr\$ ... 2.952.834,00 (Dois milhões, novecentos e cinquenta e dois mil, oitocentos e trinta e quatro cruzeiros) foi totalmente subscrito e integralizado pela Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha, mediante utilização de parte de seu crédito em conta corrente, representativo do capital de giro existente quando da incorporação da Granja Marathon ao capital social da Paracrevea Borracha Vegetal S.A., crédito esse representado pelos seguintes bens: Borracha Crua, Borracha Natural Granulada, Depósitos em garantia, Fungicidas e Inseticidas, Adubos e Materiais de Corte de Seringueiras. Retomando a palavra, o Sr. Presidente declarou que em consequência, e nos termos do disposto no artigo 8º da Lei nº 6.404/76, à Assembléia competia desde logo, eleger os peritos que deverão proceder à avaliação do referido crédito, para o que propunha os seguintes nomes: Renato José Duarte Sidrim, Odon Gomes da

Silva e Orlando de Miranda Castelo Branco, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará. Posta em votação a proposta do senhor Presidente foi unanimemente aprovada, ficando, assim, nomeados peritos os acima mencionados, abstendo-se de votar os impedidos por lei, tendo a acionista Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha declarado que não se opunha aos avaliadores escolhidos. Presentes à Assembléia Geral os peritos indicados, por eles foi dito que aceitavam o encargo de avaliadores com o compromisso de bem e fielmente exercê-lo e que ainda hoje apresentariam o resultado do seu trabalho em laudo escrito de avaliação, como usual. O Sr. Presidente atendendo à indicação dos Srs. Acionistas suspendeu a Assembléia Geral por 5 (cinco) horas, a fim de ser elaborado o laudo de avaliação. Reaberta a sessão, às 17 (dezesete) horas e estando presente a totalidade dos acionistas com direito a voto, o Sr. Presidente comunicou que estava sobre a mesa o laudo de avaliação elaborado pelos peritos avaliadores nomeados pela Assembléia Geral, bem como presentes se encontravam os três peritos para prestarem quaisquer esclarecimentos aos Srs. Acionistas. Em seguida o Sr. Presidente ordenou-me que procedesse à leitura desse documento, cujo teor é o seguinte: "LAUDO DE AVALIAÇÃO - Laudo de avaliação de um crédito em nome da Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha, na Paracrevea Borracha Vegetal S.A., que representava o capital de giro da empresa cedente na Granja Marathon e que vai ser transferido para a conta de capital desta última empresa, como parte do capital de Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha: Verificamos que na escrita de Paracrevea Borracha Vegetal S.A. existe a crédito da Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha no valor exato de dois milhões novecentos e cinquenta e dois mil oitocentos e trinta e quatro cruzeiros e dezenove centavos (Cr\$ ... 2.952.834,19) e que corresponde à cessão que lhe fez a Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha, como capital de giro da mesma empresa. Esse crédito é representado pelas seguintes mercadorias cedidas pela cedente à cessionária: Borracha Crua: Cr\$ 543.437,87; Borracha Natural Granulada: Cr\$ 1.385.830,23; Depósito em Garantia: Cr\$ 210.659,67; Fungicidas e Inseticidas: Cr\$ 279.422,74; Adubos: Cr\$ 121.629,00; Materiais de Corte de Seringueiras: Cr\$ 411.854,68 - TOTAL: Cr\$ 2.952.834,19. Estando em plena conformidade o valor do crédito feito à Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha com as mercadorias acima referidas somos de parecer que dito crédito corresponde na verdade a um investimento feito pela Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha, porquanto as mercadorias cedidas correspondem ao mesmo valor do crédito. Somos, pois, de acordo que, designados pela assembléia geral extraordinária para verificar os valores que a Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha, tem em crédito especial na escrita da Paracrevea Borracha Vegetal S.A., estão na conformidade e podem ser transferidos para a conta de capital, se assim o entender a Assembléia Geral. S. Francisco do Pará, 22 de dezembro de 1977. (aa.) Engº Renato José Duarte Sidrim, Odon Gomes da Silva, Orlando de Miranda Castelo Branco". - Terminada a leitura do Laudo de Avaliação, o senhor Presidente colocou-o em discussão, como nenhum acionista solici-

tou esclarecimentos aos senhores peritos e ninguém desejando fazer uso da palavra, o senhor Presidente submeteu o referido laudo de avaliação à votação, verificando-se ter sido o mesmo aprovado por unanimidade, tendo se absterido de votar a acionista interessada. Com a palavra a acionista Companhia Goodyear do Brasil - Produtos de Borracha, por seu representante legal, Sr. James Richard Glass, declarou que aceitava o valor atribuído pelos senhores peritos ao referido crédito e que para efeito de integralização ao capital social as frações seriam desprezadas. Por essa força, verificou-se a subscrição e integralização total da alteração do capital social subscrito e integralizado - aprovada de acordo com o boletim de subscrição que, rubricado pela mesa fica fazendo parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão para a lavratura desta Ata. Reaberta em seguida foi esta Ata lida, discutida e aprovada e afinal assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. São Francisco do Pará, 22 de dezembro de 1977. ass. Manuel Garcia Filho - Presidente; José Antonio Trias - Secretário; Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha - James Richard Glass e José Antonio Trias; James Richard Glass; José Antonio Trias; George Eric Steward; Wallace Frederick Life; Myron Medwid; William James Massey III; Octávio Augusto de Bastos Meira; Elias Michel Psaros; Wilton Santos Brito.

Esta é cópia fiel da ata transcrita no Livro de Atas das Assembleias Gerais e por mim conferida.

**JOSÉ ANTONIO TRIAS**  
Secretário

12º CARTÓRIO DE NOTAS  
Reconheço a firma supra de José Antonio Trias.  
S. Paulo, 17 de janeiro de 1978.  
Em testº M.S.A. da verdade.

**Marcos de Souza Aguiar**  
Escrevente Autorizado

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26/01/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 129/78, a 1ª via da presente Ata de Paracrevea Borracha Vegetal S/A.

Belém, 26 de janeiro de 1978.

**Alfredo Ferreira Coelho**  
Secretário Geral

**Adalberto Acatauassú Nunes**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

## Paracrevea - Borracha Vegetal S.A.

Boletim de Subscrição de Ações referente à integralização mediante conferência dos bens integrantes do capital de giro existente quando da incorporação dos imóveis efetuada através da Assembleia Geral Extraordinária de 26.10.77, subscrição essa de Cr\$ 2.952.834,00, dividida em 2.952.834 ações ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada uma, conforme Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 22 de dezembro de 1977 e o presente Boletim.

ACIONISTAS	Subscrição mediante confe-	total	assinaturas
nome, sede, localidade	ações subscritas	rência de bens integran- tes do capital de giro	ações subscritas
Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha, com sede social na Capital do Estado de São Paulo, à Rua dos Prazeres, 284	2.952.834	Cr\$ 2.952.834,00	2.952.834 Companhia Goodyear do Brasil Produtos de Borracha James Richard Glass José Antônio Trias
<b>TOTAIS</b> .....	2.952.834	Cr\$ 2.952.834,00	2.952.834

São Paulo, 22 de dezembro de 1977

**Manuel Garcia Filho**  
Presidente

**José Antônio Trias**  
Secretário

**Junta Comercial do Estado do Pará**  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26.1.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 129-78, a 1ª via da presente Ata de Paracrevea Borracha Vegetal S.A.  
Belém, 26 de janeiro de 1978.

**Alfredo Ferreira Coelho**  
Secretário Geral da JUCEPA  
**Adalberto Acatauassú Nunes**  
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

12º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas retro de José Antônio Trias e Manuel Garcia Filho.  
São Paulo, 6 de janeiro de 1978.  
Em testemunho M.S.A. da verdade.

**Marcos de Souza Aguiar**  
Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 559. Dia: 01.02.78)



**Fazenda Bangú S/A.**SOCIEDADE ANÔNIMA  
DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C. DO MF Nº 04.798.922/0001-47

**C O N V O C A Ç Ã O**

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 09 de fevereiro de 1978, às 15:00 horas, na sede da sociedade, sita nesta Capital, na Travessa Quintino Bocaiúva, 1686, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Alteração dos Estatutos Sociais;
- b) Várias.

De acordo com o artigo 15 dos Estatutos Sociais, ficam suspensas, a partir da data da publicação desta convocação e até 48 horas após a Assembléia, as transferências de Ações Nominativas.

Belém, 30 de janeiro de 1978.

JOAQUIM PEREIRA TELLES

Procurador

(Ext. Reg. Nº 556 - Dias 01, 02 e 03/02/78)

**Beneficiadora de Produtos  
da Amazônia S/A.**

Assembléia Geral Extraordinária

C.G.C. 04.895.454/0001-29

**C O N V O C A Ç Ã O**

Convidam-se os Senhores Acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 13 de fevereiro do ano em curso, às 16:00 horas, na sede da Empresa, na Travessa Magno de Araújo, nº 473, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) Fixação nos Estatutos Sociais do dividendo, de acordo com o Art. 296, § 4º da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976;
- b) Adoção do Conselho Fiscal, não permanente, facultado pelo Art. 161 da mesma Lei;
- c) O que ocorrer.

Belém, 30 de janeiro de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. Nº 566 - Dias 01, 02 e 03/02/78)

**Indústrias Jorge  
Correa S/A.**

CGC - 04894309/0001-23

Convocamos os Srs. Acionistas para uma reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se em nossa sede social na Avenida Portugal, 25, no dia 10 de fevereiro vindouro, às 18:00 horas, para delibera-

rem sobre:

- a) Reforma dos Estatutos para adaptá-los à Lei 6.404/76;
- b) O que ocorrer.

Belém, 30 de janeiro de 1978.

a) Diretoria

(Ext. Reg. Nº 555 - Dias 01, 02 e 03/02/78)

**Agropecuária Santa  
Sílvia S/A.**SOCIEDADE ANÔNIMA  
DE CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C. DO MF Nº 04.981.577/0001-82

**C O N V O C A Ç Ã O**

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os senhores acionistas, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 1978, às 09:00 horas, na sede da sociedade, sita nesta Capital, na Travessa Quintino Bocaiúva, 1686, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Alteração dos Estatutos Sociais;
- b) Várias.

De acordo com o artigo 15 dos Estatutos Sociais, ficam suspensas, a partir da data da publicação desta convocação e até 48 horas após a Assembléia, as transferências de Ações Nominativas.

Belém, 30 de janeiro de 1978.

JOAQUIM PEREIRA TELLES

Procurador

(Ext. Reg. Nº 557 - Dias 01, 02 e 03/02/78)

**Produtos Vitória S/A.**

CGC-MF. Nº 04.895.652/0001-92

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 10 de Fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na Sede Social desta Empresa, à Avenida Almirante Barroso nº 3.775, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, para:

- a) Adaptação do Estatuto às disposições da Lei nº 6.404/76, inclusive com alteração do prazo de duração da Sociedade e eventual eliminação do Capital Autorizado; eleição dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal, se instalado, fixação das respectivas remunerações para o exercício de 1978, e demais providências decorrentes da adaptação adotada;
- b) Discussão e deliberação sobre a Ata.

Belém (PA), 31 de janeiro de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 589 - Dias: 01, 02, 03/02/78)

## Companhia de Mineração Santarém - "COMISA"

C.G.C.-MF. Nº 04.989.612/0001-00

Assembléia Geral Extraordinária

Convidamos os Senhores Acionistas desta Empresa, a se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 1978, às (10) dez horas, em nossa sede social, na Rua Senador Manoel Barata, 1.020 - 2º andar, nesta Cidade de Belém, Capital do Estado do Pará-Brasil, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- b) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém-Pará-Brasil, 09 de janeiro de 1978.

ROBERT FRED SLAGLE

Diretor-Presidente

CPF.-MF. 854.293.098

(Ext. Reg. Nº 568 - Dias 01, 02 e 03/02/78)

## P I N A - Intercâmbio Comercial, Industrial e Pesca S/A.

CGC 33.078.585/0001-11

Assembléia Geral Extraordinária

1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores acionistas da PINA - INTERCÂMBIO COMERCIAL, INDUSTRIAL E PESCA S/A., a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que se realizará no dia 15 de fevereiro de 1978, às 11 horas, na sede social da empresa, na Rodovia Artur Bernardes, Km. 14, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Proposta da diretoria de alteração dos estatutos sociais para adaptação à lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
- b) Eleição e fixação de remuneração do conselho de administração;
- c) Assuntos gerais. Belém, 29 de janeiro de 1978.

JOÃO HENRIQUE F. PEREIRA

NETO

Diretor

MENASSEH JOSÉ ZAGURY

Diretor

(T. Nº 01983 - Reg. Nº 565 - Dias 01, 02 e 03/02/78)

## Cia. Agropecuária do Ipê S/A.

CGC 04881553/0001-51

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, ficam os acionistas de Cia. Agropecuária do Ipê S/A., convidados a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, na Rodovia BR-010 - KM. 80 Pa., às 15:00 horas do dia 13 de fevereiro de 1978, para deliberarem sobre o seguinte:

- a) Transformação da companhia em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, nos termos do que autoriza o artigo 298 da Lei nº 6.404/76. Belém, 31 de janeiro de 1978.

ORIVALDO DA SILVEIRA

Presidente

(T. Nº 01982 - Reg. Nº 562 - Dias 01, 02 e 03/02/78)

## "S Ó B O I" - S/A. Agro Pastoral Boiuna

C.G.C. - 25.110.099/0001-05

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Convidamos os acionistas de "SOBOI" - S/A. AGRO-PASTORIL BOIUNA, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 13 de fevereiro vindouro, às 08:00 horas, em sua sede social, na Avenida Presidente Vargas, nº 2.211, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- 1) - Alteração e adaptação dos Estatutos à Lei nº 6.404/76;
- 2) - O que ocorrer. Santarém (Pa.), 31 de janeiro de 1978.

a) - JOVELINO ANDRADE

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. Nº 558 - Dias 01, 02 e 03/02/78)

## Agro-Pecuária BELCON S/A

CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA

CGC-MF - 05.426.705/0001-99

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convidamos os senhores acionistas da AGRO-PECUÁRIA BELCON S/A., a se reunirem em sua sede social, em Conceição do Araguaia - Estado do Pará, em Assembléia Geral Ordinária, no dia 15 de fevereiro de 1978, às 9:00 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei 6.404 de 15.12.1976.

b) Outros assuntos de interesses sociais. Conceição do Araguaia-Pa, 15 de janeiro de 1978.

Paulo Pereira Borges  
Diretor Administrativo  
(Ext. Reg. nº 588 - Dias: 01, 02, 03/02/78)

## **COBRASA**

### **Colonizadora e Representações Brasileiras S/A**

CGC-MF. 04.987.319/0001-03

#### **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convocados os Senhores Acionistas de COBRASA - COLONIZADORA E REPRESENTAÇÕES BRASILEIRAS S/A, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 13 de fevereiro de 1978, às 9:00 horas, na sede social à Avenida Independência, 1045, na Cidade de Belém, Estado do Pará, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1) Ratificação das deliberações tomadas em Assembléia Geral Ordinária, realizada em 29 de abril de 1977, quando foram tratados os seguintes assuntos: a) Eleição do Conselho Fiscal; b) Aprovação do Balanço e Demonstração da Conta Lucros e Perdas encerrados em 31 de dezembro de 1976;

2) Proposta da Diretoria para Reforma do Estatuto Social e sua adaptação à nova Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6404 de 15 de dezembro de 1976);

3) Outros assuntos do interesse da Sociedade.

Belém, 25 de Janeiro de 1978.

Geraldo de Andrade Carvalho  
Diretor Presidente  
(Ext. Reg. nº 587 - Dias: 01, 02, 03/02/78)

## **Palmeiras da Amazônia Industrial S.A. - PALMAZON**

#### **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA CONVOCAÇÃO**

Ficam convidados os senhores acionistas de Palmeiras da Amazônia Industrial S.A. - PALMAZON para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 10 de fevereiro de 1978 na sede social na Av. Serzedêlo Corrêa nº 15, Edif. Manoel Pinto da Silva, conj. 201/202, às 16:00 horas em primeira convocação, às 18:00 horas, em segunda convocação, a fim de deliberarem a respeito da seguinte ordem do dia:

a) examinar e discutir o Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de 1977;

b) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a distribuição de dividendos;

c) eleger os administradores e fixar seus honorários;

d) aprovar a correção da expressão monetária do capital social.

Belém (PA), 27 de janeiro de 1978:

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 585 - Dias: 01, 02, 03/02/78)

## **Gabinete Militar do Governador**

#### **COMISSÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/78 EDITAL - AVISO**

De ordem do Exmo. Sr. Ten. Cel. PM Chefe do Gabinete Militar do Governador, a Comissão de Licitação AVISA aos interessados que, no dia 10 de fevereiro do ano em curso, às 10:00 horas, na sala em que funciona a Subchefia do Gabinete Militar do Governador, no Palácio Lauro Sodré, receberá, abrirá e julgará as propostas para aquisição de 01 (um) veículo sem uso, da marca Volkswagen, espécie PASSAT, com quatro (04) portas, cor preta original, ano/modelo 1978.

Belém, 26 de janeiro de 1978

*BENEDITO ORLANDO DE FARIAS AGUIAR-Maj. PM*  
Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Ten. Cel. PM FRANCISCO RIBEIRO MACHADO  
Chefe do Gabinete Militar do Governador

(G. Reg. nº 237)

## **Pedro Carneiro S/A - Indústria e Comércio**

#### **CGC/MF - Nº 04.905.477/0001-77 ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA REALIZADA EM 04 DE JANEIRO DE 1978**

Aos quatro (4) dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978) às quinze (15:00) horas, na sede da sociedade, à travessa Campos Sales número sessenta e três (63), décimo primeiro (11º) andar, nesta cidade de Belém, a Diretoria da Pedro Carneiro S/A - Indústria e Comércio, sob a Presidência do Diretor-Presidente Armando Rodrigues Carneiro, e presentes os Diretores Oziel Rodrigues Carneiro, Superintendente, Evandro Coêlho, Industrial, e Osmar Pereira Simão, Adjunto. Aberta a reunião, o Sr. Presidente concedeu a palavra ao Sr. Diretor Superintendente, que falou sobre a próxima safra de juta e as perspectivas da produção de fibras, ressaltando-a conveniência da aquisição de fibras nos centros produtores, evidenciando-se a importância da cidade de Parin-

tins como ponto de convergência dos produtores e natural centro de comercialização. Formulou, então, proposta à Diretoria no sentido de, na forma do Estatuto da Sociedade, ser criada uma filial da sociedade na cidade de Parintins, Estado do Amazonas, com o capital de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para executar a aquisição de matéria prima necessária à sociedade e, também, a prensagem da fibra adquirida e a transferência para a matriz em Belém, em consonância com a programação e diretrizes que forem expedidas pela Diretoria da Sociedade. Os demais diretores aprovaram a proposta formulada e em consequência, a Diretoria aprovou, por unanimidade, na forma do artigo 4º (quarto) dos Estatutos Sociais, a criação de uma filial da sociedade na cidade de Parintins, Estado do Amazonas, com o capital de Cr\$300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) e autorizou o Diretor Superintendente a praticar os atos e tomar as medidas complementares que se fizerem necessárias para Registro, inscrição, instalação e funcionamento da Filial, incluindo a outorga de mandato a procurador para administrar a mencionada filial. Não sendo tratados outros assuntos, o Sr. Presidente suspendeu a reunião para que fosse lavrada a presente Ata, a qual, reaberta a reunião, foi lida e aprovada por todos os diretores presentes, que, declarada encerrada a reunião pelo sr. Presidente a assinam em sinal de aprovação.

Confere com o original lavrado em livro próprio.

**OZIEL RODRIGUES CARNEIRO**  
Diretor Superintendente

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 16.01.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 118-78 a 1ª via da presente Ata de Pedro Carneiro S/A - Indústria e Comércio.  
Belém, 26 de janeiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Melo  
Presidente, em exercício, da JUCEPA  
(Ext. Reg. nº 577 Dia: 01.02.78)

## **Companhia Administradora de Hotéis e Turismo COMTUR**

CGC - 04.833.604/0001-14  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Companhia Administradora de Hotéis e Turismo - COMTUR, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no dia 09 de fevereiro deste ano, na Rua Governador José Malcher, 2927, em Belém, Pará, para tratarem do seguinte:

- a) Adaptação dos Estatutos sociais à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.
- b) Aumento do capital social;
- c) O que ocorrer.

Belém, 27 de janeiro de 1978.

a) DIRETORIA

(T. nº 01984 Reg. nº 576 - Dia: 01.02.78)

## **S/A Agro Pastoral Grupiá**

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO  
CGC (MF) - 05.091.137/0001  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de fevereiro de 1978, às 10:00 horas, na sede social da empresa, na Praça da Bandeira nº 90, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Reforma a adaptação dos Estatutos da Sociedade à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, bem como fixação dos respectivos honorários;

c) Assuntos Gerais.

Belém, (PA), 1º de fevereiro de 1978.

**ANTONIO CARLOS PACHECO DE ALMEIDA**  
Diretor

(Ext. Reg. nº 578 - Dias: 01, 02, 03/02/78)

## **Companhia de Desenvolvimento Agro- Pecuário, Industrial e Mineral do Estado do Pará PROPARÁ**

SOCIEDADE DE CAPITAL AUTORIZADO  
CGC (MF) - 05.770.003/0001  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
1ª CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores acionistas desta Sociedade a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de fevereiro de 1978, às 11:00 horas, na sede social da empresa, na Praça da Bandeira nº 90, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Reforma e adaptação dos Estatutos da Sociedade à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

b) Eleição dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva, bem como fixação dos respectivos honorários;

c) Assuntos Gerais.

Belém, (PA) 1º de fevereiro de 1978.

**ANTONIO CARLOS PACHECO DE ALMEIDA**  
Diretor Financeiro

(Ext. Reg. nº 579 - Dias: 01, 02, 03/02/78)

**BCN Agropastoril S.A.**SOCIEDADE ANÔNIMA DE  
CAPITAL AUTORIZADO

C.G.C.M.F. nº 003.503.802

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Convocamos os senhores acionistas desta empresa a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária dia 9 (nove) de fevereiro de 1978, às 10:00 (dez) horas, em sua sede social, na Rua João Alfredo nº 224, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Reforma dos Estatutos Sociais com vistas a adaptá-los à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;
2. Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação de sua remuneração;
3. Outros assuntos de interesse social.

Belém, 20 de janeiro de 1978.

**ARMANDO CONDE**  
Diretor Presidente

(T. nº 01974 - Reg. nº 515 - Dias: 28, 31/01 e 01/02/78).

**“Usina Progresso S/A”**

CGC - 04.918.678/0001

**A V I S O**

Usina Progresso S/A, por sua Diretoria, comunica que se acham à disposição dos senhores acionistas, na sede da Sociedade, na Rua Gaspar Viana, 745, no horário comercial, os documentos conforme preceitua o artigo 133 da Lei nº 6.404 de 15.12.76 constante de:

- 1 - Relatório da Administração referente ao Exercício findo;
- 2 - Cópia das Demonstrações Financeiras.

Belém Pa, 27 de janeiro de 1978.

**ISAAC ABITBOL**

Diretor Presidente

(Ext. Reg. 537 - Dias: 31/01, 01, 02/02/78)

**“Usina Progresso S/A”**

CGC - 04.918.678/0001

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
ANÚNCIO DE CONVOCAÇÃO**

São convocados: os senhores acionistas para a Assembléia Geral Extraordinária, que será realizada no próximo dia 13 de fevereiro de 1978, às 16:00 horas, na sede da sociedade, na Rua Gaspar Viana 745, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1 - Adaptação dos Estatutos Sociais à Lei nº 6.404 de 15.12.76, com nova redação integral, consoante proposta da Diretoria;
- 2 - O que ocorrer.

Belém, Pa, 27 de janeiro de 1978.

**ISAAC ABITBOL**

Diretor Presidente

(Ext. Reg. nº 536 - Dias: 31/01, 01, 02/02/78)

**Nortubo S/A - Tubos  
e Perfilados**

C.G.C. (M.F.) - 04.939.971/0001-52

INSC. ESTADUAL - 15.005.955-8

CAPITAL AUTORIZADO ..... - Cr\$ 25.000.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO .. - Cr\$ 15.150.897,00

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
- CONVOCAÇÃO -**

Convidamos os Senhores Acionistas da Nortubo S/A - Tubos e Perfilados - a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de fevereiro de 1978, às 10 horas, na sede social, na Rodovia BR/316 - Km. 4 - Ananindeua-Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) - Alteração dos Estatutos Sociais, em consequência das adaptações às disposições da Lei 6.404 de 15.12.76;
- b) - Consolidação dos Estatutos Sociais;
- c) - Subscrição de ações ordinárias com aproveitamento de créditos em Contas Correntes de Acionistas;
- d) - Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua -Pará, 30 de janeiro de 1978.

**RAMIRO JAYME BENTES**

Dir. Presidente

**JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO**

Diretor Gerente

(Ext. Reg. nº 548 - Dias: 31/01 e 01, 02/02/78)

**Tubos Plásticos da  
Amazônia S/A - TUPLAMA**

C.G.C. (M.F.) - 04.934.220/0001-43

INSC. ESTADUAL - 15.005.956-6

CAPITAL AUTORIZADO ..... - Cr\$ 13.000.000,00

CAPITAL INTEGRALIZADO ... - Cr\$ 6.579.679,00

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
- CONVOCAÇÃO -**

Convidamos os senhores Acionistas de Tubos Plásticos da Amazônia S/A - TUPLAMA - a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 14 de fevereiro de 1978, às 16 horas, na sede social, na Rodovia BR/316 - Km. 4 - Ananindeua-Pará, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

- a) - Alteração dos Estatutos Sociais, em consequência das adaptações às disposições da Lei 6.404 de 15.12.76;
- b) - Consolidação dos Estatutos Sociais;
- c) - Subscrição de ações ordinárias com aproveitamento de créditos em Contas Correntes de Acionistas;
- d) - Outros assuntos de interesse social.

Ananindeua-Pará, 30 de janeiro de 1978.

**RAMIRO JAYME BENTES**

Diretor Presidente

**JOSÉ ROBERTO CHIDIQUIMO**

Diretor Gerente

(Ext. Reg. nº 549 - Dias: 31/01 e 01, 02/02/78)

## Companhia Agro Pecuária do Pará

C.G.C. 04.941.795/0001-93  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se na sede social na Rua 28 de Setembro, nº 668, nesta Capital, às 9:00 hs., (nove horas) do dia 13 de fevereiro de 1978.

### ORDEM DO DIA:

a) Proposta da Diretoria, já com Parecer do Conselho Fiscal para a reforma do Estatuto Social e sua adaptação à Nova Lei das Sociedades por Ações - Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976;

b) - Eleição dos Administradores e fixação de sua remuneração;

c) Outros assuntos de interesse social.  
Belém (PA), 31 de janeiro de 1978.

**GUILHERME DE SOUZA CASTRO CARDOSO**  
Diretor

(Ext. Reg. nº 575 - Dias: 01, 02, 03/02/78)

## Marruá S/A Agropecuária

CGC. 04.822.367/0001-41  
BELÉM - PARÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas desta empresa, a se reunirem, em primeira convocação, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14/02/1978, às 10:00 horas, na sede social da Companhia sita na Av. Presidente Vargas, 197, em Belém, Estado do Pará, para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Efetivação do aumento do capital social, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 1977.

b) Alteração dos Estatutos Sociais para adaptá-lo à nova Lei das Sociedades Anônimas.

c) Outros assuntos de interesse social.  
Belém, 23 de janeiro de 1978.

**ESTEVAM JÚLIO VARGA**  
Diretor Presidente - CPF. 015785538-49

**EMMANOEL MILTON VARGA**  
Diretor Administrativo  
CPF - 015785458-20

### 2º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço verdadeiras as firmas retro de Estevam Júlio Varga, Emmanoel Milton Varga

(2), e dou fé.

Limeira, 25 de janeiro de 1978.

Em testemunho V.C.C. da verdade.

**VALDIR CARLOS CANDIOTTO**  
Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 569 - Dias: 01, 02, 03/02/78)

## Marruá S/A Agropecuária

CGC. 04.822.367/0001-41  
BELÉM - PARÁ  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

São convocados os Senhores Acionistas desta empresa, a se reunirem, em segunda convocação, em Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no dia 14/02/1978, às 16:00 horas, na sede social da Companhia sita na Av. Presidente Vargas, 197, em Belém, Estado do Pará, para tratarem da seguinte ordem do dia:

a) Efetivação do aumento do capital social, conforme deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 29 de dezembro de 1977.

b) Alteração dos Estatutos Sociais para adaptá-lo à nova Lei das Sociedades Anônimas.

c) Outros assuntos de interesse social.  
Belém, 23 de janeiro de 1978.

**ESTEVAM JÚLIO VARGA**

Diretor Presidente - CPF. 015785538-49

**EMMANOEL MILTON VARGA**

Diretor Administrativo - CPF. 015785458-20

### 2º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço verdadeiras as (2) firmas retro de Estevam Júlio Varga e Emmanoel Milton Varga e dou fé.

Limeira, 25 de janeiro de 1978.

Em testemunho V.C.C. da verdade.

**VALDIR CARLOS CANDIOTTO**

Escrevente Autorizado

(Ext. Reg. nº 570 - Dias: 01, 02, 03/02/78)

## Pescomar Cia. Nacional de Pesca

ATA DA SESSÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PESCOMAR, COMPANHIA NACIONAL DE PESCA, REALIZADA EM 16 DE JANEIRO DE 1978.

Aos dezesseis (16) dias do mês de janeiro de 1978 às dez (10:00) horas, em sua sede social, sita na Rodovia Arthur Bernardes, Km. 15, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se os Acionistas da Pescomar, Companhia Nacional de Pesca, totalizando 88,17% (Oitenta e oito vírgula dezessete por cento) do Capital Social com direito a voto, conforme tudo se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Assumiu a Presidência da mesa o Dr. CARLOS BALBINO TORRES POTIGUAR na qualidade de procurador e representante legal da acionista LABRADOR S/A - COMÉRCIO, INDÚSTRIA, ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES, conforme mandato arquivado nesta Sociedade, tendo o mesmo convidado a mim, Diniz Lopes Ferreira, para secretariar os trabalhos. Foi lido o Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Estado, edições de 7, 10 e 11 de janeiro corrente, e no jornal "O Estado do

Pará”, edições de 6, 7 e 8 de janeiro corrente, e colocado em discussão os temas da ordem do dia. 1) Reratificação da A. G. E. de 17.07.72 que aprovou o aumento do Capital Autorizado para Cr\$- 20.000.000,00. A proposta foi aprovada por unanimidade, tendo a Ata o seguinte resumo: Aumento do Capital Autorizado de Cr\$-..... 8.521.014,00 representado por 2.130.254 ações ordinárias nominativas e 6.390.760 ações preferenciais nominativas, sendo 2.234.854 de classe “A” e 4.155.906 de classe “B”, para Cr\$-.... 20.000.000,00 representado por: a) 5.000.000 de ações ordinárias nominativas, das quais já estão regularmente emitidas subscritas e integralizadas 2.130.254, tendo sido emitidas, subscritas e integralizadas, com irregularidades a serem sanadas, 1.471.102, e, pois necessitando de serem ratificadas, e assim restando para serem emitidas e subscritas 1.398.644 ações ordinárias nominativas; b) por 2.234.854 ações preferenciais de classe “A”, já integralizadas e regularmente emitidas, subscritas e realizadas; c) por 12.765.146 em ações preferenciais de classe “B”, das quais já se encontram regularmente subscritas e integralizadas 4.155.906, tendo sido emitidas e subscritas com irregularidades a serem sanadas, 856.453, e, pois necessitando de serem ratificadas, e assim restando para serem emitidas, e subscritas 7.752.787 ações preferenciais de classe “B”. Desta maneira os artigos 4º, caput, e 5º caput, do capítulo segundo, dos Estatutos, deverão passar a ter a seguinte redação: “Artigo 4º - O capital autorizado da sociedade é de Vinte milhões de cruzeiros (Cr\$- ..... 20.000.000,00) representado por Vinte milhões (20.000.000) de Ações, no valor de Hum cruzeiro (Cr\$-1,00), cada uma, nominativas ou nominativas endossáveis, que poderão ser representadas por títulos múltiplos.” “Artigo 5º - As ações da sociedade serão ordinárias e preferenciais, estas últimas de duas classes nas seguintes quantidades e condições: a) Cinco milhões, (5.000.000), de ações ordinárias ou comuns; b) Quinze milhões (15.000.000) de ações preferenciais, sem direito a voto, sendo 2.234.854 de classe “A” e 12.765.146 de classe “B”. Os parágrafos único, do artigo 4º e 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 5º permanecem inalterados em sua redação e em pleno vigor. 2) Aumento do Capital Autorizado para Cr\$-.... 30.000.000,00 e consequente alteração dos Estatutos Sociais. A proposta foi aprovada por unanimidade, passando os artigos 4º e 5º dos Estatutos a terem a seguinte redação: Artigo 4º - O Capital autorizado da sociedade é de trinta milhões de cruzeiros (Cr\$-30.000.000,00), representado por 30.000.000 de ações, no valor de Hum cruzeiro (Cr\$-1,00) cada uma, nominativas ou nominativas endossáveis, que poderão ser representadas por títulos múltiplos. Artigo 5º - As ações da sociedade serão ordinárias e preferenciais, estas últimas de duas classes nas seguintes quantidades e condições: a) Vinte e dois milhões, oitocentos e vinte e quatro mil, e duzentos e quarenta e sete (22.824.247) de ações ordinárias ou comuns; b) Sete milhões, cento e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e três (7.175.753)

de ações preferenciais, sem direito a voto, sendo 2.234.854 de classe “A” e 4.940.899 de classe “B”. Os parágrafos único, do artigo 4º e 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do artigo 5º, permanecem inalterados em sua redação e em pleno vigor. 3) Cancelamento das subscrições não integralizadas no valor de Cr\$ 71.460,00. Em decorrência dessa aprovação determinou-se o cancelamento das subscrições de ações preferenciais de classe “B” impossibilitadas atualmente de serem integralizadas, a saber: 5.112 ações subscritas por IMPECO LTDA — Impermeabilizante Engenharia e Comércio, 2.963 ações subscritas por CONSTROE - Engenharia de Construções Ltda, 62.420 ações subscritas por TARRAF Filhos Ltda e 965 ações subscritas por CHAMBOARD Auto Ltda. 4) Ratificação das integralizações registradas contabilmente e não arquivadas na Junta Comercial. A proposta foi aprovada por unanimidade, sendo assim ratificada a subscrição e integralização de 170.779 ações ordinárias nominativas por ROWAN Indústrias Inc. ações essas que foram posteriormente transferidas para LABRADOR S.A. Com. Ind. Adm. e Participações, bem como todas as demais existentes, anteriormente subscritas e integralizadas, conforme documento anexo. 5) Outros assuntos de interesse da sociedade. O Sr. Presidente anunciou que estava aberta a discussão para qualquer assunto de interesse da sociedade. Como ninguém se manifestasse, o Sr. Presidente declarou encerrados os trabalhos da ordem do dia e suspendeu a sessão para lavratura da presente Ata. Reaberta a sessão, foi a presente lida, achada conforme e aprovada indo assinada pelo Sr. Presidente, por mim Diniz Lopes Ferreira, secretário e por todos os senhores acionistas presentes. Belém, Pa., 16 de janeiro de 1978.

**a) Diniz Lopes Ferreira**

Esta é a cópia de ata lavrada no Livro de Atas da Assembléia Geral da Pescomar - Companhia Nacional de Pesca às folhas de n.ºs.: 50, 50V, 51 e 51V.

Belém, 16 de janeiro de 1978.

**Diniz Lopes Ferreira**  
Secretário

**OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE CONTRATOS MARÍTIMOS**

Reconheço a (s) Firma (s) supra assinalada (s) de **Diniz Lopes Ferreira**  
Em testemunho J. P. M., da verdade.  
Belém, 20 de janeiro de 1978

**João Pontes de Moraes**  
Escrevente Autorizado

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ**

—JUCEPA—

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26.01.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n.º 122 - 78, a 1ª via da presente Ata de Pescomar - Cia Nacional de Pesca.  
Belém, 26 de janeiro de 1978.

**Alfredo Ferreira Coelho**  
Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello  
Presidente em exercício, da JUCEPA

Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal de Pescomar - Companhia Nacional de Pesca, tendo examinado a proposta da Diretoria, datada de 2 de janeiro de 1978, relativa à retificação e ratificação da Assembléia Geral Extraordinária de 17 de julho de 1972, que aprovou o aumento do capital autorizado, para Cr\$-20.000.000,00, e ao aumento do mesmo capital autorizado, de Cr\$-20.000.000,00 para Cr\$-.... 30.000.000,00, bem como à ratificação de integrações registradas contabilmente e não arquivadas na Junta Comercial, são de parecer que a mesma atende aos interesses da sociedade, está conforme a legislação em vigor e merece a aprovação dos Srs. Acionistas.

Belém, 3 de janeiro de 1978.

JAYME URNER  
SAMUEL TUFANO  
ALFREDO PAPO

**OFÍCIO PRIVATIVO DE NOTAS E REGISTRO DE  
CONTRATOS MARÍTIMOS**

Reconheço a (s) Firma (s) supra assinalada (s) Jayme Urner, Samuel Tufano e Alfredo Papo.

Em testemunho J. P. M., da verdade.  
Belém, 20 de janeiro de 1978.

J.ão Pontes de Moraes  
Escrivente Autorizado

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
—JUCEPA—**

Certifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 26.01.78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 122-78, a 1ª via da presente Ata de Pescomar - Cia. Nacional de Pesca.  
Belém, 26 de janeiro de 1978.

Alfredo Ferreira Coelho  
Secretário Geral

Arthur Cláudio de Oliveira Mello  
Presidente, em exercício da JUCEPA  
(T. nº 01979 - Reg. nº 550 - Dia: 01.02.78)

**Companhia de Habitação do  
Estado do Pará - COHAB-PARA**

**C O N V O C A Ç Ã O**

Ficam convocados os Senhores Acionistas da COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB-PARÁ, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no próximo dia 13 (treze) de fevereiro de 1978, às 10:00 (dez) horas, na Sala de Reuniões do IDESP, na Avenida Nazaré, nº 871 nesta capital, a fim de apreciar e deliberar sobre o seguinte:

- 1) Reforma do Estatuto Social da Empresa a fim de adaptá-lo à Lei 6404/76;
- 2) Eleição do Conselho de Administração;

- 3) Fixação dos Honorários do Conselho de Administração;
- 4) O que ocorrer.

Belém, 27 de janeiro de 1978.

A DIRETORIA

(Ext. - Reg. nº 592 - Dia: 01/02/78).

**Imperatriz - Pecuária e  
Industrial S.A.**

C.G.C.(M.F.) 04.786.919/0001-03

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
E  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

**C O N V O C A Ç Ã O**

Ficam convocados os srs. Acionistas desta sociedade, a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária e Assembléia Geral Ordinária, a serem realizadas em sua sede social nesta cidade de Belém, na Avenida Presidente Vargas, 351, 6º andar, sala 606, às 10:00 horas do dia 15 de fevereiro de 1978, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Assembléia Geral Extraordinária
  - a) Alteração do Estatuto de forma a adaptá-lo à Lei nº 6.404 de 15/12/1976;
  - b) Assuntos afins.

II- Assembléia Geral Ordinária

- a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1977;
- b) Eleição Diretor-Técnico para preenchimento cargo vago;
- c) Eleição do Conselho Fiscal para o período de 1.978/1.979;
- d) Fixação dos honorários Diretor-Técnico e Membros efetivos do Conselho Fiscal;
- e) Assuntos afins.

Outrossim, acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede social, todos os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404 de 15/12/76, bem como cópias dos mesmos documentos.

Belém (PA), 30 de janeiro de 1978.

José Jacome Formiga  
Diretor Presidente

(Ext. - Reg. nº 586 - Dias: 01, 02 e 03/02/78).



# Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S. A. ETE

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Em cumprimento aos dispositivos legais e estatutários, estamos submetendo a apreciação de V. Sas., o Balanço Geral e Demonstrativos da Conta Lucros e Perdas, relativos ao exercício social encerrado em 30 de setembro de 1977.

Queremos lembrar que em consequência da AGE de 21 de setembro de 1977, que modificou o exercício Fiscal para 30 de setembro, os resultados ora apresentados referem-se somente a 9 (nove) meses de operação da firma, ou seja de janeiro a setembro de 1977, período este em que apresentamos uma média mensal de receita superior a 15 milhões de cruzeiros.

Os resultados obtidos, assim como os índices econométricos da Empresa são considerados bons por esta Diretoria. A política geral adotada neste período, que deverá refletir em exercícios futuros, é da ampliação dos negócios no Brasil, através da abertura de novas filiais, ao mesmo tempo de continuar atuando nos mesmos níveis, na exportação de serviços.

Queremos nesta oportunidade agradecer toda a confiança e apoio que tivemos do Ministério das Comunicações, do Grupo Telebrás e da SUDAM.

Belém, 30 de setembro de 1977

Diretores Superintendentes  
**RUI ENIO DE MATOS SERRUYA**  
E  
**DANIEL DA COSTA MENDES**

### BALANÇO GERAL CONSOLIDADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1977

<u>ATIVO</u>	<u>Intercalar</u>	<u>Final</u>
	<u>30.06.77</u>	<u>30.09.77</u>
<b>DISPONÍVEL</b>		
BENS NUMERÁRIOS .....	60.195,53	91.260,14
DEP. BANCÁRIOS À VISTA .....	95.139.221,23	72.626.591,08
T. DISPONÍVEL .....	95.199.416,76	72.717.851,22
<b>REALIZÁVEL</b>		
FATURAS A RECEBER .....	4.954.784,59	5.820.540,13
ESTOQUES .....	2.423.607,47	2.486.713,41
ADIANT. P/ VIAGENS .....	94.100,00	94.100,00
CONTAS CORRENTES .....	9.119.670,85	10.435.658,04
CAUÇÕES P/CONCOR. ....	103.710,00	103.710,00
DEPÓSITOS DE ALUGUEIS .....	50.000,00	50.000,00
DEPÓSITOS JUDICIAIS .....	15.744,00	15.744,00
DEVEDORES DIVERSOS .....	1.365.624,00	2.204.600,00
ADIANT. 13º SALÁRIO .....	8.629,50	9.779,50
DEPÓSITOS LEI 77.745 .....	56.000,00	56.000,00
CAUÇÕES OBR. SERV. ANDAM. ....	3.880.361,16	4.127.635,23
T. REALIZÁVEL .....	22.072.231,57	25.660.394,83
<b>IMOBILIZADO TÉCNICO</b>		
IMÓVEIS .....	1.287.274,96	1.287.274,96
INSTALAÇÕES .....	285.635,05	285.635,05
MÁQUINAS E EQUIP. ....	2.403.645,92	2.403.645,92
MÓVEIS E UTENSÍLIOS .....	2.042.762,22	2.050.670,24
VEÍCULOS .....	4.736.251,23	5.073.915,77
CORREÇÃO MONETÁRIA .....	3.607.057,10	3.607.057,10
T. IMOBILIZADO TÉCNICO .....	14.362.626,48	14.708.199,04

# Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S. A. ETE

## IMOBILIZADO FINANCEIRO

PARTIC. OUTRAS EMPRESAS .....	1.824.487,56	8.527.178,23
DIREITOS S/ LINHAS TELEF. ....	74.780,97	74.780,97
<b>T. IMOBILIZADO FINANCEIRO .....</b>	<b>1.899.268,53</b>	<b>8.601.959,20</b>

## PENDENTE

CUSTO OBRAS SERV. ANDAM. ....	142.418.308,95	146.563.726,43
ANTECIPAÇÕES FISCAIS .....	979.534,49	1.128.534,67
<b>T. PENDENTE .....</b>	<b>143.397.843,44</b>	<b>147.692.261,10</b>

## COMPENSAÇÃO

<b>COMPENSAÇÃO .....</b>	<b>410.339.573,81</b>	<b>410.339.573,81</b>
--------------------------	-----------------------	-----------------------

<b>TOTAL DO ATIVO .....</b>	<b>Cr\$ 687.270.960,59</b>	<b>Cr\$ 679.720.239,20</b>
-----------------------------	----------------------------	----------------------------

## PASSIVO

Intercalar

Final

30.06.77

30.09.77

## EXIGÍVEL

TÍTULOS A PAGAR .....	400.000,00	
IRRF A RECOLHER .....	93.106,64	107.975,05
CONTAS CORRENTES .....	1.360.341,60	180.323,69
FORNECEDORES .....	159.186,38	
ISS A RECOLHER .....	1.271,59	
CONTRIB. SIND. A RECOLHER .....	258,46	2.771,31
CONTRIB. SOCIAIS A RECOLHER .....	760.761,32	128.696,45
CONTAS A PAGAR .....	1.144.383,36	1.044.793,55
SALÁRIOS A DISTRIBUIR .....	1.772,63	
FINANCIAMENTO VEÍCULOS .....	83.380,71	
<b>T. EXIGÍVEL .....</b>	<b>4.004.462,69</b>	<b>1.464.560,05</b>

## NÃO EXIGÍVEL

CAPITAL .....	14.000.000,00	14.000.000,00
RESERVA LEGAL .....	2.140.000,00	2.140.000,00
RESERVA P/IMP. RENDA A CAPITALIZAR .....	550.080,00	1.585.454,00
FUNDO AUM. CAPITAL CORR. MONET. ....	1.577.256,73	1.577.256,73
FUNDO DEPREC. IMOB. TÉCNICO .....	2.106.605,53	3.019.199,20
FUNDO DEPREC. CORR. MONETÁRIA .....	168.705,94	487.625,71
CORREÇÃO MONET. DAS DEPREC. ....	1.211.445,19	1.211.445,19
PROVISÃO P/IMP. RENDA A PAGAR .....		15.121.054,00
LUCROS À DISP. DA ASSEMBLÉIA .....	27.808.490,41	35.268.069,45
<b>T. NÃO EXIGÍVEL .....</b>	<b>49.562.583,80</b>	<b>74.410.104,28</b>
RECEITAS OBRAS SERV. ANDAM. ....	223.364.340,29	193.506.001,06

<b>PENDENTE .....</b>	<b>223.364.340,29</b>	<b>193.506.001,06</b>
-----------------------	-----------------------	-----------------------

<b>COMPENSAÇÃO .....</b>	<b>410.339.573,81</b>	<b>410.339.573,81</b>
--------------------------	-----------------------	-----------------------

<b>TOTAL DO PASSIVO .....</b>	<b>Cr\$ 687.270.960,59</b>	<b>Cr\$ 679.720.239,20</b>
-------------------------------	----------------------------	----------------------------

**RUI ENIO DE MATOS SERRUYA**  
Diretor Superintendente  
CPF: 000.590.642

**DANIEL DA COSTA MENDES**  
Diretor Superintendente  
CPF: 024.765.842

**JAYME ANTUNES FILHO**  
CRC-RJ-014.517-3 - IS.PA  
CPF: 129.217.697

# Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A. ETE

## DEMONSTRATIVO DE LUCROS E PERDAS CONSOLIDADO EM 30.09.77

	<u>Intercalar</u> 30.06.77	<u>Final</u> 30.09.77	<u>Geral</u> Consolidado
<b>1. RECEITAS OPERACIONAIS</b>			
1.1 OBRAS E SERV. DE TELEC. ....	70.038.268,28	19.528.608,22	89.566.876,50
1.2 EXPORTAÇÃO DE SERVIÇOS ....		32.763.300,00	32.763.300,00
1.3 CONSTRUÇÕES CIVIS .....		12.600.000,00	12.600.000,00
1.4 SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO .....	1.395.711,48	231.679,54	1.627.391,02
<u>SOMA</u> .....	71.433.979,76	65.123.587,76	136.557.567,52
<b>2. CUSTOS OPERACIONAIS</b>			
2.1 OBRAS E SERVIÇOS .....	48.084.262,58	23.842.659,43	71.926.922,01
<b>3. LUCRO OPERACIONAL (1-2) .....</b>	23.349.717,18	41.280.928,33	64.630.645,51
<b>4. REC. NÃO OPERACIONAIS .....</b>	12.681.794,19	7.971.430,82	20.653.225,01
<b>5. SOMA (3+4) .....</b>	36.031.511,37	49.252.359,15	85.283.870,52
<b>6. DESPESAS GERAIS DIRETAS ...</b>	6.573.946,93	4.384.038,67	10.957.985,60
<b>7. DEPRECIÇÕES .....</b>	1.099.222,88	1.252.313,44	2.351.536,32
<b>8. SOMA (6+7) .....</b>	7.673.169,81	5.636.352,11	13.309.521,92
<b>9. LUCRO BRUTO (5-8) .....</b>	28.358.341,56	43.616.007,04	71.974.348,60
<b>10. RESERVA P/IMP. RENDA A CA- PITALIZAR .....</b>	550.079,70	1.035.374,00	1.585.453,70
<b>11. PROVISÃO P/IMP. RENDA A PAGAR .....</b>		15.121.054,00	15.121.054,00
<b>12. LUCRO LÍQUIDO (9-10-11) .....</b>	27.808.261,86	27.459.579,04	55.267.840,90

**RUI ENIO DE MATOS SERRUYA**

Diretor Superintendente

CPF: 000.590.642

**DANIEL DA COSTA MENDES**

Diretor Superintendente

CPF: 024.765.842

**JAYME ANTUNES FILHO**

CRC-RJ.-014.517-3 - IS.PA

CPF: 129.217.697

# Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S.A.

## ETE

BALANÇO INTERCALAR EM 31 DE JUNHO DE 1977

### ATIVO

<b>DISPONÍVEL</b>		
Bens Numerários .....	60.195,53	
Depósitos Bancários à Vista .....	<u>95.139.221,23</u>	95.199.416,76
<b>REALIZÁVEL - CURTO PRAZO</b>		
Faturas a Receber .....	4.954.784,59	
Estoques .....	2.423.607,47	
Adiantamentos para Viagens .....	94.100,00	
Contas Correntes .....	9.119.670,85	
Cauções para Concorrências .....	103.710,00	
Depósitos de Aluguéis .....	50.000,00	
Depósitos Judiciais .....	15.744,00	
Devedores Diversos .....	1.365.624,00	
Adiantamento - 13º Salário .....	8.629,50	
Depósitos LEI - 77.745 .....	56.000,00	
Cauções Obras Serv. Andamento .....	<u>3.880.361,16</u>	22.072.231,57
<b>IMOBILIZADO TÉCNICO</b>		
Imóveis .....	1.287.274,96	
Instalações .....	285.635,05	
Máquinas e Equipamentos .....	2.403.645,92	
Móveis e Utensílios .....	2.042.762,22	
Veículos .....	4.736.251,23	
Correção Monetária .....	<u>3.607.057,10</u>	14.362.626,48
<b>IMOBILIZADO FINANCEIRO</b>		
Participações em Outras Empresas .....	1.824.487,56	
Direitos S/Linhas Telefônicas .....	<u>74.780,97</u>	1.899.268,53
<b>PENDENTE</b>		
Custo Obras Serv. Andamento .....	142.418.308,95	
Antecipações Fiscais .....	<u>979.534,49</u>	143.397.843,44
<b>COMPENSAÇÃO</b>		
Obras e Serviços Contratados .....	405.892.373,81	
Seguros Contratados .....	2.287.000,00	
Ações Caucionadas .....	200,00	
Mútuos Contratados .....	<u>2.160.000,00</u>	410.339.573,81
<b>TOTAL DO ATIVO</b> .....		<u>687.270.960,59</u>

### PASSIVO

<b>EXIGÍVEL</b>		
Títulos a Pagar .....	400.000,00	
Contas Correntes .....	1.360.341,60	
Fornecedores .....	159.186,38	
ISS a Recolher .....	1.271,59	
IRRF a Recolher .....	93.106,64	
Cont. Sind. à Recolher .....	258,46	
INPS a Recolher .....	601.658,55	
FGTS a Recolher .....	159.102,77	
Contas à Pagar .....	1.144.383,36	
Salários a Distribuir .....	1.772,63	
Financiamento Veículos .....	<u>83.380,71</u>	4.004.462,69
<b>NÃO EXIGÍVEL</b>		
Capital .....	14.000.000,00	
Reserva Legal .....	2.140.000,00	
Reserva p/Imp. Renda a Capitalizar .....	550.080,00	
Fundo Aum. Capital Corr. Monetária .....	1.577.256,73	
Fundo Deprec. Imob. Técnico .....	2.106.605,53	
Fundo Deprec. Corr. Monet. ....	168.705,94	
Correção Monet. das Depreciações .....	1.211.445,19	
Lucros à Disp. Assembléia .....	<u>27.808.490,41</u>	49.562.583,80

# Engenharia de Telecomunicações e Eletricidade S. A. ETE

**PENDENTE**

Receitas Obras Serv. Andamento ..... 223.364.340,29

**COMPENSAÇÃO**

Contratos de Obras e Serviços .....	405.892.373,81	
Serviços Contratados .....	2.287.000,00	
Cauções da Diretoria .....	200,00	
Contratos de Mútuos .....	2.160.000,00	410.339.573,81

TOTAL DO PASSIVO ..... 687.270.960,59

**RUI ÊNIO DE MATOS SERRUYA**

Diretor Superintendente  
CPF.: 000.590.642

**DANIEL DA COSTA MENDES**

Diretor Superintendente  
CPF.: 024.765.842

**JAYME ANTUNES FILHO**

CRC - RJ - 014517-3 - IS.PA  
CPF.: 129.217.697

## DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS - 1977

**1. RECEITAS OPERACIONAIS**

1.1. Vendas de Materiais .....	48.968,38	
1.2. Serviços de Manutenção .....	1.346.743,10	
1.3. Obras e Serviços .....	70.038.268,28	
SOMA .....	71.433.979,76	

**2. CUSTOS OPERACIONAIS**

2.1. Obras e Serviços .....	48.084.262,58	
-----------------------------	---------------	--

3. LUCROS OPERACIONAIS (1-2).....	23.349.717,18	
-----------------------------------	---------------	--

4. RECEITAS NÃO OPERACIONAIS .....	12.681.794,19	
------------------------------------	---------------	--

5. SOMA (3+4) .....	36.031.511,37	
---------------------	---------------	--

**6. DESPESAS GERAIS**

6.1. Despesa com Pessoal .....	4.460.816,77	
6.2. Despesa Administrativa .....	1.817.608,00	
6.3. Despesa Tributária .....	217.276,83	
6.4. Despesa Financeira .....	78.245,33	

7. TOTAL DESPESAS GERAIS .....	6.573.946,93	
--------------------------------	--------------	--

8. DEPRECIações .....	1.099.222,88	
-----------------------	--------------	--

9. SOMA (7+8) .....	7.673.169,81	
---------------------	--------------	--

10. LUCRO BRUTO (5-9) .....	28.358.341,56	
-----------------------------	---------------	--

11. RESERVA P/IMP. RENDA A CAPITALIZAR .....	550.079,70	
----------------------------------------------	------------	--

12. LUCRO À DISP. ASSEMBLÉIA .....	27.308.261,36	
------------------------------------	---------------	--

**RUI ÊNIO DE MATOS SERRUYA**

Diretor Superintendente  
CPF.: 000.590.642

**DANIEL DA COSTA MENDES**

Diretor Superintendente  
CPF.: 024.765.842

**JAYME ANTUNES FILHO**

CRC - RJ - 014.517-3 - IS.PA

CPF.: 129.217.697

(Ext. Reg. nº 581. Dia: 01.02.78)

## Centrais Elétricas do Pará S. A.

### ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os Senhores Acionistas da CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA, para a reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se no próximo dia 13 de fevereiro de 1978, às 16:00 horas, na sede da Empresa, sita na Av. Governador José Malcher, nº 1670, nesta Cidade, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

I - Proposta da Diretoria para adaptação do Estatuto Social aos preceitos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, e consequente consolidação estatutária.

#### A DIRETORIA

(Ext. Reg. nº 533 - Dias: 01, 04 e 09.02.78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ Extrato Contratual

Termo de Contrato nº 02/78, assinado em 02.01.78, entre a Universidade Federal do Pará e a firma INDÚSTRIAS VILLARES S/A, para a locação de Serviços de Assistência Técnica, de manutenção preventiva e de emergência, dos elevadores do Centro Bio-Médico (Núcleo de Patologia Regional e Higiene), de acordo com o Processo nº 022446/77. Prazo 1 (um) ano a contar de 1º de janeiro a 31 de dezembro/78. Valor mensal Cr\$1.064,00, correndo a despesa à conta do Programa 98844.021.2018, Elemento da Despesa 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob os nºs 045 a 056 / 78, de 02.01.78.

- a) Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto  
Reitor p/ Contratante  
a) Wilson Bueno  
Gerente l/ Locadora

Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto  
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

(Ext. Reg. nº 571 - Dia 01.02.78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ Extrato Contratual

Contrato de Locação nº 03/78, assinado em 18.01.78, entre a Universidade Federal do Pará e Maria de Nazareth Couto de Magalhães, representada por sua procuradora Dora Casas Netto, da locação do prédio sito à Avenida Magalhães Barata nº 773, de acordo com o processo nº 019055/77. Prazo: Hum (1) ano, de 1º10.77 a 30.09.78. Valor: Cr\$6.704,00 mensais, correndo a despesa à conta do Programa 0 844 021 2018, Elementos de despesa 3.1.5.0, outubro a dezembro de 1977 e 3.1.3.2, de janeiro a setembro/78, estando devidamente empenhada sob os nºs 290 a 301, de 16.01.78.

- a) Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto  
Reitor p/ locatária  
a) Dora Casas Netto  
l/ locadora

Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto  
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

(Ext. Reg. nº 572 - Dia 01.02.78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

##### Extrato contratual

Termo de Contrato nº 004/78, assinado em 09.01.78, entre a Universidade Federal do Pará e SISDEL - Sistemas de Telecomunicações Ltda., para o serviço de Manutenção das Centrais e Redes Telefônicas do Campus Universitário do Guamá e Reitoria da UFFPa., de acordo com o Processo nº 013835/77 - DA-37/77. Prazo: Hum (1) ano a contar de 02.01.78. Valor Cr\$24.415,44 mensais, correndo a despesa por conta dos cursos do Programa 0844.021.2018, elemento 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob os números 152 a 163 de 03.01.78.

- a) Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto  
Reitor p/ Contratante  
a) Dr. Edmundo Barros Medeiros  
Diretor p/ Contratada

Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto  
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

(Ext. Reg. nº 573 - Dia 01.02.78)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

#### UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

##### Extrato contratual

Termo de Contrato nº 05/78, assinado em 18.01.78, entre a Universidade Federal do Pará e Sr. José Marques Ferreira, para Manutenção e Assistência Técnica do Equipamento do REIEMEC, de acordo com o processo 00003/78. Prazo: Hum (1) ano, a contar de 01.01.78 a 31.12.78. Valor: Cr\$3.500,00 mensais, correndo a despesa à conta do Programa 0 844.021.2018, Elemento de despesa 3.1.3.2, estando devidamente empenhada sob os números 278 a 289 de 16.01.78.

- a) Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto  
Reitor p/ Contratante  
a) José Marques Ferreira  
p/ contratada.

Prof. Dr. Aracy Amazonas Barretto  
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

(Ext. Reg. nº 574 - Dia 01.02.78)

## Associação Comercial do Pará

### ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

#### - Convocação -

Nos termos da alínea "a" do art. 27, observado o disposto no § 1º do art. 26, dos Estatutos Sociais, convoco a Assembléia Geral Ordinária desta Associação Comercial para reunir-se no próximo dia 15 de fevereiro de 1978, às 17:30 horas em sua sede social, Palácio do Comércio, na Rua Santo Antonio nº 363, a fim de discutir e votar o Relatório e a prestação de contas da Diretoria, referentes ao ano de 1977, e Orçamento da Receita e da Despesa para 1978 e respectivo Parecer da Comissão Fiscal e o mais que ocorrer.

Belém, 31 de janeiro de 1978.

**AFFONSO GÁDELHA SIMAS**  
Diretor-Presidente

(Ext. - Reg. nº 584 - Dia: 01/02/78).

## DEMOCRATA S/A - Indústria e Comércio

Assembléia Geral Extraordinária

- Convocação

- Edital -

Pelo presente Edital, ficam os acionistas de DEMOCRATA S/A - Indústria e Comércio convidados para se reunirem, em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social, na Rua 28 de Setembro nº 1245, às 15:00 horas, do dia 10 de fevereiro de 1978, para a aprovação do novo contrato social decorrente da transformação da empresa em sociedade por quotas de responsabilidade limitada, de acordo com a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária de 15 de Setembro de 1977.

Belém, 30 de janeiro de 1978

**FELIPA FERREIRA DIOGO**  
Presidente

(Ext. - Reg. nº 580 - Dias: 01, 02 e 03/02/78).

## Companhia Agropecuária do Rio Jabuti

C. G. C. nº 005.511.399/0001/99

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

São convidados os senhores acionistas da COMPANHIA AGROPECUÁRIA DO RIO JABUTI a se reunir em Assembléia Geral Extraordinária, no dia 13 de fevereiro de 1978, às 10:00 (dez) horas, na sede social, na Fazenda Rio Jabuti, Km. 1739 da Rodovia BR-10, Município de Irituia, PA., para deliberar sobre:

- a) reforma dos estatutos sociais, a fim de adaptá-los à Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme proposta da Diretoria;
- b) eleição de Administradores; e,
- c) assuntos de interesse social.

Irituia, 27 de janeiro de 1978.

*Luis Dumont Villares*  
Presidente

(T. nº 01985 - Reg. nº 583 - Dias: 01, 02 e 03/02/78).

## Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A - FRIMAPA

C.G.C. (MF) Nº 05.056.312/0001-30

Ata da Assembléia Geral Extraordinária  
realizada em 05 de janeiro de 1978.

Aos cinco (05) dias do mês de janeiro de 1978, às 15:00 horas, em sua sede social, à Estrada do Matadouro, s/nº, Icoaraci, nesta cidade, estado do Pará, reuniram-se, em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A - FRIMAPA, em número legal, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do "Livro de Presença" de acionistas. Na forma estatutária assumiu a presidência o Sr. José de Miranda Castelo Branco que convidou a mim Adelino Nogueira Cerqueira para secretariar os trabalhos ao que acedi. Constituída assim a mesa, o senhor Presidente declarou instalada à Assembléia Geral Extraordinária conforme Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 30 de dezembro de 1977, 02 e 05 de janeiro de 1978, nos jornais "O Liberal" em 29 de dezembro de 1977, na "A Província do Pará" em 01 de janeiro de 1978 e no "O Estado do Pará" em 05 de janeiro de 1978, em cuja ordem do dia constava: "a) Aumento do Capital Autorizado de Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 65.000.000,00 (Sessenta e cinco milhões de cruzeiros); b) Alteração estatutária em decorrência do aumento do Capital Autorizado e para adaptá-lo às exigências da Lei (federal) nº 6404, de 15.12.76; c) Apreciação de renúncia e eleição de um membro do Conselho Fiscal; d) Eleição dos membros do Conselho de Administração e fixação dos seus honorários; e) Destinação de áreas do atual edifício para a Salsicharia e da área do terreno da empresa para implantação, de charqueada bem como aprovação da construção do prédio da Administração, em função do projeto a ser apresentado à SUDAM; f) O que ocorrer. Belém (Pa), 29 de dezembro de 1977. a) José de Miranda Castelo Branco - Diretor Presidente". A seguir o senhor Presidente solicitou que fosse lida a Proposta da Diretoria e o correspondente Parecer do Conselho Fiscal, documentos estes do seguinte teor: "PROPOSTA DA DIRETORIA. A Diretoria de FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA, tendo em vista que o capital atual da empresa, no valor de Cr\$ 35.000.000,00 (Trinta e cinco milhões de cruzeiros), do qual já integralizou Cr\$ 27.552.793,00 (Vinte e sete milhões quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e três cruzeiros), remanescendo a integralizar Cr\$ 7.447.207,00 (Sete milhões quatrocentos e quarenta e sete mil duzentos e sete cruzeiros), é insuficiente para abrigar os aumentos previstos, propõe, para dar continuidade à implantação do projeto da empresa, a elevação do Capital Social e Autorizado para Cr\$ 65.000.000,00 (Sessenta e cinco milhões de cruzeiros) a serem subscritas e integralizadas com recursos provenientes da colaboração financeira da SU-

DAM, da reinversão da isenção do Imposto de Renda em fase de consecução também junto à SUDAM, bem como reinversão de lucros, além da participação societária do Estado do Pará mediante a destinação de verbas orçamentárias a esta empresa, com a conseqüente alteração do Art. 5º dos Estatutos Sociais, que, se aprovada esta proposta, passará a ter a seguinte redação: Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 65.000.000,00 (Sessenta e cinco milhões de cruzeiros) dividido em 65.000.000 (Sessenta e cinco milhões) de ações nominativas de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada. § 1º - O limite do Capital Autorizado dentro do Capital Social é de Cr\$ 65.000.000,00 (Sessenta e cinco milhões de cruzeiros) e a emissão de novas ações nesse limite, não importará em alteração dos Estatutos Sociais, dependendo as emissões, exclusivamente da deliberação do Conselho de Administração. § 2º - As Ações podem ser Ordinárias ou Preferenciais podendo o Conselho de Administração emitir ações nominativas ou endossáveis de qualquer classe ou natureza, integralizadas com recursos próprios ou de origem dos Incentivos Fiscais, respeitado o disposto no § 2º, Art. 15 da Lei nº 6.404, de 15.12.1976. § 3º - O Estado do Pará subscreverá pelo menos, 51% (Cinquenta e hum por cento) das ações ordinárias, proporção mínima que manterá em todos os aumentos de capital, e o restante, sendo subscrito por pessoas físicas ou jurídicas. § 4º - A integralização do Capital da Empresa, com recursos provenientes de Incentivos Fiscais, será feita em ações preferenciais da classe B. Esta é a proposta da Diretoria que submetemos a apreciação da Assembléia Geral. Belém, 23 de novembro de 1977. a) José de Miranda Castelo Branco - Diretor Presidente, a) Adelino Nogueira Cerqueira - Diretor Administrativo e Financeiro, a) Eduardo Gondim Hermes - Diretor Industrial". "PARER DO CONSELHO FISCAL. O Conselho Fiscal de FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA, com posto na presente reunião dos seguintes membros: Luiz Raimundo Carreira Costa, Maria José Machado Torres e João Maria Lobato da Silva, discutiram a proposta da Diretoria em todos os seus termos que prevê alteração do Artigo 5º dos Estatutos Sociais, mais especificamente, aumento do Capital Social e Autorizado e a vista da comprovada necessidade desse aumento que viabilizará melhores condições a empresa, acolheu a presente proposta aprovando-a integralmente e recomendando-a a sua aceitação a douta Assembléia Geral da FRIMAPA. a) Luiz Raimundo Carreira Costa, a) Maria José Machado Torres, a) João Maria Lobato da Silva". O senhor Presidente colocou o assunto em discussão; e como ninguém se manifestasse, submeteu a votação constatando-se aprovação unânime. Passando ao item "b" da ordem do dia, o senhor Presidente submeteu à deliberação dos senhores acionistas a nova redação dos Estatutos Sociais, contendo as adaptações impostas pela Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976 - Nova Lei das Sociedades Anônimas, assim consubstanciada: "ESTATUTOS SOCIAIS. CAPÍTULO I. Denominação, Sede, Foro, Objetivos e Duração. Art. 1º - Sob a denominação de

FRIGORÍFICOS E MATADOUROS DO PARÁ S/A - FRIMAPA, fica constituída uma Sociedade Anônima de Economia Mista e Capital Autorizado, que se regerá pelos presentes Estatutos, pelas Disposições Legais e Aplicáveis e pelos Atos dos seus Órgãos deliberativo, Administrativo, Executivo e Fiscalizador. Art. 2º - A Sociedade tem Sede, Foro e Administração em Belém, Estado do Pará, podendo criar e manter filiais, agências, sucursais, escritório e quaisquer departamentos, entreposto ou depósitos em todos os pontos do território nacional, a juízo da Diretoria. Art. 3º - A FRIMAPA terá por finalidade explorar matadouros e frigoríficos que vier a construir, adquirir, incorporar ou arrendar e destinados ao abate de animais, industrialização, comercialização e distribuição de carnes e produtos derivados, no mercado interno e externo, podendo dedicar-se à exploração de outras atividades conexas, bem como construir e explorar, por conta própria ou em participação com terceiros, estabelecimentos Agro-Pastoris, em todas as suas fases. § 1º - A FRIMAPA adotará, nos setores de industrialização e comercialização, as normas concernentes às Empresas Privadas, inclusive no que respeita à estrutura de custos e formação dos preços à rentabilidade dos investimentos. § 2º - A FRIMAPA, poderá exercer suas atividades diretamente ou através de subsidiárias, das quais deverá possuir o controle acionário. § 3º - As atividades da FRIMAPA, bem como de suas subsidiárias, serão objeto, sempre que possível e conveniente, de realização indireta, mediante contrato, desde que exista na área, iniciativa privada suficientemente capacitada a desempenhar os encargos. § 4º - A Sociedade terá prazo indeterminado de duração. CAPÍTULO II. Capital Social e Ações. Art. 5º - O Capital Social é de Cr\$ 65.000.000,00 (Sessenta e cinco milhões de cruzeiros) dividido em 65.000.000 (Sessenta e cinco milhões) de ações nominativas de Cr\$ 1,00 (Hum cruzeiro) cada. § 1º - O limite do Capital Autorizado dentro do Capital Social é de Cr\$ 65.000.000,00 (Sessenta e cinco milhões de cruzeiros) e a emissão de novas ações nesse limite, não importará em alteração dos Estatutos Sociais, dependendo as emissões, exclusivamente da deliberação do Conselho de Administração. § 2º - As Ações podem ser Ordinárias ou Preferenciais podendo o Conselho de Administração emitir ações nominativas ou endossáveis de qualquer classe ou natureza, integralizadas com recursos próprios ou de origem dos Incentivos Fiscais, respeitado o disposto no § 2º, Art. 15, da Lei nº 6404, de 15.12.1976. § 3º - O Estado do Pará subscreverá pelo menos, 51% (Cinquenta e hum por cento) das ações ordinárias, proporção mínima que manterá em todos os aumentos de capital, e o restante, sendo subscrito por pessoas físicas ou jurídicas. § 4º - A integralização do Capital da Empresa, com recursos provenientes de Incentivos Fiscais, será feita em ações preferenciais da classe B. Art. 6º - As ações poderão ser representadas por títulos múltiplos ou cautelares que provisoriamente as substituam satisfeitos os requisitos legais. Art. 7º - as ações da Sociedade são: Ordinárias Nominativas ou Endossáveis; Preferenciais Nominati-



vas ou Endossáveis Classe "A"; Preferenciais Nominativas de Incentivos Fiscais Classe "B". § 1º - As ações Ordinárias Nominativas ou Endossáveis são aquelas com direito a voto nas Assembléias Gerais e que formam o controle acionário da empresa. § 2º - As ações Preferenciais Nominativas ou Endossáveis, Classe "A", são aquelas integralizadas até o ano de 1976 como participação societária do Estado do Pará em aumento de Capital, mediante destinação de verba orçamentária e aquelas integralizações que vierem a ser efetivadas oriundas da mesma fonte, bem como as decorrentes de incorporação de reservas, fundos legais ou estatutários, lucros em suspenso e correção monetária do Ativo, bem como as decorrentes da admissão de novos acionistas que não sejam oriundos dos Incentivos Fiscais. § 3º - As Ações Preferenciais Nominativas de Incentivos Fiscais, Classe "B", são aquelas subscritas pelo FINAM, (Fundo de Investimentos da Amazônia) intransferíveis pelo prazo de quatro (4) anos a partir da data em que forem permutadas pelo referido Fundo com os investidores, de conformidade com o que preceitua o Art. 19 do Decreto-Lei nº 1376/74. § 4º - As ações Preferenciais Nominativas ou Endossáveis, Classe "A", conferirão aos seus possuidores o mesmo direito de prioridade na distribuição de dividendos a que tem direito as Ações Preferenciais Nominativas de Incentivos Fiscais, Classe "B". § 5º - Todas as categorias de ações da companhia darão direito a seus possuidores de dividendos fixos e cumulativos, não inferior a 25% (Vinte e cinco por cento) do lucro líquido da empresa, que será distribuído proporcionalmente ao número de ação de cada possuidor. § 6º - As ações Preferenciais Classe "B", só farão jus a dividendos, a contar do término da implantação do projeto inicial da Companhia, de conformidade com o que dispõe o Parágrafo 3º, do Art. 111, da Lei nº 6404, de 15/12/76. Art. 8º - A cada ação Ordinária Nominativa ou Endossável corresponderá um (1) voto nas deliberações das Assembléias Gerais de acionistas. As ações Preferenciais não gozarão de direito de voto, podendo as ações Preferenciais da Classe "A", serem resgatadas ou amortizadas no todo ou em parte, a juízo ou por deliberação da Assembléia Geral, sem prejuízo do que dispõe o Art. 5º deste Estatuto, ouvido o Conselho Fiscal. § Único. Poderão ser emitidas as ações para integralização em bens ou créditos. Art. 9º - As ações da Empresa serão emitidas pelo Conselho de Administração, mediante parecer prévio do Conselho Fiscal. Art. 10 - É da competência do Conselho de Administração deliberar sobre a modalidade de integralização do Capital Social da Empresa. Art. 11 - Os acionistas detentores de ações Ordinárias e ações Preferenciais Classe "A", terão preferência para a subscrição de ações do Capital Autorizado, na proporção do número de ações que possuírem, devendo exercer esse direito no prazo de trinta (30) dias, contados do recebimento da comunicação da Resolução do Conselho de Administração sobre a emissão de ações. § Único - As ações preferenciais Classe "B", não terão direito de preferência na subscrição de ações, por serem oriundas de recursos

provenientes de Incentivos Fiscais, de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do Art. 172, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Art. 12 - Toda transferência de ações deverá ser comunicada à FRIMAPA, antes de efetivar-se, desde que se trate de ações ordinárias e preferenciais classe "A". § Único - Transcorrido o prazo de dez (10) dias contados da comunicação, o acionista poderá transferir as ações a quem julgar conveniente. CAPÍTULO III. Da Administração. Art. 13 - A Sociedade terá à administrá-la um Conselho de Administração e uma Diretoria. Os integrantes do Conselho de Administração terão que ser acionistas o mesmo não se exigindo para os membros da Diretoria, todos, entretanto, terão que ser residentes e domiciliados no País. § 1º - Os membros do Conselho de Administração serão eleitos pela Assembléia Geral de Acionistas e os membros da Diretoria serão eleitos pelo Conselho de Administração. § 2º - Fica assegurado à minoria dos acionistas da Empresa, o direito de eleger um dos membros do Conselho de Administração. Art. 14 - A Assembléia Geral compete fixar os honorários dos administradores e a gratificação decorrente da percentagem sobre os lucros líquidos anuais, respeitado o disposto no Art. 152, Parágrafo 1º, da Lei nº 6404, de 15.12.76. CAPÍTULO IV. Conselho de Administração. Art. 15 - O Conselho de Administração, da Sociedade será composto de cinco (5) membros. Será membro nato do Conselho o Diretor-Presidente da Empresa. § 1º - Os membros do Conselho de Administração tomarão posse em seus cargos na data determinada pela Assembléia Geral de Acionistas que os eleger. § 2º - No caso de vacância de qualquer membro do Conselho, será convocada uma Assembléia Geral de Acionistas, para eleger outro conselheiro à vaga ocorrida, dentro de trinta (30) dias daquele evento. § 3º - O Conselho de Administração terá uma reunião mensal, em caráter ordinária e, extraordinariamente, mediante convocação de seu Presidente. § 4º - O processo de escolha do Presidente do Conselho de Administração será por eleição entre seus membros. § 5º - Havendo empate na votação a que se refere o Parágrafo anterior, será considerado eleito o Conselheiro mais idoso. § 6º - Nos impedimentos do Presidente do Conselho, caberá ao Conselheiro mais idoso substituí-lo. Art. 16 - O "quorum" para as reuniões do Conselho de Administração será de, a maioria de seus membros. Qualquer membro do Conselho poderá ser representado por outro Conselheiro, cujo voto terá o mesmo valor do Conselheiro representado. § 1º - No caso de empate nas votações do Conselho de Administração o Presidente do Conselho terá também o voto de qualidade. § 2º - Os membros da Diretoria que não sejam membros do Conselho de Administração poderão tomar parte das reuniões do mesmo, com direito tão somente à voz. Art. 17 - As matérias a serem submetidas à deliberação do Conselho, terão que ser por iniciativa do Presidente do mesmo. Art. 18 - Sem prejuízo de outras atribuições previstas na lei neste Estatuto, compete ao Conselho de Administração: a) Estabelecer e decidir sobre as políti-

cas industrial, comercial e econômico-financeira da sociedade. b) Aprovar o orçamento, o relatório e as contas da sociedade depois de devidamente examinado e recomendado pela Diretoria. c) Examinar, a qualquer tempo, as demonstrações do movimento econômico-financeiro da sociedade que serão encaminhadas pela Diretoria. d) Decidir sobre a apresentação à Assembléia Geral de Acionistas de proposta da Diretoria, podendo convocá-la quando achar conveniente. e) Autorizar a Diretoria a aquisição de bens imóveis. f) Autorizar a Diretoria a alienar ou onerar bens do ativo fixo da sociedade. g) Autorizar a Diretoria contrair empréstimos ou financiamentos em nome da sociedade. h) Eleger e destituir os Diretores da empresa e fixar-lhes as atribuições, respeitado o que dispõe o inciso XIV, do Art. 91, da Constituição Política do Estado. i) Emitir as ações da Companhia. § Único - Serão arquivadas no Registro Comercial e publicadas no Diário Oficial do Estado as atas das reuniões do Conselho que contiverem deliberação destinada a produzir efeitos perante terceiros. CAPÍTULO V. A Diretoria. Art. 19 - A FRIMAPA será administrada executivamente por uma Diretoria constituída de um Diretor Presidente, um Diretor Industrial, e um Diretor Administrativo e Financeiro, acionista ou não, residente no País, eleitos pelo Conselho de Administração dentre pessoas comprovadamente habilitadas e capacitadas para o exercício dos cargos, com mandato de dois (2) anos e direito à reeleição. § Único - O Diretor Presidente terá o seu nome indicado à Assembléia Legislativa de conformidade com o Art. 91, Inciso XIV, da Constituição Política do Estado, pelo Governo do Estado, Art. 20 - O Diretor Presidente exercerá os poderes e atribuições que a Lei lhe confere para assegurar o funcionamento da Sociedade, e mais todos os necessários para praticar todos os Atos e Operações relacionados com os fins: sociais, especialmente: a) A representação da FRIMAPA ativa e passivamente em juízo e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores, prepostos ou mandatários; b) A convocação da Assembléia Geral; c) A nomeação e dispensa dos empregados; d) A suspensão do serviço de transferência de ações e desdobramento de títulos múltiplos, dentro dos quinze (15) dias anteriores à realização da Assembléia Geral; e e) Coordenar os trabalhos e funções dos demais Diretores. § Único - A FRIMAPA será obrigatoriamente representada pelo Diretor Presidente e pelo Diretor Administrativo e Financeiro conjuntamente nos seguintes casos: a) Emissão e endosso de notas promissórias; b) Aceite e endosso de letras de câmbio e duplicatas; c) Tomada de empréstimo e confissão de dívida de qualquer natureza; d) Alienar, hipotecar ou penhorar bens sociais de qualquer natureza, bem como prestar outras garantias em negócios da Sociedade; e) Celebrar contratos que importem em arrendar, renunciar, ceder ou emprestar bens sociais, móveis e imóveis, ou adquirir bens dessa natureza; f) Firmar compromissos de compra, transferir domínio e posse, direitos e ações, obrigando a Sociedade por evicção; g) A constituição de procuradores e mandatários, cujos atos estejam compreendidos en-

tre os acima citados; h) Movimentação de contas bancárias e, conjuntamente com o Tesoureiro, emissão e endosso de cheques e movimentação de contas bancárias; i) Assinatura de Boletins de Subscrição de ações e de Cautelas Provisórias emitidas. Art. 21 - O Diretor Administrativo e Financeiro terá como atribuições, assinar conjuntamente com o Diretor Presidente, ou com o procurador constituído na forma do artigo anterior, todos os Atos relacionados em seu Parágrafo Único, e ainda: a) Elaborar orçamento e a programação anual de atividades da FRIMAPA acompanhando a sua execução; b) Sugerir a elaboração dos planos e projetos necessários à dinamização das atividades empresariais da FRIMAPA, compatíveis com a sua estrutura; c) Elaborar o Relatório anual a ser apresentado à apreciação do Conselho de Administração; d) Auxiliar o Diretor Presidente em tudo o que se fizer necessário à boa Administração da Sociedade, especialmente no cumprimento destes Estatutos. Art. 22 - Compete ao Diretor Industrial, a execução de todas as providências necessárias, quer pela utilização dos recursos sociais que lhe são afetos, quer pelos externos que possa mobilizar, no sentido de que os setores da FRIMAPA, responsáveis pela realização das atividades afins, desempenhem com elevada eficiência suas funções, no sentido de serem alcançados os objetivos sociais previstos, nestes Estatutos, e bem ainda no Regimento e demais Atos Internos da Sociedade, devendo ainda auxiliar o Diretor Presidente em tudo o que se fizer necessário à boa administração da Empresa. Art. 23 - Para garantia do mandato, cada Diretor prestará caução de cem (100) ações da Sociedade, próprias ou de terceiros, caução que subsistirá enquanto não forem, pela Assembléia Geral, aprovados os Atos e contas de sua gestão. § Único - Valerá como termo de investidura no cargo a caução de que trata esse artigo. Art. 24 - A Diretoria reunir-se-á pelo menos uma vez por mês e sempre que os interesses sociais o exigirem, devendo constar do Livro "Atas de Reuniões da Diretoria", todas as deliberações tomadas. Art. 25 - A Sociedade será representada para prestar depoimento pessoal em juízo pelo Diretor, que, a critério do Diretor Presidente, tiver mais conhecimento do assunto a ser versado. Art. 26 - Considerar-se-á vago qualquer cargo da Diretoria por morte, exoneração ou impedimento ou ausência de seu titular, por prazo superior a trinta (30) dias. § 1º - Não configura vaga o afastamento de qualquer membro da Diretoria, pelo dobro do prazo acima previsto para tratamento de assunto de interesse da FRIMAPA, a critério da própria Diretoria, e do Conselho de Administração, se por prazo superior. § 2º - A vaga por exoneração, a pedido, somente ficará caracterizada na data em que o Conselho de Administração oficialmente conhecer o pedido. Art. 27 - Nos impedimentos ou ausência de qualquer dos Diretores, a Sociedade será administrada pelos demais, sendo que o Diretor Presidente designará o seu substituto, se o desejar. CAPÍTULO VI. Conselho Fiscal. Art. 28 - O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não ficando assegu-

rado aos detentores das ações ordinárias minoritárias a eleição de um membro e aos possuidores das ações preferenciais, a eleição de outro membro, com seus respectivos suplentes, sendo permitida a reeleição. § 1º - A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, será fixada pela Assembléia que os elege, obedecendo o que preceitua o Parágrafo 3º, do Art. 162, da Lei 6404, de 15.12.76. § 2º - O Conselho Fiscal funcionará em caráter permanente. Art. 29 - Nos casos de impedimento temporário ou de vaga, os membros efetivos do Conselho Fiscal serão substituídos pelos suplentes. Art. 30 - São atribuições do Conselho Fiscal aquelas disciplinadas pela Lei 6404, de 15 de dezembro de 1976. CAPÍTULO VII. Assembléia Geral. Art. 31 - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente dentro dos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, e extraordinariamente sempre que assunto de interesse social exija, observadas as prescrições legais. Art. 32 - As Assembléias Gerais, quer ordinárias, quer extraordinárias, serão convocadas e realizadas pela forma estabelecida em Lei, presididas pelo Diretor Presidente, o qual convidará um dos acionistas presentes para, como Secretário, completar a constituição da Mesa dirigente dos trabalhos. Art. 33 - As deliberações serão tomadas por maioria absoluta de votos, ressalvadas as exceções previstas em Lei. Art. 34 - O Governador do Estado designará representantes nas Assembléias Gerais. CAPÍTULO VIII. Exercício Social. Art. 35 - O EXERCÍCIO SOCIAL TERMINARÁ EM TRINTA E HUM (31) de dezembro de cada ano, ocasião em que se procederá ao levantamento do balanço Geral da Sociedade, incluindo-se os Demonstrativos das Mutações patrimoniais e Demonstrativo de Origem e Aplicação de Fundos, para posterior remessa ao Egrégio Tribunal de Contas deste Estado, de conformidade com a Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976 e Decreto Estadual nº 9816 de 8 de outubro de 1976. Art. 36 - Dos Lucros Líquidos apurados, feitas as deduções das amortizações, depreciações e provisões legais, deduzir-se-á a percentagem de cinco por cento (5%) para a constituição do Fundo de Reserva Legal, até alcançar vinte por cento (20%) do Capital da Sociedade. O saldo remanescerá à disposição da Assembléia Geral, que fixará o dividendo a ser distribuído mediante proposta da Diretoria e do Conselho de Administração. CAPÍTULO IX. Dissolução e Liquidação. Art. 37 - A Assembléia Geral que deliberar a dissolução da FRIMAPA estabelecerá forma, condição e prazo da liquidação e elegerá o liquidante e o Conselho Fiscal, atribuindo-lhes poderes e a remuneração. CAPÍTULO X. Disposições Territoriais. Art. 38 - O Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A - FRIMAPA assumirá todos os direitos, deveres, encargos e obrigações contraídos na forma dos Artigos, 11, 12, 13 e 16 da Lei Estadual nº 4518, de 30 de maio de 1974, e Art. 6º do Decreto Estadual nº 9012, de 15 de fevereiro de 1975. Art. 39 - Estes Estatutos Sociais entram em vigor a partir da data de sua aprovação pela Assembléia Geral Extraordinária e a Diretoria providenciará a publicação e arquivamento dos mesmos na Junta Comer-

cial do Estado do Pará. Art. 40 - Estes Estatutos Sociais consolidam os Estatutos anteriores e todas as alterações posteriores, revogadas as disposições em contrário". Não havendo quem se manifestasse, o senhor Presidente suspendeu a Assembléia para que os membros do Conselho Fiscal analisassem a proposta de consolidação dos Estatutos. Reabertos os trabalhos, falando cada um por sua vez, os senhores membros do Conselho Fiscal disseram que estavam de acordo com a nova redação do Estatuto Social e recomendavam à Assembléia sua aprovação. Diante da manifestação do Conselho Fiscal o senhor Presidente colocou o assunto em votação tendo-se verificado que foi aprovado por unanimidade. Dando prosseguimento à Assembléia o senhor Presidente colocou em pauta o item "c" da ordem do dia que trata da apreciação de renúncia do Dr. João Maria Lobato da Silva das funções de membro efetivo do Conselho Fiscal desta empresa, cabendo à Assembléia eleger seu substituto para o término do mandato que irá até a Assembléia Geral Ordinária que se reunirá em abril vindouro para aprovação do balanço do exercício que findou em 31 de dezembro pp. Posta em votação, a Assembléia Geral aceitou a renúncia do Dr. João Maria Lobato da Silva e elegeu por unanimidade, para substituí-lo, o sr. Edgard Burlamaqui Simões, brasileiro, funcionário público, casado, residente à Av. Generalíssimo Deodoro, 910, CPF nº 010309732-53, Carteira de Identidade nº 159.173-SEGUP-Pa. Ao passar para o item "d", sobre a eleição dos membros do Conselho de Administração, o senhor Presidente franqueou a palavra, ocasião em que o Dr. Carlos Frazão Filho, na qualidade de representante do Estado do Pará, pediu a palavra e indicou, para compor o Conselho de Administração, os nomes dos senhores José de Miranda Castelo Branco, brasileiro, Comerciante, casado, residente na Av. 16 de Novembro, nº 760, CPF nº 002975182, Carteira de Identidade nº 811.972 - SEGUP-Pa., Dr. João Maria Lobato da Silva, brasileiro, Advogado, casado, residente à Rua Mundurucus, Conjunto Alacid Nunes, Bloco E, Aptº 302, CPF nº 002753792, Carteira de Identidade nº 800 - OAB-PA., Dr. Hélio Antonio Mokarzel, brasileiro, Economista, casado, residente à Av. Generalíssimo Deodoro, 423, CPF nº 000344602, Carteira de Identidade nº 8656280 - MINEX, Dr. Alberto Seguin Dias, brasileiro, Advogado, casado, residente à Av. Generalíssimo Deodoro, 1781, CPF nº 001324382-91, Carteira de Identidade nº 265244 do DPF. Atendendo exigência legal, foi indicado pela minoria o nome do sr. Paulo Sérgio Botelho Soares, brasileiro, Engenheiro Agrônomo, casado, residente à Rua Diogo Moia, nº 1072, CPF nº 028813732, Carteira de Identidade nº 699.619 - SEGUP-Pa. Colocadas em votação, as duas propostas foram aprovadas pela unanimidade dos acionistas legalmente habilitados a votar. Ainda com a palavra o Sr. representante do Estado do Pará, Dr. Carlos Frazão Filho propôs que os honorários dos membros do Conselho de Administração correspondessem a 15% (quinze por cento) dos honorários dos Diretores, constatando-se em seguida ter sido esta pro-

posta aprovada pela unanimidade dos acionistas não impedidos a votar. Voltando a fazer uso da palavra, o sr. Presidente José de Miranda Castelo Branco teceu comentário sobre a conveniência de a empresa aproveitar os incentivos fiscais existentes à disposição dos empreendimentos implantados ou a se implantar na Amazônia, em função do que foram contratados os serviços técnico-profissionais da firma Planamazon Ltda, que já deu entrada na SUDAM da Carta Consulta, encontrando-se o projeto de isenção do imposto de renda e para obtenção de colaboração financeira, em fase final de elaboração. Feita a comunicação acima, o Sr. Presidente José de Miranda Castelo Branco propôs, atendendo recomendação da Planamazon Ltda., e por exigência do mencionado projeto, que a Assembléia aprovasse a destinação de dimensão e valor de parte do atual edifício sede da empresa, que mede 10.734,96m<sup>2</sup>, e que, com base no balancete encerrado em 31.05.77 atinge a cifra de Cr\$ 14.675.869,74 (Quatorze milhões seiscentos e setenta e cinco mil oitocentos e sessenta e nove cruzeiros e setenta e quatro centavos), uma fração de 787,20m<sup>2</sup>, que, devidamente apropriada, ficou com o valor de Cr\$ 1.076.188,00. (Hum milhão setenta e seis mil cento e oitenta e oito cruzeiros) para nela ser implantada, em caráter definitivo, a seção de Salsicharia a ser apresentada à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, ficando também, de igual modo, destacada uma área de 1.500m<sup>2</sup> do terreno pertencente à empresa, avaliada em Cr\$ 300.000,00 (Trezentos mil cruzeiros) e que também constará do projeto a ser apresentado à SUDAM, para a edificação de um pavilhão onde funcionará a seção de charque; propôs o sr. Presidente Castelo Branco, que, ainda em função do projeto supra citado, a Assembléia aprovasse a aquisição de um imóvel em Manaus no Estado do Amazonas, para nele funcionar o entreposto de vendas da empresa naquela capital, bem como a aprovação da construção do prédio definitivo da Administração, que a exemplo das empresas modernas, ficasse isolada do parque industrial em área para esse fim já existente. Em debate e sem que alguém se manifestasse, foram as propostas alusivas ao item "e", da ordem do dia, postas em votação, constatando-se que as mesmas foram aprovadas pela unanimidade dos não impedidos de votar. Franqueada a palavra para que fosse utilizado o item "f" - o que ocorrer, e como ninguém mais quisesse fazer uso

da palavra, foram os trabalhos suspensos para a competente lavratura da presente ata. Reativados os trabalhos e lida, a presente ata foi aprovada pela unanimidade dos presentes, inclusive pelos senhores membros do Conselho Fiscal, que ao fim assinarão. Em seguida o sr. Presidente, José de Miranda Castelo Branco, agradeceu a presença de todos dando por encerrados os trabalhos. Icoaraci, Pará, 05 de janeiro de 1978. a) José de Miranda Castelo Branco - Presidente. a) Adelino Nogueira Cerqueira - Secretário. a) Carlos Frazão Filho - representando o Estado do Pará. a) Eduardo Gondim Hermes - Acionista; pelo Conselho Fiscal: a) Luiz Raimundo Carreira Costa, a) Maria José Machado Torres, a) Edgar Burlamaqui Simões.

Confere com o original, sendo cópia fiel do que se acha transcrito ao Livro de Atas das Assembléias Gerais nº 1.

Dr. ULYSSES EDUARDO CARVALHO  
D'OLIVEIRA

Assessor Jurídico

OAB nº 957 - CPF nº 002346992

JOSÉ LIMA LOPES

Técnico em Contabilidade

CRC-Pa. nº 1637 - CPF nº 008057502-15

-----  
CARTÓRIO DINIZ

2º Ofício

Reconheço a firma retro de Ulysses Eduardo Carvalho D'Oliveira e José Lima Lopes.

Belém, 23 de janeiro de 1978.

Em testemunho E.M.C.M. da verdade.

ENID MOREIRA DE CASTRO MARQUES

Escrevente Autorizada

-----  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO  
PARÁ - JUCEPA

Certifico que, por decisão da Primeira Turma reunida em 25/01/78, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 110-78, a 1ª via da presente Ata de Frigoríficos e Matadouros do Pará S/A. - FRIMAPA

Belém, 25 de janeiro de 1978.

ALFREDO FERREIRA COELHO

Secretário Geral

ARTHUR CLÁUDIO DE OLIVEIRA

MELLO

Presidente, em exercício, da JUCEPA

(Ext. Reg. nº 540 - Dia: 01/02/78)

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente Desembargador EDGARD VIANNA

## Proclamas

Faço saber que pretendem casar as seguintes pessoas: - Flávio Medeiros e Maria do Socorro Duarte Dias, ele filho de Benedita Medeiros, ela filha de Zózimo Rosa Dias e Raimunda Duarte Dias, solt.: - Nilton

Nunes de Oliveira e Silvia Maria Lobo da Penha, ele filho de Cicero Tavernard de Oliveira e Cristina Nunes Valente, ela filha de Manoel Ezequiel da Penha e Maria Maugênia Lobo da Penha, solt.: - Francisco Soares Xavier e Maria do Socorro Lourinho Magno, ele filho de

Raimundo Guedes Xavier e Olga Soares Xavier, ela filha de Abdias Rodrigues Magno e Maria Elisa Lourinho Magno, solt.: - Carlos Alberto Santos da Silva e Luzia Cardoso dos Santos, ele filho de Raimundo Carlos Amorim da Silva e Joana Santos da Silva, ela filha de Paulo Ferreira dos Santos e Virginia Cardoso dos Santos, solt.: - Sebastião Pedreira Ferreira e Custódia Maria Barros Borba, ele filho de Olivio Durão Ferreira e Neusa Vasconcelos Pedreira Ferreira, ela filha de Aristides Borba Filho e Agripina Barros Borba, solt.: - Ivanildo da Silva Nunes e Maria das Graças Siqueira, ele filho de Evandro da Silva Nunes e Marcelina Nunes da Silva, ela filha de Antonio Araujo Siqueira e Maria Nazaré Aguiar, solt.: - Jorge Henrique Jares Martins e Maria Paula Ferreira de Araújo, ele filho de Fernando Pereira Martins e Inocência Jares Martins, ela filha de Benedito Ferreira de Araujo e Benedita Paula Ferreira, solt.: - Valeriano de Assis Vasconcelos e Elizabeth Araujo de Oliveira, ele filho de Raimundo de Vasconcelos e Matilde Neto de Assis, ela filha de João Gonçalves de Oliveira e Maria Edwige Araujo de Oliveira, solt.: - Claudio José Rodrigues Valente e Clara Regina Figueiredo do Nascimento, ele filho de Arnóbio Valente e Neuracy Rodrigues Valente, ela filha de José Ribamar Carvalho do Nascimento e Brites Nazareth de Figueiredo Nascimento, solt.: - Claudio Mata da Silva e Graça Margarida Carvalho Carnaval, ele filho de Manoel Carlos da Silva e Antonia Matta da Silva, ela filha de Adolpho Carnaval e Maria Raimunda Carvalho Carnaval, solt.: - Se alguém souber de impedimentos, denuncie-os para fins de direito. E eu, Edith Puga Garcia, escrevente juramentada, assino. Dado e passado nesta cidade de Belém, do Pará, aos 31 de janeiro de 1978.

EDITH PUGA GARCIA

(T. nº 01548 - Reg. nº 594 - Dia: 01/02/78).

## COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

ESCRIVÃO: HEBAL SARMANHO

EDITAL DE CITAÇÃO DE GERTRUDES GUTZ, COM O PRAZO DE TRINTA (30) DIAS.

A Dra. MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES DOS SANTOS, Juíza de Direito da 9ª Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, fica citada GERTRUDES GUTZ, brasileira, desquitada, e que se encontra em lugar incerto e não sabido, para que no prazo de trinta (30) dias, após a publicação do presente edital, responder aos termos da Ação de Separação Judicial convertida em DIVÓRCIO em que é requerente, FRANCISCO DAMSKI, brasileiro, desquitado, comerciante, de acordo com a petição cujo teor é o seguinte: - Exmo. Sr. Dr. Juiz de Direito da Vara Cível

desta Comarca. Francisco Damski, brasileiro, desquitado, comerciante, portador do C.P.F. 011.250.362/49 e Carteira de Identidade nº 953.560, emitida pela SEGUP-Pá., através de seu advogado infra-firmado, com fundamento na Emenda Constitucional nº 9, de 28 de junho de 1977 e com base na Lei nº 6515, de 26 de dezembro de 1977, vem requerer a conversão da separação judicial do signatário em Divórcio avençado por consenso mútuo, consoante os motivos a seguir exarados: O pleiteante em data de 29 de setembro de 1945, convolou núpcias sob o regime de comunhão universal de bens com a Sra. Gertrudes Gutz, e estando o referido casamento registrado às fls. 283 do Livro do Cartório de Registro de Casamentos no Estado do Paraná-Curitiba, passando a mulher a usar o nome de Gertrudes Gutz Damski. Desse consórcio não existem nem filhos e nem bens a partilhar, e que não houve contrato ante-nupcial. Avençamos em data de 03 de dezembro de 1952, a dissolução da sociedade conjugal, pelo desquite amigável, conforme faz prova com a certidão anexa, passando a desquitanda a usar o nome de solteira, que é Gertrudes Gutz. De acentuar neste passo é circunstância de suma relevância para a espécie que a separação judicial dos cônjugues existe há mais de 25 anos, já que ocorreu em data de 03 de dezembro de 1952. A legislação vigente - Emenda Constitucional nº 9, de 28 de junho de 1977, e a Lei nº 6.515, de 26 de dezembro de 1977, aquela instituindo e esta regulamentando o divórcio no Brasil, por isso que na atualidade não mais existe a perpetuidade do vínculo matrimonial, o que propiciará, mercê de Deus, a existência de criaturas felizes ou pelo menos não tantos desafortunados ou menos infelizes, permite em casos como o presente a conversão em Divórcio da separação judicial dos cônjugues existentes há mais de três anos. Convém ressaltar, neste ensejo que permanecem inalteráveis todas as cláusulas com os seus direitos e obrigações que foram firmadas quando do Desquite Amigável, as quais são ratificadas neste ato. Impõe-se que seja citada a Sra. Gertrudes Gutz, que se encontra em lugar incerto e não sabido, visto que a mesma reside em outro Estado da Federação há muito tempo, presumivelmente no Estado do Paraná-Curitiba, tudo dentro das formalidades legais e posteriormente nestas condições requer o signatário digne-se V. Exa., de homologar por sentença a conversão em Divórcio da separação judicial do requerente, por existente há mais de 25 anos, ouvindo previamente o órgão do Ministério. Valor da presente: Cr\$ 2.000,00. P. Deferimento. (a) Francisco Damski Normando do Carmo Borges. - Advogado. E para que a citada Gertrudes Gutz, não alegue ignorância, vai o presente edital publicado no DIÁRIO OFICIAL e jornais de maior circulação da Capital do Estado. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 26 de janeiro de 1978. Eu, Hebal Sarmanho, Escrivão do Cartório do 9º Ofício, o datilografei e subscrevi.

MARIA LÚCIA CAMINHA GOMES  
DOS SANTOS

Juíza de Direito da 9ª Vara Cível  
(T. Nº 01981 - Reg. Nº 563 - Dia 01.02.78)

## Tribunal de Justiça do Estado do Pará

### EDITAL

Faço público para conhecimento de quem interessar possa que, se encontra em Cartório, na Secretaria do Tribunal, pelo prazo de cinco (05) dias, a contar da publicação deste, o petítório de recurso extraordinário da Capital - Rctê., DÉLCIO CARLOS NUNES

GOUVÊA - (Adv.: Dr. ARTHUR ALVES RAMOS) e, Rcd., PEDRO DE SOUZA NASCIMENTO (Adv.: Dr. HAROLDO FERNANDES), a fim de ser dito petítório impugnado dentro do referido.

Dado e passado nesta Secretaria do Tribunal de Justiça, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e oito (1978).

OLYNTHO TOSCANO

Escrivão do Feito

(G. Reg. Nº 226)

# JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

## 2ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica notificado E. B. SILVEIRA, na pessoa do seu responsável, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para ciência que deverá depositar no prazo de 5 (cinco) dias, na Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a quantia de Cr\$-1.045,00 (Hum mil e quarenta e cinco cruzeiros), correspondente a multa e custas, referente ao Processo nº 2ª JCJ-125/77, em que é reclamante JOÃO MONTEIRO LOBO e reclamada E. B. SILVEIRA.

Secretaria da Segunda Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito.

JOSÉ BENEDITO DE SANTANA FILHO

Chefe de Secretaria Substituto

(G. Reg. nº 220)

## 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital fica CITADO o senhor RAIMUNDO AMADOR DO VALE (ORGANIZAÇÕES VALE), que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar na Secretaria desta Junta, em 48 (Quarenta e oito) horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-6.104,42 (Seis mil cento e quatro cruzeiros e quarenta e dois centavos) correspondente a principal e custas devidos no Processo 3ª JCJ-1237/77, conforme sentença prolatada por esta Junta e acordo, digo, cálculo homologado às fls. 26 dos autos, no qual é exequente JOSÉ RIBAMAR BORGES DOS SANTOS.

Caso não pague e nem garanta a execução dentro do prazo legal, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Gervásio Bandeira Ferreira AJ - 022.4, datilografei. E eu Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 219)

Proc. 3ª JCJ - 847/76

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL  
EXECUTADO: JOSÉ GOMES DA SILVA

### EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente Edital fica CITADO o senhor JOSÉ GOMES DA SILVA, que se encontra em lugar incerto e não sabido, para pagar, em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução sob

pena de penhora, a quantia de Cr\$-646,67 - (Seiscentos e quarenta e seis cruzeiros e sessenta e sete centavos) correspondente as custas processuais devidas no processo supra referido.

CASO NÃO PAGUE e nem garanta a execução dentro do prazo legal, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O QUE CUMpra na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos vinte e seis dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e oito. Eu, Gervásio Bandeira-Ferreira, AJ - 022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Netto Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevi.

RAIMUNDO DAS CHAGAS

Juiz do Trabalho Substituto, na Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 222)

Processo 3ª JCJ -1.391/77

Reclamante: HERNANDES ABEL DE ALMEIDA

Reclamado: AGRO PECUÁRIA RIO ARATAÚ S/A (Escritório Queiróz Galvão)

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente edital, notifico o senhor HERNANDES ABEL DE ALMEIDA, reclamante no processo 3ª JCJ - 1.391/77 que, nos termos do item I da Portaria Ministerial nº 725/77, foi sustada a execução que lhe era movida no supracitado processo, ficando V. Sa., isento do pagamento das custas devidas, no valor de Cr\$-226,27 (Duzentos e vinte e seis cruzeiros e vinte e sete centavos).

Secretaria da 3ª JCJ de Belém, 26 de janeiro de 1978.

MARIA DAS MERCÊS NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 224)

## 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

### EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

#### (COM PRAZO DE CINCO DIAS)

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica CITADO GERALDO BARROS, com endereço incerto e não sabido, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de Cr\$- 26.788,36 (Vinte e seis mil setecentos e oitenta e oito cruzeiros e trinta e seis centavos), referente ao principal e custas, devidos nos autos do Processo nº 4ª JCJ - 1.054/77, em que é reclamante RAIMUNDO TAVARES DA HUNGRIA.

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supramencionado, fica, desde logo, ciente de que será realizada a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Secretaria da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de

Belém, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito (1978). Eu, Antônio Alves de Oliveira, Técnico Judiciário TRT 8º AJ 021.6, datilografei. E eu Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA  
Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da  
4ª J.C.J. - de Belém

(G. Reg. nº 221)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
(COM PRAZO DE VINTE DIAS)

O Doutor VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém;

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica notificado JOSÉ FERNANDO VIDAL COSSOLOSSO, com endereço incerto e não sabido, reclamado nos autos do Processo nº 4ª J.C.J. - 1.499/77, em que é reclamante MARIA IVETE DOS SANTOS PANTOJA, a comparecer a audiência inaugural de instrução e julgamento que se realizará no dia 23.02.78, às 14:30 horas, na Travessa D. Pedro I, nº 750, 3º Bloco, 1º andar, concernente a Aviso Prévio, Férias Simples, Gratificação de Natal 77.11/12, Gratificação de Natal 78 1/12, Salários, Baixa na Carteira de Trabalho e FGTS, na quantia de Cr\$-4.864,82 (Quatro mil oitocentos e sessenta e quatro cruzeiros e oitenta e dois centavos) e ilíquido.

Nessa audiência deverá o reclamante oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de três (03).

O não comparecimento do reclamante à referida audiência, implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria fato.

Secretaria da 4ª J.C.J. de Belém, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 1978. Eu, Antônio Alves de Oliveira, Técnico Judiciário TRT 8º AJ 021.6, datilografei. E eu Ana Cavalleiro de Macedo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevi.

VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA  
Juiz do Trabalho Substituto no exercício da Presidência da  
4ª J.C.J. de Belém

(G. Reg. nº 223)

**5ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E  
JULGAMENTO DE BELÉM**

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
(Prazo de vinte dias)

Pelo presente Edital, fica citada ECOL-EMPRESA DE CONSTRUÇÃO LTDA., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 5ª J.C.J.-1161/77, em que é exequente Wilson Pereira de Souza, para pagar em quarenta e oito (48) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$-31.126,44 (trinta e um mil, cento e vinte e seis cruzeiros e quarenta e quatro centavos), correspondente ao principal e custas, devidos nos termos da decisão prolatada no referido processo em audiência de 07.11.77, de seguinte teor: "Resolve a 5ª J.C.J. de Belém, sem divergência de votos, considerar totalmente procedente a reclamatória ajuizada por Wilson Pereira de Souza contra ECOL-EMPRESA DE CONSTRUÇÃO LTDA., para: 1) Condenar a Reclamada a pagar ao Reclamante a importância de cinco mil trezentos e cinquenta e sete cruzeiros e trinta e cinco centavos), referentes a Aviso Prévio, férias, Gratificação de Natal e FGTS, liquidados pela Junta com a inclusão de 10% previsto no artigo 22 do Refúgio-Ts, Além de salário retido em dobro, horas extras e descanso remunerado e correção monetária considerados ilíquidos, incluindo-se na parte líquida também a parcela de Salário Família; 2) Determinar que a Secretaria transitada em julgado a presente decisão anote a CTPS do reclamante fazendo a comunicação aos órgãos Administrativos competentes; 3) compensar no valor total da reclamação em face do pedido do próprio reclamado, digo, reclamante a importância de dois mil e novecentos cruzeiros, que deixou de ser falada na fundamentação por lapso, mas que consta na confissão do declarante. Custas no valor de Cr\$-407,21 calculadas sobre Cr\$-8.000,00 em face do salário retido em dobro, pela reclamada".

## RESUMO

Principal .....	Cr\$-27.869,50	
Correção Monetária .....	Cr\$- 2.305,38	Cr\$-30.174,88

Custas da Condenação .....	Cr\$- 850,70	
Custas de Execução .....	Cr\$- 100,86	Cr\$- 951,56

TOTAL DEVIDO Cr\$-31.126,44

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida.

O que cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 20 dias do mês de janeiro de 1978. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário-TRT AJ. 022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene Barros Ferreira, Diretora de Secretaria da 5ª J.C.J. de Belém, subscrevi.

## A JUÍZA

EUNICE DE SOUZA BOTELHO

Juiza do Trabalho Substituta, na Presidência da 5ª J.C.J. de Belém.  
(G. Reg. nº 225)

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**  
(Prazo de Vinte dias)

Pelo presente Edital, fica notificada Médicos Slimming Center de Belém Ltda., que se encontra em lugar incerto e não sabido, executada nos autos do processo nº 5ª J.C.J.-710/77, em que é exequente Manoel Paulo Timóteo Alves Lúcio, a comparecer à Secretaria desta Quinta Junta, no prazo de cinco (5) dias, querendo, a fim de receber as Guias, para recolhimento ao Banco do Brasil S/A, da importância de Cr\$-191,20 (cento e noventa e Hum cruzeiros e vinte centavos), referente às custas do referido processo.

O que cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte (20) dias do mês de janeiro de 1978. Eu, Milton Alencar Vieira, A. Judiciário-TRT AJ.022.5, datilografei. E eu, Lucinda Irene de Barros Ferreira, Diretora de Secretaria da 5ª J.C.J. de Belém, subscrevi.

## A JUÍZA:

EUNICE DE SOUZA BOTELHO

Juiza do Trabalho Substituta, na Presidência da 5ª J.C.J. de Belém.  
(G. Reg. nº 229)

**6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO  
E JULGAMENTO DE BELÉM**

## EDITAL DE CITAÇÃO

Pelo presente EDITAL, fica CITADO o Senhor OTAVIANO BENTES PINTO, o qual se encontra em lugar incerto e não sabido, litisconsorte nos autos do Processo nº 6ª J.C.J.-880/77, em que é reclamante PEDRO GONÇALVES CRAVEIRO e reclamado WILSON JOSÉ GODINHO (SERRARIA ITACUAN); para pagar em quarenta e oito (48) horas, a quantia de Cr\$-1.330,65 (Hum mil trezentos e trinta cruzeiros e sessenta e cinco centavos) correspondente ao principal e custas devidas no referido processo. CASO NÃO PAGUE E NEM GARANTA A EXECUÇÃO NO PRAZO ACIMA, proceder-se-á à penhora de tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO e afixado no lugar de costume, na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e oito. Eu, Ruth da Conceição Oliveira, Auxiliar Judiciário, datilografei. E eu, Raimundo Brasil Freire, Encarregado do Setor de Execução, subscrevi.

JOSE CLÁUDIO MONTEIRO DE BRITO

Juiz do Trabalho,

Presidente da 6ª J.C.J. de Belém

(G. Reg. nº. 228)

## Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região

EDITAL Nº 04/78

De ordem do Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente, NOTIFICO a quem interessar possa, que, em audiência realizada a 23.01.78, o EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª. REGIÃO, unanimemente, determinou o processamento da extensão das decisões proferidas no Processo TRT DC 461/76 - DISSÍDIO COLETIVO; em que são partes: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Artefatos de Couro e Plásticos de Belém, demandante e Tubos de Plástico da Amazônia S/A. - Tuplana, Situbos da Amazônia S/A., Poliplast S/A - Plásticos da Amazônia, Curtume Santo Antônio, Curtume Carioca, Indústria de Artefatos de Couro da Amazônia Ltda, Empresa Amazônia de Couros S/A e Curbel - Comércio e Indústria S/A., demandados, marcando o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação, para que os integrantes das categorias de dissidentes se pronunciem sobre a referida extensão:

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em rejeitar a preliminar de exclusão do dissídio suscitada, pela empresa Situbos da Amazônia S/A e, ainda sem divergência, determinar o desentranhamento dos documentos de fls. 113 e 114, por terem sido juntados aos autos a des- tempo; no mérito, ainda por unanimidade, julgar procedente em parte o dissídio em relação às empresas: Situbos da Amazônia S/A; Curtume Santo Antônio e Empresa Amazônia de Couros S/A, para o fim de conceder reajustamento salarial nas seguintes bases:

I - Reajustamento de 43% para todos os integrantes da categoria profissional demandante, qualquer que seja a forma ou o montante da remuneração;

II - Salário normativo de Cr\$-35,00 por dia para os seguintes profissionais, excluindo: os trabalhadores nas indústrias de plásticos: rebaxador, lixador, curtidor, escarnador, rachador, ca- leador, fogueira, preneiro, pistoleiro e secador, não podendo qualquer desses profissionais serem admitidos ou perceberem sa- lário inferior;

III - a) Nenhum trabalhador, com exceção do menor aprend- diz, poderá ser admitido nas respectivas empresas com salário - mí- nimo vigente à data do ajuizamento da ação acrescido da impor- tância que resultar do cálculo de um doze avos do reajustamento decretado, multiplicado pelo número de meses ou fração superior a quinze dias decorridos entre a data da vigência do salário mínimo e a da instauração;

b) Admitido empregado para a função de outro dispensado sem justa causa, será garantido aquele salário igual ao do empre- gado de menor salário na função, sem considerar vantagens pes- soais;

c) Não poderá o empregado mais novo na empresa perceber salário superior ao do mais antigo na mesma função;

d) Na hipótese de o empregador possuir quadro organizado em carreira, não se aplicam as normas estabelecidas na presente cláusula;

IV - Férias de 30 dias corridos para os empregados que ti- verem permanecido à disposição do empregador pelo prazo de 12 meses e que não tenham cometido nenhuma falta no período aquisitivo, a qualquer título. Na ocorrência de faltas, as férias serão regidas pelo que dispõe a Consolidação das Leis do Trabalho;

V - Obrigação pelas empresas de descontar de seus empre- gados, em benefício do Sindicato demandante, o equivalente a 25% do valor do reajustamento no primeiro pagamento a ser efeito com base no presente julgamento, ressalvada a possibilidade de ser solicitada ao Sindicato a sua devolução por qualquer empregado que não concordar com o desconto no prazo de 15 (quinze) dias;

VI - Incidência do reajustamento sobre os salários vigentes a 30 de setembro de 1976, compensados os aumentos espontâneos ou coercitivos concedidos após 1º de outubro de 1975;

VII - Vigência de um (01) ano, a contar de 1º de outubro de 1976 e a expirar a 30 de setembro de 1977.

Custas pelas empresas demandadas, sobre o valor do dissídio, que, por ser ilíquido fica arbitrado em 15.000,00, na quantia de Cr\$-479,78 para cada uma."

Decisão do Egrégio Tribunal Superior do Trabalho, cons- tante do Acórdão nº. 1352/77, no referido Dissídio;

"Acordam os Ministros do Tribunal Superior do Trabalho, sem divergência, rejeitar o pedido de exclusão formulado por So- bral Irmãos S/A. e dar provimento, em parte, a ambos os recursos para subordinar o desconto assistencial a não oposição do empre- gado até 10 (dez) dias antes do primeiro pagamento reajustado, vencidos, parcialmente, os Exmos. Srs. Ministros Starling Soares, relator, Alves de Almeida, Mozart Victor Russomano e Lima Tei- xeira, que mantinham a cláusula do desconto, e contra os votos dos Exmos. Srs. Juiz Solon Vivacqua, revisor, e Ministro Coqueijo Costa.

Mantida a decisão recorrida, vencidos os Exmos. Srs. Juiz Solon Vivacqua, revisor, e Ministros Raymundo de Souza Moura, Barata Silva e Lomba Ferraz, em relação às férias de 30 (trinta) dias."

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e oito.

MARISA DE LOURDES SOARES. NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº. 230)

EDITAL Nº: 05/78

Pelo presente EDITAL fica notificada Maria Martinha de Almeida, residente em lugar incerto e não sabido de que é a se- guinte a decisão proferida pelo Egrégio TRT nos autos do Pro- cesso TRT RO 768/77, em que é parte contra Município de Moju - Grupo Escolar de São Manoel:

"Acordam os Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Re- gião, unanimemente, em conhecer do recurso; por maioria de votos, vencidos os Exmos. Srs. Juizes Revisor e Dr. Orlando Teixeira da Costa, rejeitar a preliminar de incompetência RATIONE LOCI, suscitada pelo primeiro, por falta de amparo legal; no mérito, por unanimidade, negar-lhe provimento para confirmar a sentença re- corrida."

Feito na Secretaria Judiciária do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 8ª. Região, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de 1978.

MARIA DE LOURDES SOARES NOGUEIRA

Diretora do Serviço Processual

(G. Reg. Nº. 227)

**Impressos em Geral.  
Fornecemos mediante  
orçamento prévio às  
entidades públicas,  
particulares, profissionais  
liberais e parlamentares**

**Informações na Diretoria  
Administrativa da  
IMPrensa Oficial**